



PLANO DE AVALIAÇÃO PO SEUR 2014.2020

POSEUR

POR
TUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
FUNDO DE COESÃO

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	2
INTRODUÇÃO	4
I. CONTEXTO	5
1. OBJETIVOS E ÂMBITO	5
1.1. Objetivo global, objetivos específicos, princípios orientadores	5
1.2. Âmbito	7
1.3. Avaliação, Revisão e Atualização do PA PO SEUR	8
2. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES	9
2.1. Princípios orientadores	9
2.2. Resultados diretos das avaliações e calendarização	10
2.3. Método de seleção das avaliações a integrar no PA PO SEUR	13
2.4. Fundamentação da seleção das avaliações a realizar (evidências)	17
II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	21
1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	21
2. GESTÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO	24
2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções	24
2.2. Coordenação do Plano de Avaliação do PO SEUR: Rede de Monitorização e Avaliação.....	27
3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO	29
3.1. Questões de avaliação e Métodos	29
3.2. Informação de suporte às avaliações	31
3.3. Modo de realização das avaliações	32
3.4. Orçamento e Duração das avaliações	33
3.5. Gestão dos exercícios de avaliação	35
4. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.....	39
5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES	40
6. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO.....	45
III. PLANEAMENTO DAS AVALIAÇÕES	48
1. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR	48
2. ARTICULAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PREVISTAS COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA OPERACIONAL.....	52
3. ESPECIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR.....	56
1.4. Outras avaliações temáticas.....	76
BIBLIOGRAFIA	83
ANEXOS	85
ANEXO 1. LISTA DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-2013	86

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABT – Avaliação Baseada na Teoria
ACF – Avaliação Contrafactual
AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
AG – Autoridade de Gestão
AP – Acordo de Parceria
Art. – Artigo
CA – Comité de Acompanhamento
CCF – Comissão de Coordenação para o FEAMP
CCN – Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER
CCV – Compromisso para o Crescimento Verde
Cf. – Conferir
CE – Comissão Europeia
CIC Portugal 2020 – Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria
DG AGRI – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia
DG Emprego – Direção Geral de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão da Comissão Europeia
DG Regio – Direção Geral de Política Regional da Comissão Europeia
DGPM – Direção Geral de Política do Mar
DL – Decreto-Lei
DT – Domínio Temático
EM – Estado Membro
EP – Eixo Prioritário
FC – Fundo de Coesão
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FSE – Fundo Social Europeu
Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC)
GCA – Grupo de Coordenação da Avaliação
GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (Ministério da Agricultura e do Mar)
IEJ – Iniciativa Emprego Jovem
M&A – Monitorização e Avaliação
NEET – *Not in Employment, Education or Training* (Nem em Emprego, nem em Educação ou Formação – NEEF)
OI – Organismo Intermédio
OT – Objetivo Temático
PA PO SEUR – Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso Recursos
PGA PT2020 – Plano Global de Avaliação do Portugal 2020
PDR – Programa de Desenvolvimento Rural
PI – Prioridade de Investimento
PIB – Produto Interno Bruto
PNR – Plano Nacional de Reformas
PO – Programa Operacional
PO AT – Programa Operacional Assistência Técnica

PO CH – Programa Operacional Capital Humano
PO CI – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
PO ISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PO MAR – Programa Operacional Mar 2020 (PO MAR 2020)
PO SEUR – PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
POR – Programas Operacionais Regionais
POR-C – Programas Operacionais Regionais do Continente
POR-RA – Programas Operacionais Regionais das Regiões Autónomas
POT – Programas Operacionais Temáticos
PT2020 – Portugal 2020
QA – Questões de Avaliação
QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA – Região Autónoma
Rede M&A ou RM&A – Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020
REG – Regulamento
SFC – *Structural Funds Common database*
TdR – Termos de Referência
UE – União Europeia
VAE – Valor Acrescentado Europeu

Ficha Técnica:

Título: Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (atualizado fevereiro 2020)

Edição: Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Documento aprovado pelo Comité de Acompanhamento do POSEUR, através de procedimento de Consulta Escrita que terminou em 20 fevereiro de 2020, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto.

Versões anteriores:

Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (dezembro 2015), aprovado através do procedimento de Consulta Escrita ao Comité de Acompanhamento que terminou a 14 de dezembro de 2015, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 110º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto.

Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (março 2017), aprovado através do procedimento de Consulta Escrita ao Comité de Acompanhamento que terminou a 22 de março de 2017, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 110º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto..

Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (abril 2018), aprovado através do procedimento de Consulta Escrita ao Comité de Acompanhamento que terminou em abril de 2018, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 110º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto..

Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (março 2019), através do procedimento de Consulta Escrita que terminou em 01 de março de 2019, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto.

INTRODUÇÃO

O regulamento geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) da União Europeia (UE) para o período de programação 2014 – 2020 (Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013), estabelece o enquadramento regulamentar das atividades de avaliação no contexto do Portugal 2020 e dos respetivos Programas Operacionais (PO) e define, no seu artigo 56º, que compete à Autoridade de Gestão (AG) ou Estado-Membro (EM) a elaboração de “(...) um plano de avaliação que pode abranger mais do que um programa (...)” devendo a AG, durante o período de programação 2014- 2020 assegurar “(...) a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação (...)” e que as avaliações sejam “(...) sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos (...)”.

No contexto nacional, o Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, que define o modelo de governação do Portugal 2020 e dos respetivos Programas Operacionais, estabelece as competências das diversas estruturas orgânicas em matéria de avaliação, transpondo para a ordem nacional os princípios e orientações definidos pela regulamentação comunitária.

Assim, compete às Comissões Diretivas dos Programas Operacionais, nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do artigo 27º do referido diploma legal, participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT 2020) o qual integra Avaliações de Impacto e Avaliações de Processo, com incidência Programática, Temática, Territorial ou Global, incluindo uma lista indicativa das avaliações a realizar no período 2014-2020. Concebido no seio da Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020, o PGA PT 2020 é um instrumento de planeamento desenvolvido, implementado e monitorizado em parceria entre as entidades responsáveis pela coordenação dos fundos (AD&C, CCN e CCF) e as Autoridades de Gestão.

Os Planos de Avaliação de cada Programa Operacional, que serão submetidos aos respetivos Comités de Acompanhamento, são tributários do PGA PT 2020 e a sua articulação com este instrumento, será assegurada pela existência de uma parte comum – que corresponde aos capítulos I e II deste documento – e de uma parte específica que corresponde às avaliações previstas no Capítulo III, às quais os Programas Operacionais estão associados.

Neste contexto, o Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PA PO SEUR) segue as linhas de orientação estabelecidas no PGA PT 2020, aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 (CIC Portugal 2020) através de Deliberação n.º 61/2015 de 5 de agosto de 2015.

O PA PO SEUR encontra-se estruturado em três partes: o Capítulo I (Contexto) no qual se apresentam os objetivos, o âmbito e o quadro lógico subjacente ao Plano; o Capítulo II (Sistema de Avaliação) dedicado às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PGA PT2020 e, consequentemente do PA PO SEUR, no que toca aos diferentes exercícios de avaliação, aos produtos a produzir e aos atores a envolver; o Capítulo III (Planeamento das avaliações) que inclui a listagem indicativa e a especificação das avaliações a realizar e que acomodará as atualizações anuais, relativas, quer à alteração das avaliações previstas, quer ao aprofundamento da especificação da caracterização das avaliações a realizar nos três anos seguintes à data da revisão do Plano.

I. CONTEXTO

1. OBJETIVOS E ÂMBITO

1.1. Objetivo global, objetivos específicos, princípios orientadores

O **objetivo global do Plano Global de Avaliação do PO SEUR (PA POSEUR)** é constituir-se como o documento orientador da avaliação do POSEUR de modo a que a conceção e a implementação das políticas e do programa possam beneficiar de avaliações de qualidade, suportadas em evidências sobre a eficácia, eficiência e impacto das intervenções. Este objetivo global enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos FEEI, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas.

O Plano está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2014-2020, inscrito no regulamento geral dos FEEI da União Europeia (UE), que realça a necessidade da avaliação dos FEEI contribuir para **melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto**.

Este objetivo global tem subjacente os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descurar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional.

Objetivos da função de avaliação

- **Planeamento/eficiência:** justificar a existência de uma política/programa e a utilização eficiente dos recursos.
- **Responsabilidade:** demonstrar em que medida determinado programa alcançou os seus objetivos, e de que forma utilizou os seus recursos.
- **Implementação:** aumentar a eficiência dos programas e a eficácia da sua implementação e gestão.
- **Produção de conhecimento:** aumentar a compreensão sobre como os instrumentos atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas.
- **Capacitação institucional:** melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Quadro regulamentar

Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto (...) (Regulamento (REG) (UE) nº 1303/2013 Artigo (Art.) 54º 1).

*Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no **plano de avaliação** (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).*

*Compete à Agência, I.P., no âmbito da coordenação técnica geral do Portugal 2020 (...) k) elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020, em articulação com a CCN e a CCF, o **plano global de avaliação do Portugal 2020**, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional (...) (Decreto-Lei nº 137/2014 Art. 12º).*

Compete às Comissões Diretivas dos Programas Operacionais Temáticos, regionais do continente e de assistência técnica (...) s) participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e elaborar o plano de avaliação do PO, t) assegurar que as avaliações operacionais do programa são realizadas em conformidade com as disposições europeias e com as orientações nacionais aplicáveis (...) (Decreto-Lei nº 137/2014 Art. 27º).

As novas exigências que se colocam à função de avaliação no período 2014-2020 implicam desafios acrescidos à avaliação nas suas diferentes fases. Com efeito, estas exigências colocam-se na fase de planeamento/preparação, em particular na identificação das avaliações a realizar (tendo em conta a elevada inter-relação entre programas regionais e temáticos e uma orientação para os resultados). Procura-se, igualmente, garantir de forma antecipada a informação necessária à realização das avaliações (de forma a viabilizar, por exemplo, a realização de avaliações de impacto). Por outro lado, nas fases de implementação das recomendações e de divulgação, reforça-se a necessidade de garantir o uso das avaliações no âmbito do processo de tomada de decisão.

Principais alterações regulamentares (da CE) que influenciam o PA PO SEUR

Âmbito	Alteração (Fonte: REG (UE) nº 1303/2013) e
Plano de Avaliação	Obrigatoriedade de apresentação de um plano de avaliação (Art. 56º 1 e 114º 1).
Relatórios	Obrigatoriedade de elaboração de um relatório de síntese dos resultados das avaliações em 2022 (para cada PO dos Fundos da Política de Coesão) (Art. 114º 2)
Focalização nos resultados e impactos	Lógica de abordagem que privilegia a aferição dos resultados alcançados e a avaliação da eficácia, da eficiência e dos impactos (Art. 56º 3).
	Necessidade de avaliação do impacto dos programas para o cumprimento das metas da Estratégia da UE (Art. 54º 1).
Incidência das avaliações	Lógica de intervenção que privilegia a aferição do contributo dos FEEI para os objetivos de cada prioridade (Eixo Prioritário/Medida) (Art. 56º 3).
A relevância dos sistemas de informação e dados	A ênfase na aferição do contributo dos FEEI para os objetivos de cada prioridade implica o recurso a métodos de avaliação de impactos, designadamente a avaliação baseada na teoria e a avaliação contrafactual (Art. 56º 3).
	A disponibilização e atualização de dados, sobretudo microdados, é fundamental para as avaliações de impacto.
Acompanhamento da implementação das recomendações	Cada exercício de avaliação é sujeito a um <i>follow-up</i> adequado (Art. 110º 1b e Art. 111º 4a).
Reserva de desempenho	Existência de reserva de desempenho (Art. 20º, 21º e 22º).

A experiência recente do processo avaliativo da aplicação dos fundos europeus sugere a necessidade de um maior envolvimento das entidades públicas e dos parceiros sociais na avaliação desses fundos, enquanto responsáveis pelas políticas públicas ou com estas relacionadas. Este envolvimento é relevante nas diferentes fases do ciclo avaliativo, nomeadamente, no planeamento e na conceção das avaliações, na realização dos estudos de avaliação, na sua discussão pública e na implementação das recomendações, sobretudo, através da integração daquelas entidades em grupos de acompanhamento das avaliações. O envolvimento das entidades públicas na avaliação permitirá qualificar o processo e melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos. Um exemplo desta cooperação será a facilitação do acesso às bases de dados administrativas, geridas por entidades públicas, para efeitos de avaliação dos impactos de políticas públicas cofinanciadas.

Neste âmbito, definiram-se os seguintes **objetivos específicos** do PA PO SEUR:

- ◆ Construir um **quadro lógico** planeado e estruturado das avaliações a realizar.
- ◆ Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade** das avaliações, nas suas diferentes dimensões: termos de referência, métodos utilizados, conclusões e recomendações e implementação das recomendações.

- ◆ Assegurar o **uso das avaliações** através do envolvimento dos interessados no processo avaliativo, da disponibilização das conclusões e recomendações em tempo útil à tomada de decisão e da criação de mecanismos de monitorização da implementação das recomendações (*follow-up*).
- ◆ Garantir uma adequada **divulgação e reflexão pública** da avaliação do PO SEUR.
- ◆ Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação** da Administração Pública, sobretudo através da sua **capacitação**, bem como de um maior **envolvimento** desta no processo avaliativo do PO SEUR.
- ◆ Garantir que a avaliação do PO SEUR se desenvolva no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2020, no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A).
- ◆ Prever atempadamente as **necessidades de informação** para a avaliação a recolher dos sistemas de informação dos programas, das estatísticas nacionais, das bases de dados administrativas e junto dos destinatários e beneficiários.

A prossecução do objetivo global e dos objetivos específicos terá subjacente os seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ **Utilidade:** garantir a produção de resultados relevantes disponibilizados atempadamente para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão dos programas.
- ◆ **Objetividade:** garantir assertividade nas questões de avaliação, disponibilidade atempada da informação, acompanhamento adequado das avaliações, aplicação de métodos adequados e credíveis, conclusões suportadas em evidências (distinguindo entre juízos de valor e factos) e recomendações sustentadas, realistas e robustas.
- ◆ **Flexibilidade:** na formulação, gestão e implementação do PA POSEUR. Revisão anual do PA POSEUR, com especificação progressiva das avaliações a desenvolver (desde uma apresentação inicial indicativa, até à definição mais detalhada três anos antes da sua realização), bem como possibilidade de revisões extraordinárias do mesmo, em função de alterações significativas do contexto da sua aplicação.
- ◆ **Independência:** realização das avaliações por peritos internos, externos ou por equipas mistas, funcionalmente independentes dos responsáveis pela conceção e implementação dos programas.
- ◆ **Parceria:** envolvimento e comprometimento dos responsáveis pela coordenação e gestão do PO SEUR nas diferentes fases de PA POSEUR (conceção, implementação, divulgação e acompanhamento da implementação das recomendações); envolvimento de um conjunto alargado de atores nas avaliações (p.e. Administração Pública central, regional e local, parceiros sociais e beneficiários).
- ◆ **Transparéncia:** prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos; partilha dos resultados nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas e promoção do debate público. Clareza das conclusões das avaliações, bem como nas metodologias utilizadas. Constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.
- ◆ **Aprendizagem:** reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Análise das conclusões e recomendações das avaliações e desenvolvimento de ações de acompanhamento da implementação das recomendações tendo em vista a melhoria dos programas e das políticas.

1.2. Âmbito

O PA PO SEUR, sendo tributário do PGA PT2020, inclui as avaliações que incidem sobre o domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, no que respeita às avaliações globais e de âmbito territorial previstas neste Plano, abrangendo as intervenções financiadas pelo Fundo de Coesão. A sua abrangência geográfica corresponde, assim, ao território nacional (Continente e Regiões Autónomas) e cobre o período de programação 2014-2020.

A intervenção dos FEEI no âmbito do PT2020 estrutura-se em torno dos seguintes domínios temáticos:

- ◆ Competitividade e Internacionalização (que inclui os Objetivos Temáticos (OT) OT1, OT2, OT3, OT7, OT8 e OT11)
- ◆ Inclusão Social e Emprego (OT8 e OT9)
- ◆ Capital Humano (OT10)
- ◆ Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos (OT4, OT5 e OT6)

A intervenção do Fundo de Coesão no âmbito do PT2020 estrutura-se em torno dos seguintes domínios temáticos:

- ◆ Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos (OT4, OT5 e OT6)

O quadro institucional do PA POSEUR é constituído por:

- ◆ Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020)
- ◆ Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C)
- ◆ Comité de Acompanhamento do PO SEUR
- ◆ Autoridade de Gestão (AG) do PO SEUR.

Em síntese, o âmbito do PA PO SEUR tem a seguinte cobertura:

- ◆ Temporal: Período de Programação 2014-2020;
- ◆ Institucional: CIC Portugal 2020, AD&C, CA do PO SEUR, AG do PO SEUR;
- ◆ Geográfica: Continente e Regiões Autónomas;
- ◆ Programática: Fundo de Coesão, Domínio Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, PO SEUR

1.3. Avaliação, Revisão e Atualização do PA PO SEUR

O PA PO SEUR, concretizando o princípio da flexibilidade, deve ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência, de modo a melhor incorporar as diferentes necessidades de avaliação no decorrer da implementação dos programas.

Neste âmbito, terá lugar um processo de revisão anual do PGA PT2020, da responsabilidade da RM&A, sob coordenação da AD&C. Esta revisão ocorrerá durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do PT2020. Caso se justifique, esta revisão anual do PGA PT2020 poderá originar uma revisão do PA PO SEUR, podendo ainda realizar-se atualizações extraordinárias, quando tal se justifique.

Na organização do PA PO SEUR, os dois primeiros capítulos têm um carácter mais estrutural, em linha com os dois primeiros capítulos do PGA PT2020, enquanto o terceiro capítulo acomodará as atualizações anuais (ainda que estas possam incidir também sobre os primeiros capítulos), relativas quer à alteração das avaliações previstas, quer ao aprofundamento da especificação da caracterização das avaliações a realizar nos três anos seguintes à data da revisão do Plano.

A identificação da necessidade de alterar as avaliações previstas poderá ter origem na monitorização estratégica, operacional e territorial da implementação do programa.

2. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES

2.1. Princípios orientadores

A ênfase da orientação para os resultados no período de programação 2014-2020 influenciará de forma determinante a função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, eficiência e impacto das intervenções, com vista a melhorar a qualidade destas, será central no modelo de avaliação a implementar.

O modelo de organização programática prosseguida no PT2020, em que se verifica uma forte interligação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, que concorrem para objetivos específicos semelhantes do PT2020, influenciará igualmente o modelo de avaliação aqui proposto, evidenciando a vantagem das avaliações transversais (temáticas), abrangendo diferentes PO (Temáticos e Regionais ou PO Regionais).

Por outro lado, as avaliações temáticas serão necessariamente privilegiadas nas avaliações de impactos, de forma a garantir uma maior focalização da avaliação (tornando-as mais eficazes) e a possibilitar o desenvolvimento de determinadas metodologias de análise de impactos.

Quadro regulamentar

Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto. O impacto dos programas deve ser avaliado à luz da missão dos respetivos FEEI, tendo em conta as metas da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, e, quando apropriado, atendendo à dimensão do programa, em relação ao PIB e ao desemprego na zona geográfica do programa em causa (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 1).

Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação, e assegura que as avaliações estão sujeitas a um acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos. Pelo menos uma vez durante o período de programação, deve ser realizada uma avaliação para determinar de que forma os FEEI contribuíram para os objetivos de cada prioridade [leia-se Eixo Prioritário no caso dos Fundos da Política da Coesão] (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

Neste contexto, a seleção das avaliações a realizar no período de programação 2014-2020 será efetuada segundo os seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ Orientação para os resultados, que se materializará numa forte incidência nas avaliações que permitam aferir os efeitos das intervenções cofinanciadas, nomeadamente na análise da eficácia, eficiência e impacto das intervenções e dos programas. Será atribuída uma especial atenção à análise da eficiência. Não será, contudo, descurada a análise das vertentes de implementação, tendo em vista eventuais correções ou ajustamentos à gestão dos programas.
- ◆ Racionalidade económica, financeira e estratégica, procurando um bom compromisso entre a avaliação de áreas de política pública com elevado financiamento comunitário e áreas estrategicamente relevantes e/ou com significativos impactos esperados.
- ◆ Abrangência, sobretudo temática e territorial, garantindo uma adequada cobertura das diferentes áreas temáticas do POSEUR. Considerando os princípios da rationalidade e da abrangência, cada objetivo específico será coberto pelas avaliações, embora com níveis de aprofundamento e extensão distintos.
- ◆ Respeito pela lógica de intervenção da programação, adequando as avaliações à lógica do PT2020, nomeadamente, à forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, através da realização de avaliações transversais.

- ◆ Preferência por avaliações temáticas, necessariamente transversais, nas situações em que um eixo prioritário / objetivos específicos / intervenções sejam semelhantes e/ou complementares em diversos PO, potenciando desta forma a aferição dos efeitos das intervenções.
- ◆ Utilização de meta-avaliações, sempre que possível e adequado, nomeadamente nas avaliações de impacto dos programas. Esta via permitirá conciliar o objetivo de privilegiar a realização de avaliações temáticas (necessariamente focadas numa intervenção¹ ou num conjunto diminuto de intervenções) e avaliações de programas, uma vez que estas poderão usufruir dos resultados de avaliações temáticas realizadas anteriormente, desenvolvendo apenas análises específicas para as áreas dos programas não cobertas por aquelas avaliações temáticas.
- ◆ Realização de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no QREN, e que têm continuidade no PT2020, nas situações em que os impactos das intervenções se fazem sentir decorrido um longo período após a intervenção.

2.2. Resultados diretos das avaliações e calendarização

As avaliações a realizar no âmbito do PA PO SEUR têm um papel preponderante no contexto do sistema de monitorização do PA PO SEUR, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a revisão do Plano e formulação das questões de avaliação. Paralelamente, as avaliações constituem um *input* para os diferentes relatórios de acompanhamento previstos.

Tendo como objetivo último *melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto*, as avaliações do PO SEUR devem contribuir para os seguintes conteúdos dos reportes de monitorização:

- ◆ Os progressos no cumprimento e a concretização dos objetivos do programa;
- ◆ Os progressos do contributo e o contributo efetivo do programa para a realização da Estratégia Europa 2020 e do compromisso de Portugal no seio dessa estratégia – o Programa Nacional de Reformas;
- ◆ As consequências das alterações verificadas no contexto de aplicação dos fundos e nas necessidades de desenvolvimento do Estado-Membro ao nível da implementação do programa e da concretização dos seus objetivos;
- ◆ O contributo do programa para as dinâmicas de desenvolvimento territorial.

As conclusões e recomendações das avaliações do PA PO SEUR deverão contribuir para a elaboração dos seguintes relatórios, da responsabilidade das autoridades nacionais:

- ◆ Relatórios Anuais de Execução do Programa e Relatório Final

Os relatórios de execução anual deverão ser apresentados pela AG à CE até 31 de maio do ano seguinte.

- ◆ Relatório Intercalar da execução do Acordo de Parceria

No âmbito dos FEEI, Portugal terá que produzir o relatório intercalar da execução do Acordo de Parceria, com reporte até 31 de dezembro de 2016 e de 2018, e submissão à CE até 31 de agosto do ano seguinte².

¹ Neste contexto, entende-se por intervenção uma ação ou um conjunto de ações ou projetos coerente nos seus objetivos que podem, no limite, coincidir com um Programa ou linha(s) de atuação de uma determinada política.

² Conforme estrutura e conteúdo exaustivo constante do Anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2015/207.

◆ Relatório Anual dos Fundos da União Europeia.

A AD&C deve elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020 os relatórios anuais de monitorização estratégica, operacional e financeira do Portugal 2020³.

◆ Relatório de síntese dos resultados das avaliações e dos principais resultados e realizações do PO

A AG tem que apresentar à CE, até ao final de 2022, um relatório de síntese dos resultados das avaliações, que visa disponibilizar informação sistematizada, para que a CE efetue a avaliação *ex post* do período 2014-2020 relativa ao FEDER, FC e FSE.

Por sua vez, estes relatórios permitirão à CE elaborar os seguintes relatórios da sua competência:

◆ Relatório estratégico

◆ Relatório de síntese dos Programas

A informação reportada nos relatórios anuais de execução dos programas deverá permitir à CE a elaboração dos relatórios de síntese dos programas (anuais). Estes relatórios incluirão os relatórios estratégicos, em 2017 e 2019, os quais serão sustentados nos relatórios intercalares da execução do Acordo de Parceria apresentados pelos Estados-Membros.

As avaliações a realizar terão em consideração, em termos de calendarização, os produtos que irão alimentar. Esta calendarização (apresentada no Capítulo III) será assim um compromisso entre estes produtos e as necessidades de informação para efeitos de alterações processuais e programáticas dos programas, bem como a expectativa da produção de efeitos pelas intervenções cofinanciadas, de forma a garantir que as avaliações de impacto serão efetuadas no momento em que já exista informação relevante para analisar.

Quadro regulamentar

Relatórios de execução dos Programas:

Em todos os relatórios de Execução Anual referentes aos anos 2015 a 2022: 2. (...) síntese das conclusões de todas as avaliações do programa que ficaram disponíveis [nesse ano], outras questões que afetem o desempenho do programa, bem como as medidas adotadas (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 1 e 2).

O relatório referente a 2016 inclui: (...)os progressos alcançados na realização dos objetivos do programa, incluindo a contribuição dos FEEI para a alteração do valor dos indicadores de resultados, quando esses dados sejam facultados pelas avaliações (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 4).

Os relatórios referentes a 2016 e 2018 incluem: no caso dos Fundos da Política de Coesão do Objetivo Investimento no Crescimento e Emprego, Os progressos realizados na execução do plano de avaliação e do seguimento dado aos resultados das avaliações; (...) e o envolvimento dos parceiros na execução, monitorização e avaliação do programa operacional (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 111º 4 a) e c)).

O relatório referente a 2018 e final inclui: (...) Progressos relativos ao cumprimento dos objetivos do programa, bem como o seu contributo para a realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 5).

Relatório intercalar da execução do acordo de parceria:

As alterações verificadas nas necessidades de desenvolvimento do Estado-Membro, desde a adoção do acordo de parceria (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 52º 2a).

Os progressos registados na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, bem como nas missões específicas por Fundos (...), através do contributo dos FEEI para os objetivos temáticos selecionados, e nomeadamente quanto aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada programa e ao apoio utilizado para os objetivos relativos às alterações climáticas (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 52º 2b).

(...) informações adicionais sobre a execução da IEJ, bem como uma avaliação dessa execução. (REG (UE) nº 1304/2013 Art. 19º 5).

Relatório de síntese dos resultados das avaliações (apenas para cada PO dos Fundos da Política de Coesão):

³ Decreto-Lei n.º 137/2014.

Até 31 de dezembro de 2022, as autoridades de gestão apresentam à Comissão, para cada programa operacional, um relatório de síntese sobre os resultados das avaliações efetuadas durante o período de programação e os principais resultados e realizações do programa, com comentários relativos às informações comunicadas (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 2).

Relatório de síntese dos Programas (CE): (...) Relatório de síntese relativamente aos programas dos FEEI, com base nos relatórios de execução anuais dos Estados-Membros (...), bem como uma síntese das conclusões das avaliações disponíveis dos programas (...) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 53º 1).

Relatório estratégico (CE): Em 2017 e 2019, a Comissão elabora um relatório estratégico resumindo os relatórios de progresso dos Estados-Membros que será apresentado até 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2019 (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 53º 2).

2.3. Método de seleção das avaliações a integrar no PA PO SEUR

O conjunto das avaliações a integrar no PA PO SEUR será estabelecido de acordo com as seguintes diretrizes:

- ◆ Serão desenvolvidos dois **tipos de avaliações⁴**, em função do seu objetivo: de processo e de impacto. Serão também elaboradas meta-avaliações (uma avaliação das avaliações e meta-análises nas avaliações de impacto).

Tipos de avaliações, em função do seu objetivo

Processo: centra-se na implementação dos programas, nomeadamente na forma como as políticas públicas e os programas são operacionalizados, as diferenças entre a população a que se destinam e a população apoiada, o acesso ao programa e as práticas de gestão (de programas e políticas).

Impacto: tem por objetivo distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores e compreender o funcionamento de um programa.

Poderão ser realizadas, igualmente, **meta-avaliações**, distinguindo-se:

Avaliação das avaliações: Avaliação de outra avaliação ou de um conjunto de avaliações.

Meta-análise: análises sistemáticas de outras avaliações.

Fonte: CE, DG Regio (2014); CE, DG Emprego (2012).

- ◆ Para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de processo privilegiar-se-ão os critérios da relevância, coerência e eficiência (sobretudo a operativa), enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade, podendo contudo englobar a totalidade dos critérios.

Critérios de avaliação

Relevância: adequação dos objetivos explícitos do programa em relação aos problemas socioeconómicos diagnosticados.

Coerência: Coerência externa – correspondência entre os diferentes objetivos de uma intervenção e os objetivos das restantes intervenções inter-relacionadas. A coerência externa pressupõe, para além da necessária confluência para os mesmos objetivos globais, a potenciação dos efeitos de sinergia e de complementaridade entre intervenções e a minimização dos efeitos de concorrência entre elas. Coerência interna – correspondência entre os diferentes objetivos de uma mesma intervenção. A coerência interna pressupõe uma hierarquia clara de objetivos, em que os de nível inferior conferem uma contribuição lógica à realização dos de nível superior.

Eficácia: verificação se os objetivos formulados no programa foram alcançados, ou estão em vias de ser alcançados.

Eficiência: comparação entre os resultados alcançados e os recursos mobilizados. Inclui também a **eficiência operativa** – verificação se os programas estão a ser bem implementados (nomeadamente, divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução), garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos.

Impacto: efeitos do programa no contexto socioeconómico.

Sustentabilidade: análise da durabilidade dos resultados da intervenção a longo prazo para além da duração da intervenção.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

⁴ Serão incluídas, quando se justifique, avaliações *ex ante*, nomeadamente as avaliações em curso dos Instrumentos Financeiros.

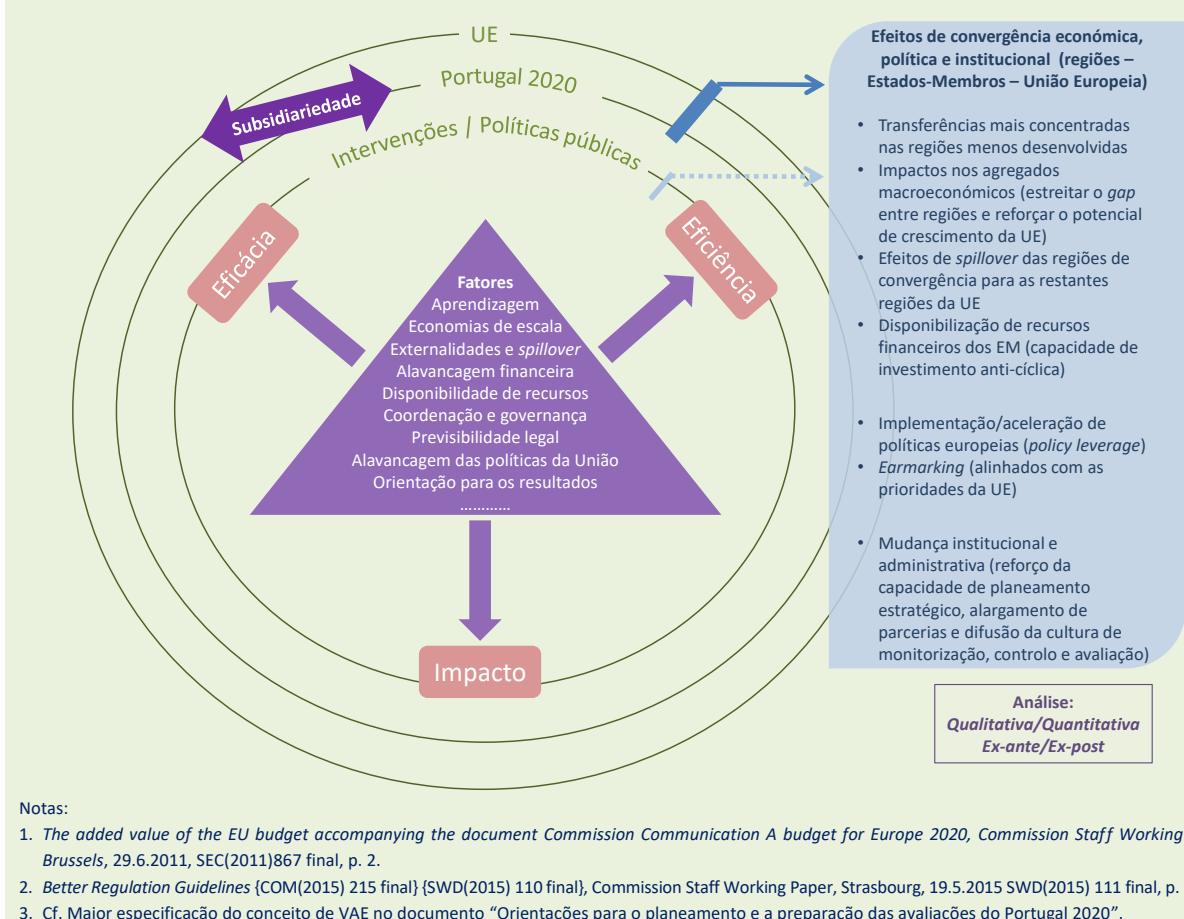
- ◆ As avaliações devem ainda considerar, quando pertinente, a aferição do **Valor Acrescentado Europeu (VAE)**, de acordo com o conceito apresentado na caixa abaixo.

Valor Acrescentado Europeu (VAE)

Entendido como o **valor da intervenção da União Europeia (UE)** que é adicional ao valor que seria criado pela ação individual dos Estados-Membros (EM) (1) ou as mudanças que podem ser razoavelmente atribuídas a intervenções apoiadas pela UE (2), o conceito de VAE remete para um **raciocínio contrafactual**: qual o valor adicional dos benefícios (líquidos) da intervenção promovida pela UE face aos benefícios (líquidos) da mesma intervenção se fosse promovida exclusivamente com os recursos nacionais.

Assente no princípio da **subsidiariedade**, procura-se identificar o VAE como o fundamento para a otimização da alocação orçamental entre diferentes níveis de governação (UE vs. Estado-membro), por forma a garantir, por via de um conjunto de fatores, uma maior **eficiência** na utilização dos recursos e **eficácia e impacto** na oferta de bens públicos.

Numa perspetiva mais ampla, sobretudo analisada ao nível dos Estados-membros e da UE, pode verificar-se os efeitos redistributivos e alocativos dessa política, associados a objetivos de convergência económica, política e institucional.



- ◆ Nas avaliações de impacto o enfoque dependerá, sobretudo, da:
 - Natureza da temática (tipo de resultados, conhecimento disponível sobre as intervenções, o entendimento da importância do impacto das intervenções para as políticas, etc..);
 - Tempo necessário para a produção de impactos associados às intervenções;
 - Métodos utilizados: e.g. contrafactual e/ou avaliação de impacto baseada na teoria;

- ◆ Nas avaliações de impacto será privilegiada a **aferição do contributo das intervenções (impacto) para os resultados esperados**, ou seja, a mudança que pode ser atribuída, com credibilidade, a uma intervenção⁵;
- ◆ Nas avaliações de impacto serão utilizados dois **métodos**: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

Métodos utilizados nas avaliações de impacto

Avaliação de Impacto Contrafactual: consiste na utilização de grupos de controlo ou de comparação. Este método é utilizado para responder a quanto da mudança observada é devida a uma intervenção. Este método exige:

- Um grupo de controlo ou comparação credível
- Um largo número de participantes ou entidades e um controlo rigoroso da significância estatística
- Informação robusta sobre os participantes e entidades apoiados e não-apoiados, de forma a comparar resultados de forma credível

Podem ser utilizadas as seguintes abordagens:

Experimental

- Distribuição aleatória (*Randomized Controlled Trial*)

Não-Experimentais (“quasi-experimental”)

- Diferença-nas-diferenças (*Difference-in-differences*)
- Emparelhamento exacto (*exact matching*)
- Emparelhamento aproximado (*Coarsened exact matching*)
- Regressão descontínua (*Regression discontinuity ou Discontinuity design*)
- Variáveis instrumentais (*Instrumental variables*)

Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: segue cada etapa da lógica da intervenção, identificando relações causais e mecanismos de mudança, respondendo às questões relativas ao porquê e como a intervenção funciona. Este método produz, fundamentalmente, uma estimativa qualitativa dos impactos. Inclui técnicas como a revisão da literatura, análise de textos, entrevistas, inquéritos, *focus group* e estudos de caso. Podem ser utilizadas as seguintes abordagens:

- Teoria da mudança (*Theory of change*)
- Avaliação realista (*Realist evaluation*)
- Análise de processo (*Process tracing*)
- Análise da Contribuição (*Contribution analysis*)
- Método de eliminação geral - Modus Operandi (*General elimination methodology*)
- Análise comparativa qualitativa (*Qualitative comparative analysis (QCA)*)
- Análise de congruência (*Congruence analysis*)
- Abordagem Científica da Política (*Policy Scientific Approach*)
- Abordagem da Avaliação Estratégica (*Strategic assessment approach*)
- Método da elicitação (*Elicitation method*)
- Avaliação de Síntese Prospectiva (*Prospective Evaluation Synthesis (PES)*)

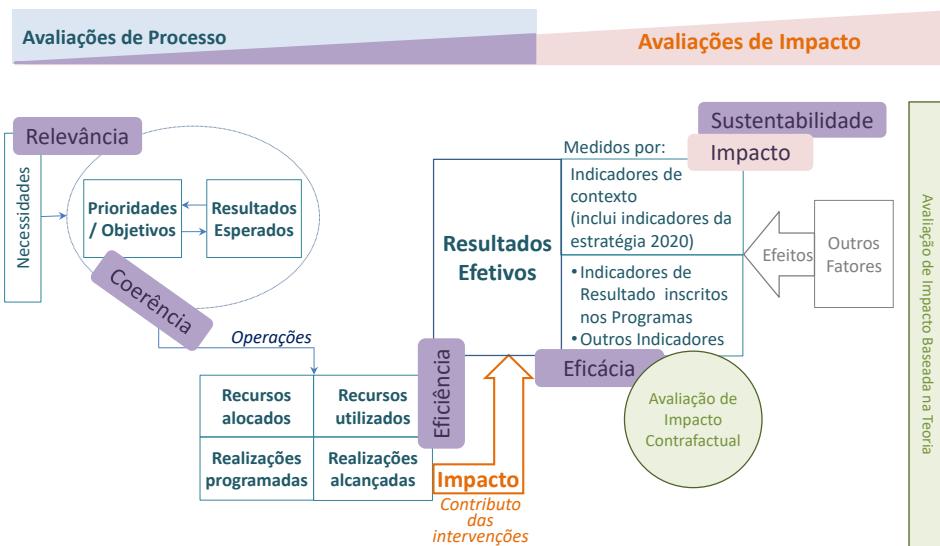
(Cf. . Caixa de Ferramentas Metodológica nas “Orientações para planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”, que inclui tabelas com descrição, principais aplicações, vantagens e desvantagens de métodos e abordagens utilizados nas avaliações de impacto).

Fonte: CE, (2015), Guidance Document on Evaluation Plans e CE (2013), EVALSED.

O quadro seguinte sintetiza as diretrizes apresentadas neste ponto:

⁵ CE (2013), EVALSED.

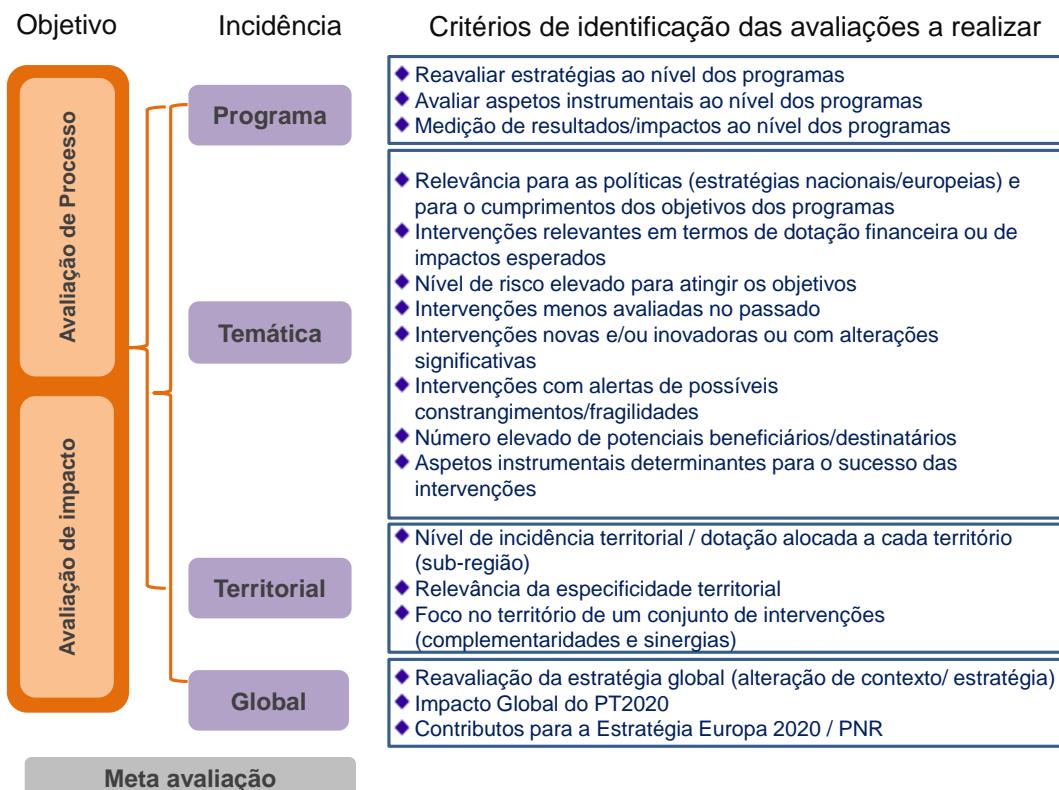
Tipo de avaliações e Critérios de avaliação



Fonte: Adaptado de CE (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation – CF and ERDF – Concepts and Recommendations.

- ◆ No âmbito das avaliações de impacto serão realizadas quatro **tipos de avaliações, em função da sua incidência**: Programa, Temática, Territorial ou Global. As avaliações de processo incidirão, pela sua própria natureza, em programas (na medida em que apenas estes têm uma gestão comum) ou em temas específicos (Tematicas), no caso de avaliações de carácter instrumental transversais a diferentes programas.
- ◆ Os **critérios de identificação das avaliações a realizar** variam consoante a incidência da avaliação e centram-se, sobretudo, na relevância das intervenções, nas suas diferentes dimensões: montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários, bem como nas estratégias e nos territórios em que se inserem. O carácter inovador ou o risco das intervenções pode justificar, igualmente, a realização de avaliações.

Tipo de avaliações e Critérios de identificação das avaliações a realizar



2.4. Fundamentação da seleção das avaliações a realizar (evidências)

As evidências, apresentadas em seguida, que justificam a necessidade das avaliações a realizar no âmbito do PT2020, em particular no âmbito do domínio temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, suportam-se, sobretudo, nas avaliações realizadas no âmbito do período de programação 2007-2013, identificadas no Anexo.

DOMÍNIO SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS

Transição para uma economia de baixo teor de carbono

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Aspectos mais positivos	Aspectos a melhorar
<ul style="list-style-type: none"> As intervenções apoiadas permitiram uma redução de 17,6% do consumo de energia primária, em toneladas equivalentes de petróleo (tep), e de 16,9% em redução das emissões de gases de efeito de estufa (GEE). Os apoios financeiros contribuíram para o cumprimento dos compromissos internacionais de Portugal em matéria de redução do consumo energético e redução das emissões de gases de efeito de estufa. Os recursos financeiros alocados, no âmbito da eficiência energética, permitiram apoiar os grupos de beneficiários com os desafios mais urgentes neste domínio, nomeadamente o setor público, nos diversos níveis da Administração Pública, empresas de todos os setores de atividade e entidades do terceiro setor. Os efeitos indiretos dos apoios permitiram a melhoria do conforto térmico das habitações em bairros sociais e a redução da fatura energética em famílias de baixos rendimentos, a melhoria da qualidade do ar e a conscientização social sobre estas matérias. 	<p>É necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover uma maior articulação entre os recursos financeiros e os instrumentos de política, identificando necessidades específicas do setor e do território. Promover uma maior articulação <i>on going</i> com os restantes instrumentos financeiros e operacionais nacionais que visam o aumento da eficiência energética. Assegurar que os mecanismos processuais para aplicação dos fundos são ajustados às especificidades das tipologias e dos beneficiários. Melhorar a definição dos critérios de seleção, dos custos padrão, da avaliação do mérito das operações, bem como a capacitação das estruturas técnicas das AG e dos OI nesta matéria. Desenvolver procedimentos específicos, orientações de gestão e de instrumentos próprios para o acompanhamento e avaliação das intervenções, bem como construir um sistema de indicadores mensuráveis que permita o seu acompanhamento.
Critérios de identificação das avaliações a realizar	
<ul style="list-style-type: none"> Relevância para estratégia nacional e europeia: a meta comunitária para 2020 estabelece a obrigatoriedade de redução do consumo de energia primária em 20%, sendo de 25% no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e de 30% para a administração pública; os objetivos do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) para 2020 preveem a incorporação de 31% de fontes de energia renovável (FER) no consumo final bruto de energia e 10% no setor dos transportes; os compromissos assumidos relativos às emissões de gases de efeito de estufa para 2020 de +1% face a 2005, tendo por base a partilha de esforços de redução ou limitação do aumento das emissões entre os estados-membros. Intervenções novas: apoio à produção e distribuição de energia de fontes renováveis com tecnologias testadas e que não estejam disseminadas no território e respetiva integração na rede; desenvolvimento e implementação de redes inteligentes através de projetos-piloto. Intervenções pouco avaliadas e relativamente novas, nomeadamente, produção de energia a partir de fontes renováveis, construção de redes energéticas inteligentes em cidades, evolução para um sistema de transportes mais ecológico através do desenvolvimento de uma rede de abastecimento e da aquisição e conversão de frotas de transportes públicos. Intervenções relevantes em termos financeiros. 	
Observações	
<ul style="list-style-type: none"> O domínio da energia ganhou um destaque neste quadro comunitário face ao anterior, quer em termos de dotações colocadas para apoio, quer em termos de tipologias de ações possíveis, que justificam uma avaliação focada que cubras as diversas áreas desta temática, a que se junta a necessidade de articulação entre as várias entidades, o setor e o território. A sua dimensão financeira face ao anterior quadro, a escassez de avaliações, bem como o apoio de intervenções pouco disseminadas no território ou em fase de projeto-piloto, reforça a necessidade de uma avaliação que, por um lado, avalie a sua implementação e as metas propostas e que por outro verifique o seu contributo líquido para a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores. O compromisso de Portugal em termos de planos nacionais e metas europeias reforça a necessidade de um acompanhamento e avaliação próximos tendo em conta o leque de ações em causa, a abrangência de beneficiários e a fragilidade de capacitação técnica nestas matérias com a consequente adequação e avaliação do mérito das intervenções a apoiar. 	

Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Não foi realizada qualquer avaliação nesta temática no âmbito do QREN.

Critérios de identificação das avaliações a realizar

- Relevância para a estratégia nacional: vulnerabilidade de pessoas e território e alinhamento das intervenções a apoiar com a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, os Planos de Ordenamento da Orla Costeira, e o Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral e outros documentos de planeamento que lhe sucedam.
- Intervenções que não foram objeto de avaliações no passado.

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Observações

- A grande vulnerabilidade do país aos impactos das alterações climáticas, com fenómenos climáticos extremos, com riscos naturais e antrópicos, com o aumento das secas, das ondas de calor, com riscos para a saúde pública, com percas financeiras e materiais, é por si só o motivo mais relevante da necessidade de uma avaliação que se centre nos resultados e benefícios das intervenções apoiadas sem perder de vista a imprevisibilidade dos fenómenos em causa.
- No anterior quadro comunitário, para além dos apoios ao desenvolvimento de infraestruturas de defesa no litoral com vista à minimização do risco de erosão costeira, foram também apoiadas infraestruturas que contribuíram para a valorização do litoral, no entanto, no atual quadro de apoio há uma concentração do foco para as áreas mais vulneráveis da proteção do litoral, em especial a erosão, concentração essa que tendo em conta as vastas necessidades do território e a dotação financeira em causa, justificam uma avaliação focada e articulada no território sobre os resultados a atingir.
- No que respeita ao fenômeno das secas e fogos, e tendo Portugal registado anualmente uma área ardida superior quer à média europeia, quer à média dos países da bacia mediterrânea, os apoios futuros preveem o reforço da gestão face aos riscos, bem como a capacitação das instituições envolvidas, pelo que, e dado o alargado volume de atores em causa e a necessidade de articulação entre os mesmos e o setor, se torna evidente uma avaliação que também demonstre a melhoria ao nível da resposta e da capacitação face aos diagnósticos identificados.
- Por último, avaliar esta área justifica-se face aos critérios de relevância para a estratégia nacional e por outro face à inexistência de avaliações anteriores.

Proteção do ambiente

Mensagens das Avaliações 2007-2013

Está em curso o estudo sobre as alterações de uso do solo diretamente induzidas pelos projetos apoiados do QREN e afetação dos ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza, o qual visa o apuramento de indicadores de monitorização ambiental estratégica, bem como analisar a contribuição do QREN para os seguintes objetivos: reduzir a taxa de perda de biodiversidade, reduzir as pressões humanas sobre a biodiversidade e manter a integridade e a provisão dos bens e serviços dos ecossistemas.

Prevê-se a sua conclusão no segundo semestre de 2015.

Critérios de identificação das avaliações a realizar

- Relevância para as estratégias nacionais: no domínio das águas a relevância justifica-se pelo alinhamento das intervenções a apoiar com o PENSAAR 2020 – Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais – com os Planos de Gestão de Região Hidrográfica e com a Diretiva Águas Residuais Urbanas.
- Intervenções que não foram objeto de avaliações no passado: nenhum dos domínios foi objeto de intervenção anterior.
- Número de potenciais beneficiários: em ambos os domínios destaca-se uma complexa rede de atores e de diferentes territórios.
- Intervenções relevantes em termos financeiros.

Observações

- No domínio das águas, as futuras intervenções irão abranger estudos que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água e investimentos que permitam a otimização e a gestão dos recursos hídricos e das infraestruturas existentes, nomeadamente, para controlo e redução de perdas e melhoria da qualidade de água fornecida, bem como para a reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais. A abrangência de apoios, a complexidade temática e a articulação da diversidade dos atores, assim como a dotação financeira em causa, justificam uma avaliação que permita analisar os resultados a atingir nas diversas esferas de atuação.
- No domínio dos passivos ambientais e reabilitação urbana, dar-se-á continuidade à recuperação dos passivos prioritários, em linha com o QREN, sendo eles 8 passivos ambientais industriais e 74 antigos locais de exploração mineira. Devido ao risco de contaminação com elevada penalização para a saúde pública, ecossistemas e território, bem como ao nível químico e radiológico, justifica-se a necessidade de avaliar esta área sensível e urgente que ainda não foi objeto de avaliações. Ao nível dos PO Regionais a reabilitação urbana incluirá também a qualificação do espaço público e o desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável, ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano e infraestruturas verdes. Neste caso, justifica-se a avaliação desta temática pela intervenção territorial destas ações, pela necessidade de estabelecimentos de parcerias e de estratégias integradas, pela necessidade de articulação com outros instrumentos de revitalização urbana e pela diversidade de diferentes atores do território.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

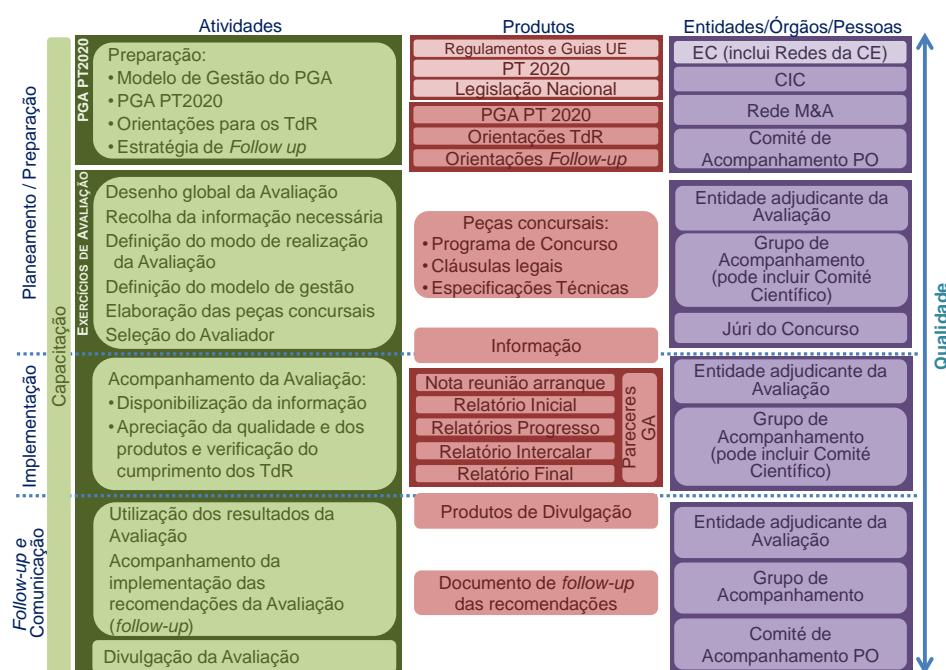
1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A estratégia de gestão da qualidade do processo de avaliação consiste na garantia da existência combinada de um **conjunto de atividades**, do seu planeamento e desenvolvimento dentro de um quadro lógico, da definição dos **produtos a desenvolver**, de acordo com *standards* qualitativos previamente definidos, e do estabelecimento do **modelo de gestão**, designadamente dos atores envolvidos e suas atribuições e responsabilidades. Os mecanismos de articulação dos atores, para além de garantirem a qualidade do trabalho desenvolvido, permitirão uma adequada partilha de conhecimento e o acréscimo da capacitação técnica dos envolvidos.

O esquema seguinte sistematiza aqueles três fatores, apresentando as principais atividades a ser desenvolvidas quer no âmbito da realização do PGA PT2020 quer de cada exercício de avaliação incluído no PA PO SEUR; considera-se ainda os produtos a desenvolver e os atores a envolver ao longo do processo avaliativo. O esquema encontra-se dividido em três fases:

- ◆ planeamento e preparação (que inclui a elaboração do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação de cada um dos PO e a preparação de cada exercício de avaliação, uma vez que o planeamento de cada exercício de avaliação se inicia na fase de elaboração dos Planos de Avaliação, quer na definição dos princípios orientadores quer na identificação das avaliações a efetuar e suas características);
- ◆ a realização das avaliações;
- ◆ a divulgação e o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações (*follow up*).

Estratégia de gestão da qualidade no processo de avaliação



Considera-se que o planeamento rigoroso desta estratégia, o seu cumprimento e a sua revisão quando necessário, a meta-avaliação e retroação periódica, incorporando ao próprio processo de aprendizagem, garantirão a qualidade do processo de avaliação.

A explicação e o aprofundamento deste esquema encontra-se nas(os):

- ◆ Caixas seguintes, que apresentam uma breve explicação de cada uma das fases.
- ◆ Restantes pontos do Capítulo II – Sistema de avaliação, que estabelecem os princípios comuns orientadores para a definição dos elementos constantes no esquema, aprofundando, quando necessário, alguns deles.
- ◆ Dois documentos autónomos do PGA PT2020 – [“Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”](#) e [“Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 \(follow-up\)”](#) – que complementam o documento do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos PO, detalhando as matérias relativas à elaboração dos documentos do concurso e do follow-up, em conformidade com os princípios orientadores constantes no Capítulo II.

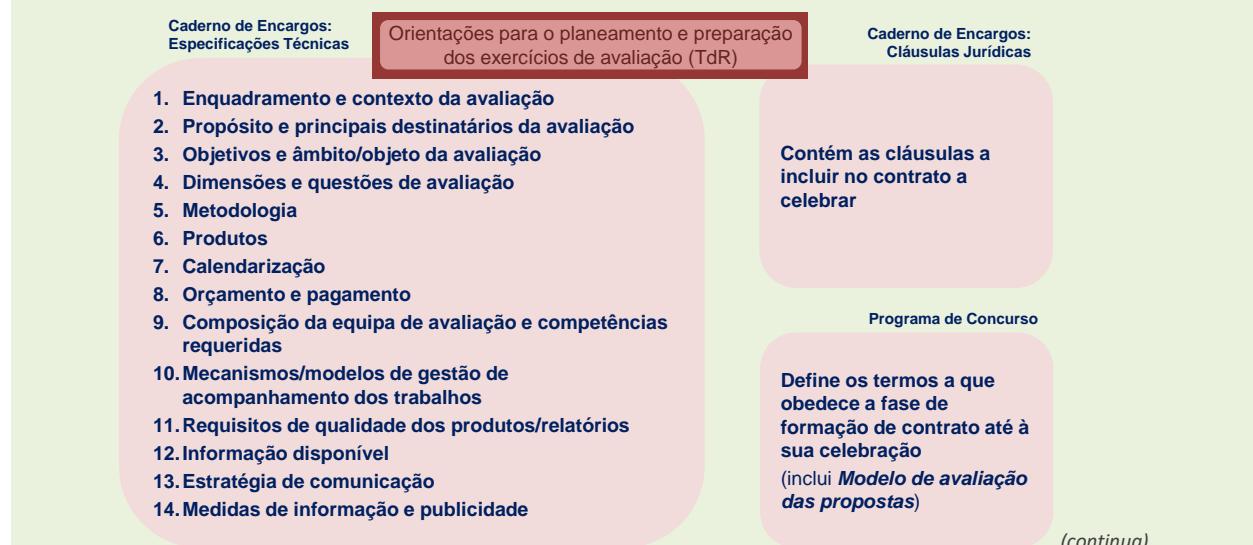


Esta fase tem como ponto de partida a regulamentação e as orientações da CE e das Redes de Monitorização e Avaliação da DG Regio, DG Emprego, DG Agri e DG Mar, o PT2020, composto pelo Acordo de Parceria e pelos Programas, e a Legislação nacional, sobretudo pelo Modelo de Governação dos FEEI, produzidos pelo Governo português, nomeadamente pelas entidades que compõem a CIC – Comissão Interministerial de Coordenação do PT2020.

O PGA PT2020 é elaborado no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A) e será submetido à aprovação da CIC, sendo os Planos de Avaliação de cada PO submetidos a aprovação do Comité de Acompanhamento dos PO.

Os dois documentos complementares mas autónomos do PGA PT2020 – “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” e “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (follow-up)” – serão elaborados numa fase imediatamente posterior à aprovação do PGA PT2020.

O documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” assume especial relevância, uma vez que os documentos do concurso são determinantes para a qualidade das avaliações. Este documento terá a seguinte estrutura:

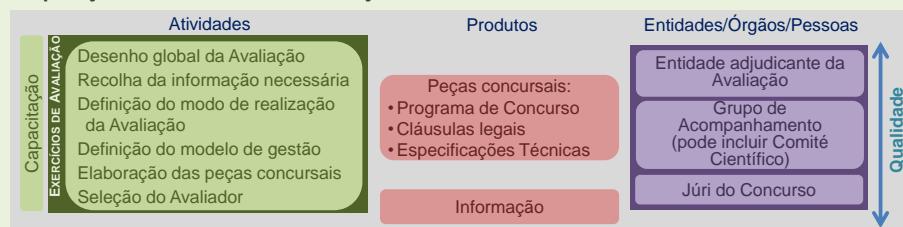


Planeamento / Preparação do PGA PT2020 e dos Planos de avaliação dos PO (continuação)

Salientam-se duas peças fundamentais a constar neste documento:

- O **Modelo de avaliação das propostas**, a constar nas orientações para a elaboração do Programa de Concurso, que permitirá analisar e hierarquizar as propostas dos concorrentes segundo critérios de adjudicação pré-estabelecidos.
- A **Grelha para aferição da qualidade dos relatórios de avaliação**, constante no ponto 11 das especificações técnicas que permitirá analisar os relatórios produzidos pelas equipas de avaliação de acordo com critérios de qualidade pré-estabelecidos.

Planeamento / Preparação dos Exercícios de Avaliação



Esta fase decorre desde a definição global da avaliação até à seleção do avaliador (no caso de avaliações externas ou mistas) que irá realizar a avaliação.

O desenho global da avaliação consiste na revisão e aprofundamento da ficha da avaliação constante no PGA PT2020 e nos Planos de Avaliação dos PO, que contem os principais elementos de uma avaliação: *Objetivo(s); Tipo de avaliação; Âmbito; Contextualização/Justificação; Critérios e Questões de avaliação; Utilizações específicas dos resultados da avaliação; Métodos a considerar; Objeto de avaliação; Informação a disponibilizar no início da avaliação; Procedimento de contratação; Responsabilidade pelo(a); Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação, Acompanhamento das recomendações e Divulgação dos resultados; Constituição do: Grupo de Acompanhamento, Júri do Concurso e Comité Científico; Calendário: Lançamento do concurso Início da Avaliação, Duração da Avaliação, Fonte de financiamento, Estimativa de custo.*

Nesta fase destaca-se a relevância dos seguintes elementos:

- Construção definitiva das questões de avaliação.
- Compilação da informação a disponibilizar quer no Caderno de Encargos quer aquando da adjudicação da avaliação. Na maioria das situações, a fase de identificação e recolha de informação inicia-se com a elaboração das fichas de avaliações constantes no PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos PO, quando necessário, prolonga-se até ao início da preparação da avaliação e termina com a disponibilização final de informação solicitada pelos avaliadores.
- Determinação do modo de realização das avaliações (externo, interno ou misto) e do procedimento de contratação do avaliador, no caso das avaliações externas ou mistas.
- Definição dos atores efetivos a acompanhar o estudo e das suas atribuições e início do seu envolvimento (caso não tenha ocorrido anteriormente), no âmbito da participação do Grupo de Acompanhamento na elaboração dos documentos do concurso.
- Produção dos documentos do concurso da avaliação, seleção e convocação do júri do concurso e seleção da equipa que realizará o estudo.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes deste capítulo e no documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”.

Implementação dos Exercícios de Avaliação



Na fase de realização das avaliações cabe à entidade adjudicante e ao Grupo de Acompanhamento a disponibilização da informação necessária à realização do estudo (que ainda não foi disponibilizada no Caderno de Encargos) e a solicitada diretamente pelo avaliador, o esclarecimento de questões colocadas pelo avaliador, o apoio à equipa de avaliação no estabelecimento de contactos com entidades ou outros interlocutores, bem como a apreciação dos produtos entregues pelo avaliador previstos no Caderno de Encargos.

(continua)

Implementação dos Exercícios de Avaliação (continuação)

A estrutura dos relatórios constará nas “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”. A qualidade dos relatórios, que se pretendem, objetivos e com conclusões devidamente fundamentadas, será aferida com o recurso a uma **Grelha para aferição da qualidade dos relatórios de avaliação**, constante no mesmo documento.

Nesta fase são ainda produzidos os produtos de divulgação da responsabilidade da equipa de avaliação.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes e no documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”.

Acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações (follow-up) e Comunicação



Os exercícios de avaliação culminam no seu *follow-up* e na comunicação dos seus resultados de forma a potenciar a utilização dos mesmos.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes e no documento de “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (follow-up)”.

Capacitação

A estratégia de capacitação, transversal a todas as fases de elaboração do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos PO e de planeamento, realização e *follow-up* e divulgação das avaliações, é apresentada neste capítulo.

2. GESTÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO

2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções

Considerando a experiência adquirida na conceção e implementação do PGA do período de programação 2007-2014, definem-se como **princípios orientadores** do modelo de gestão do PA POSEUR os seguintes:

- ◆ Responsabilização partilhada: diferentes responsabilidades assumidas pelos órgãos de coordenação política, técnica e de gestão do PT2020 e do PO SEUR nas diversas fases do PA PO SEUR.
- ◆ Coordenação em Rede: a Rede M&A como espaço privilegiado de conceção, acompanhamento e avaliação do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos diferentes PO, tributários daquele, bem como de interligação com outras redes de articulação funcional criadas no âmbito da coordenação do Portugal 2020 e internacionais.
- ◆ Partilha de experiências: consolidar e harmonizar as experiências em matéria de planeamento estratégico e operacionalização das avaliações dos diferentes fundos (FEDER, FC, FSE, FEADER, FEAMP).

A elaboração do Plano de Avaliação do PO SEUR, que decorre diretamente do PGA PT2020, é da responsabilidade da AG, a qual deve concluir e submeter para aprovação do Comité de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão do programa pela UE. As revisões do Plano seguem o mesmo modelo da sua preparação.

O modelo de governação dos FEEI está consagrado nas decisões dos programas 2014-2020, bem como no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, complementado, para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, pela Resolução do Conselho do Governo nº 156/2014 e pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2014/M.

O presente enquadramento nacional visa assegurar o cumprimento das obrigações dispostas no Regulamento (UE) nº 1303/2013, que estabelece as disposições comuns dos FEEI e prevê especificidades dos Fundos da Política da Coesão (FEDER, FC e FSE), complementado com as obrigações dos Regulamentos Específicos do FSE, FEADER e FEAMP, respetivamente Regulamentos (UE) nºs 1304/2013, 1305/2013 e 508/2014.

Quadro regulamentar

FEEI *A autoridade de gestão ou o Estado-Membro define um plano de avaliação que pode abranger mais do que um programa. O plano de avaliação é apresentado em conformidade com as regras específicas dos Fundos (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 56º 1).*

FEDER/FC/FSE *A autoridade de gestão ou o Estado-Membro elaboram um plano de avaliação para um ou vários programas operacionais. O plano de avaliação é apresentado ao comité de acompanhamento até um ano a contar da adoção do programa operacional (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 1).*

CIC Portugal 2020 *Compete à CIC Portugal 2020: (...) Apreciar e aprovar, sob proposta da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), o plano global de avaliação do Portugal 2020, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional (...). (D.L. nº 137/2014, Art. 10º 2h).*

AD&C *Compete à Agência, I.P., no âmbito da coordenação técnica geral do Portugal 2020: (...) e) Coordenar e desenvolver, em articulação com a CCN e a CCF, o sistema de avaliação do Portugal 2020, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas; (...) k) Elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020, em articulação com a CCN e a CCF, o plano global de avaliação do Portugal 2020, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional; (...) t) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e dos respetivos programas (...) (D.L. nº 137/2014, Art. 12º).*

AD&C, CCN e CCF *Compete à Agência, I.P., à CCN e à CCF, enquanto órgãos de coordenação técnica dos FEEI: (...) b) Contribuir para a elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020, a submeter à aprovação da CIC Portugal 2020; (...) d) Coordenar a elaboração do plano global de avaliação dos respetivos PO e PDR, que contempla avaliações de âmbito estratégico e operacional e inclui uma lista indicativa dos exercícios de avaliação previstos para o período 2014 -2020, a sua natureza e calendário (...) (D.L. nº 137/2014, Art. 13º).*

Autoridades de gestão dos POT, POR-C e AT *Compete às comissões diretivas dos PO temáticos, regionais do continente e de assistência técnica: (...) s) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e elaborar o plano de avaliação do PO (D.L. nº 137/2014, Art. 27º 1).*

Comités de Acompanhamento dos PO FEDER, FSE e FC:

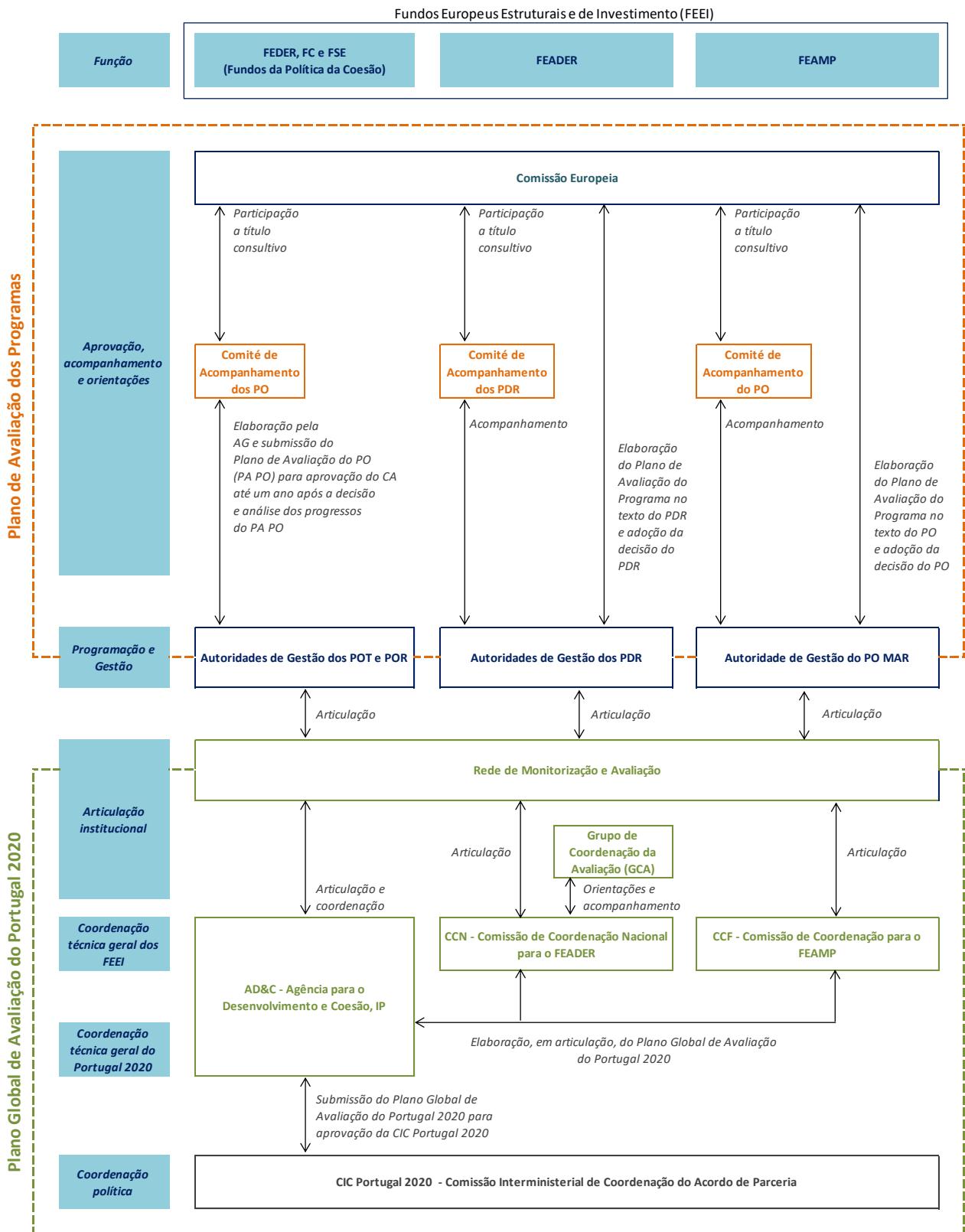
(...) O plano de avaliação é apresentado ao comité de acompanhamento até um ano a contar da adoção do programa operacional (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 1).

(...) O comité de acompanhamento examina, em especial: (...) b) Os progressos realizados na aplicação do plano de avaliação (...) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 110º 1).

(...) O comité de acompanhamento examina e aprova: (...) c) O plano de avaliação do programa operacional e eventuais alterações, inclusive quando faz parte de um plano de avaliação comum nos termos do artigo 114.º, n.º 1 (...) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 110º 2).

(...) Compete ainda às comissões de acompanhamento [dos PO temáticos e regionais do continente] analisar e aprovar: (...)c) o plano de avaliação dos PO e as suas eventuais alterações (D.L. nº 137/2014, Art. 54º 2).

Modelo de gestão do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos Programas



2.2. Coordenação do Plano de Avaliação do PO SEUR: Rede de Monitorização e Avaliação

A Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), constituída pelos organismos de coordenação técnica dos FEEI e pelas Autoridades de Gestão (AG) dos programas, assume-se como um coletivo institucional, coordenado pela AD&C, tendo como objetivo principal promover o desenvolvimento das atividades de monitorização e avaliação (M&A) de modo a garantir a excelência do sistema de monitorização e avaliação do PT2020.

A articulação e coordenação das funções de M&A assumem, no atual período de programação, uma importância acrescida devido não só à presença de programas e intervenções multifundos, como à elevada transversalidade e complementaridade de intervenções, nomeadamente entre os PO temáticos e os PO regionais. Com efeito, estes programas, ao contribuírem para objetivos comuns, sugerem a necessidade de privilegiar a realização de avaliações temáticas e territoriais cujo valor estratégico deve ser consensualizado para servir as necessidades do conjunto e de cada uma das organizações da Rede.

A Rede de M&A dá continuidade à Rede de Avaliação do QREN (acrescentando-lhe a dimensão da monitorização), cuja experiência (e a reflexão sobre o balanço desta) serviu de base à definição do processo de avaliação no período 2014-2020.

No âmbito da avaliação, a sua missão primeira prende-se com a construção de uma proposta de PGA PT2020 a apresentar à CIC Portugal 2020, monitorizar a sua execução, propor alterações e a sua atualização periódica, potenciar o uso das avaliações, nomeadamente junto dos decisores de política, e promover um debate público alargado sobre a relevância da avaliação e sobre os resultados dos exercícios de avaliação.

Com efeito, pelas razões apontadas anteriormente, a Rede M&A assume uma importância vital na construção do PA PO SEUR, garantindo a produção de um documento estratégico unificado e a definição de um conjunto de avaliações refletindo os princípios apresentados neste Plano.

No seu papel instrumental, o coletivo da Rede deverá, igualmente, zelar pela qualidade das funções de M&A do PT2020, criando instrumentos que facilitem a seleção e a aplicação de critérios de qualidade às várias fases da monitorização e da avaliação.

Como suporte daquelas funções, a rede tem igualmente uma função de aprendizagem e de capacitação dos seus membros, das organizações parceiras e ainda das entidades públicas implicadas no PT2020. Esta função deverá ser concretizada através de ações de informação e formação de carácter e âmbito diversos, potenciando desde logo o espaço de interação da rede como veículo de partilha de informação sobre, nomeadamente: o que de importante se debate e se decide nas redes de avaliação da CE, o interesse da participação em eventos ou ações de formação sobre metodologias e resultados de avaliações.

A Rede M&A, enquanto fórum de articulação e coordenação da M&A do PT2020, tem os seguintes atributos:

Objetivos:

- ◆ Promover e articular o desenvolvimento das atividades de M&A de modo a garantir o funcionamento e a eficácia no sistema de monitorização e avaliação do PT2020.
- ◆ Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os membros da rede, a fim de fortalecer a capacidade de monitorização e avaliação de políticas públicas em Portugal.

Membros:

- ◆ Organismos de Coordenação Técnica dos FEEI;
- ◆ Autoridades de Gestão.

Modo de Funcionamento:

- ◆ Reuniões periódicas, sempre que se justifique, de preferência no mínimo três por ano, e *workshops* temáticos;
- ◆ Grupos de trabalho para tratamento de questões específicas;
- ◆ Partilha de documentos de trabalho em área reservada de uma plataforma informática.

Áreas de atuação:

- ◆ Preparar uma proposta de Plano Global de Avaliação a apresentar à CIC Portugal 2020 e acompanhar a sua execução;
- ◆ Contribuir para a preparação de instrumentos de apoio à Monitorização do PT2020 e acompanhar a sua execução;
- ◆ Produzir orientações e instrumentos que contribuam para a qualidade dos exercícios de avaliação;
- ◆ Debater assuntos de relevo em matéria de Monitorização e Avaliação (e.g. orientação para resultados);
- ◆ Potenciar o uso dos resultados das avaliações criando instrumentos de monitorização da implementação das recomendações (*follow up*);
- ◆ Promover o debate público sobre os resultados das avaliações e o conteúdo dos relatórios de monitorização, propondo públicos e formatos adequados e participando ativamente na sua divulgação;
- ◆ Garantir a aprendizagem organizacional encontrando formas adequadas de transferir as aprendizagens dos membros da rede para as respetivas organizações;
- ◆ Instituir práticas formativas nas reuniões da Rede (apresentações temáticas de membros da rede e/ou peritos; exposição sobre participações em eventos (conferências, seminários, reuniões sobre avaliação);
- ◆ Elaborar um diagnóstico de necessidades de formação em M&A de suporte a um plano de capacitação adequado para os membros da Rede e para as entidades da administração pública e subsequentemente elaborar um plano de formação/capacitação.

Quadro regulamentar

1. A coordenação do Portugal 2020 e a sua capacitação institucional são garantidas através da criação e dinamização de redes de articulação funcional, sem prejuízo das competências das autoridades de gestão.
2. São criadas as seguintes redes de articulação funcional: (...) b) **Rede de monitorização e avaliação**; (...).
3. As redes referidas nas alíneas a) e d) do número anterior são coordenadas pela Agência, I.P.
4. As redes referidas nas alíneas a) e b) integram todas as entidades com competências na governação dos FEEI, nas respetivas matérias (...) (D.L. nº 137/2014 Art. 61º).

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. Questões de avaliação e Métodos

A importância das questões de avaliação (QA) na qualidade das avaliações justifica que se inscreva no PGA PT2020 e no PA PO SEUR, um conjunto de princípios à sua definição, bem como uma lista de questões de avaliação tipo, por critério de avaliação. Esta lista serve de apoio à construção das QA em cada exercício de avaliação, sendo contudo questões genéricas que podem ser especificadas em função do que se pretende analisar em cada avaliação. Foi dado um maior peso às questões da eficácia, eficiência e impacto, pela relevância que estes critérios assumirão nas avaliações do PT2020. No entanto, o peso das questões de avaliação por critério deverá variar de acordo com os objetivos de cada avaliação.

Princípios Orientadores à construção das questões de avaliação:

- ◆ Estabelecer um **encadeamento lógico** entre os objetivos específicos, as dimensões de análise do objeto e as questões de avaliação.
- ◆ Este encadeamento deve corresponder a uma **real necessidade** de conhecimento, identificação de novas soluções, correspondente à necessidade de um *input* para uma tomada de decisão.
- ◆ Definir as QA em função dos **critérios de avaliação**, priorizados tendo em conta as necessidades dos *stakeholders* e o racional orientador da avaliação.
- ◆ Identificar os **métodos** possíveis para responder às QA e verificar a existência da informação necessária para o desenvolvimento desses métodos.
- ◆ Os temas de maior preocupação devem ser abordados por questões de avaliação específicas.
- ◆ As QA devem:
 - Ser **suscetíveis de gerar uma resposta**, uma vez que todas as QA devem ser respondidas pela avaliação.
 - Ser **específicas e focalizadas** no objeto de avaliação de forma a possibilitar retirar conclusões objetivas.
 - Ser equilibradas em número de acordo com o objetivo da avaliação.
 - Decorrer diretamente do(s) objetivo(s) da avaliação.

Questões de Avaliação Tipo:

- ◆ **Relevância**
 - Em que medida os objetivos da intervenção dão resposta às necessidades dos beneficiários?
 - Em que medida a intervenção responde às necessidades e prioridades do território?
 - Houve mudanças de contexto que justifiquem alterações nos objetivos da intervenção?
 - Em que medida os objetivos da intervenção são relevantes face às prioridades das políticas públicas associadas?
- **Coerência externa**
 - Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território?

◆ **Coerência interna**

- As ações da intervenção constituem um conjunto coerente entre si e adequado para atingir os objetivos a que se propôs?
- As diferentes atividades da intervenção complementam-se de uma forma lógica para alcançar os objetivos?

◆ **Eficácia**

- A intervenção alcançou os seus objetivos específicos ou irá alcançá-los no futuro através das realizações da intervenção?
- Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados?
- Ocorreram efeitos imprevistos (positivos ou negativos)?
- A intervenção produziu os efeitos esperados?
- Poderiam ter sido alcançados mais efeitos se tivessem sido utilizados outros instrumentos?
- Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção?
- Porque é que a mudança ocorreu? (*Avaliação baseada na teoria*)
- Como é que a intervenção causou essa mudança? (*Avaliação baseada na teoria*)
- Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas à intervenção? (*Contrafactual*)
- Os resultados obtidos com a intervenção variam segundo os diferentes subgrupos do grupo-alvo principal? (*Contrafactual*)
- O que pode ser feito para que a intervenção possa ser mais eficaz?

◆ **Eficiência**

- As realizações da intervenção foram concretizadas com o mínimo de recursos?
- Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos?
- Poder-se-ia ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos?
- A intervenção foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis?
- Foram desenvolvidos procedimentos racionais, nomeadamente de gestão financeira e de recursos humanos? (*Eficiência operativa*)

◆ **Impacto**

- Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)?
- Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos objetivos globais?
- Porque é que a mudança ocorreu no contexto socioeconómico? (*Avaliação baseada na teoria*)
- Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico? (*Avaliação baseada na teoria*)

◆ **Sustentabilidade**

- Os resultados são duráveis no tempo para além do período da intervenção?
- Quais os fatores que determinam a durabilidade/sustentabilidade dos resultados e impactos observados?

◆ **Valor Acrescentado Europeu**

- Qual a vantagem de utilizar os recursos da UE no apoio a uma determinada intervenção?
- Qual o valor adicional resultante da intervenção da UE, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro e/ou respetivas regiões?
- Em que medida do problema a que a intervenção visa responder requer a continuação da intervenção ao nível da UE? Quais as consequências da interrupção da intervenção da UE?

Os **métodos de avaliação** deverão ser escolhidos em função do objetivo/objeto da avaliação e de cada uma das questões de avaliação. O Cadernos de Encargos serão construídos de forma a garantir que são apresentadas nas propostas técnicas os métodos mais adequados ao que se pretende analisar em cada avaliação. Em função da especificidade de cada avaliação, poderão ser adotadas uma das seguintes hipóteses relativamente ao grau de explicitação no Caderno de Encargos dos métodos a utilizar:

- ◆ A entidade adjudicante define no Caderno de Encargos (para a totalidade ou parte do estudo) os métodos que preferencialmente devem ser desenvolvidos. Nesta hipótese deve solicitar-se que as propostas dos concorrentes fundamentem a adequabilidade dos métodos e como estes vão ser combinados entre si na resposta às diferentes questões de avaliação; as propostas devem, igualmente, apresentar uma análise sucinta da informação existente e necessária para a aplicação dos respetivos métodos, os pontos fortes e fracos dos dados, e os enviesamentos potenciais associados a cada método. Devem igualmente apresentar uma descrição das técnicas de recolha de dados a utilizar.
- ◆ Os concorrentes propõem, na proposta técnica, os métodos que considerem mais adequados, fundamentando as opções tomadas com base em critérios objetivos de pertinência, robustez e proporcionalidade face ao âmbito, tipo e objetivos da avaliação, bem como as técnicas de recolha de informação.

O documento “Orientações para o planeamento e preparação dos exercícios das avaliações do Portugal 2020” explicitará os métodos existentes e suas principais características (descrição do método, vantagens, desvantagens, requisitos e situações de aplicação).

O Cadernos de Encargos deve fornecer a informação necessária ao desenvolvimento de uma proposta adequada aos objetivos do estudo.

3.2. Informação de suporte às avaliações

A exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização dos exercícios de avaliação.

Estas condicionantes colocam cada vez mais o enfoque da recolha de informação quantitativa numa fase prévia à realização dos estudos (quer com o recurso a bases de dados existentes, quer através da realização de questionários específicos ou comuns a diferentes avaliações), em alternativa à produção desta informação no decurso da realização das próprias avaliações, como acontecia no passado. Com efeito, a quantidade de registos e o detalhe da

informação exigida obriga: i) à recolha administrativa de dados determinantes à avaliação logo na fase inicial das candidaturas; ii) ao cruzamento destes dados com outras bases de dados administrativas sectoriais, que exigem procedimentos técnicos e de proteção de dados complexos; ou iii) à recolha de informação através de inquéritos próprios, cuja complexidade e dimensão apenas se coaduna com a realização de questionários que deem resposta a diferentes avaliações. Qualquer uma destas opções exige que o processo de planeamento e recolha de informação se realize com períodos longos (anos) de antecedência.

Consideram-se como passos relevantes para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações (a disponibilizar no início dos exercícios):

- ◆ O preenchimento da Ficha de avaliação inscrita no PA PO SEUR que contém a informação requerida para o desenvolvimento da avaliação.
- ◆ Assegurar que o sistema de informação do PT2020 é eficaz para efeitos de avaliação, ou seja, que a informação quantitativa responderá cabalmente aos imperativos metodológicos das avaliações (p.e. abordagens contrafactualas).
- ◆ Desenvolver inquéritos específicos para recolha de informação comum a diferentes estudos de avaliação.
- ◆ Assegurar o acesso a microdados de fontes administrativas e eventuais cruzamentos de bases de dados, de forma a garantir a caracterização exaustiva dos destinatários e informação longitudinal (que possibilite a constituição de grupos de análise e de controlo).
- ◆ Assegurar que a interação com as entidades produtoras de informação (p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA), Direção Geral de Energia (DGEG), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF)) possa assegurar a construção de indicadores relevantes à avaliação do PO SEUR.
- ◆ Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

A palavra-chave deste processo é “atempadamente”, uma vez que se tratam de mecanismos morosos e que importa garantir que deem os seus resultados a tempo de efetuar as avaliações no período em que estão previstas e em que serão úteis.

Quadro regulamentar

(...) Compete aos Estados-Membros garantir os recursos necessários para efetuar as avaliações, bem como os procedimentos a aplicar para a produção e recolha dos dados necessários a essas avaliações, incluindo os dados relativos aos indicadores comuns e, quando apropriado, aos indicadores específicos dos programas (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 2).

3.3. Modo de realização das avaliações

As avaliações previstas no Plano de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas, nomeadamente nas análises contrafactualas e na elaboração de inquéritos que contribuam para a realização de diferentes avaliações, por estas requererem conhecimentos aprofundados residentes nas entidades adjudicantes, nomeadamente o domínio das bases de dados e a lógica de programação, e também para permitir a capacitação da administração pública em determinados métodos (p.e. contrafactualas). Será utilizado, igualmente, o recurso a equipas mistas e/ou internas em situações de experimentação de métodos inovadores ou de divulgação/utilização ainda restrita.

Será assegurada a independência necessária das pessoas que participam na realização das avaliações do PO SEUR face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e do programa objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação. Mesmo que, excepcionalmente, se encontrem funcionalmente incluídos em departamentos com funções de implementação, estarão adstritas exclusiva e formalmente à função de avaliação e de monitorização.

No caso dos avaliadores externos será assegurada a ausência de conflito de interesses (no Programa de Concurso), garantindo que os elementos que constituem a equipa de avaliação não participaram na fase de programação ou de implementação da política/programa objeto da avaliação.

Quadro regulamentar

A realização das avaliações é assegurada por peritos internos ou externos funcionalmente independentes das autoridades responsáveis pela execução do programa. A Comissão fornece orientações sobre as modalidades de realização das avaliações, imediatamente após a entrada em vigor do presente regulamento (REG (UE) 1303/2013 Art. 54º 3).

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente: Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação ou Ajuste direto. Contudo, será privilegiada a adoção de um dos dois primeiros procedimentos mencionados.

Os documentos do concurso especificarão as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas, nomeadamente o Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação. Serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira (que terá um peso inferior) e do prazo (que não será um critério de adjudicação).

Será garantido que o avaliador detém as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação – nomeadamente, experiência em avaliação, nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação – sobretudo através de:

- ◆ Concurso limitado por prévia qualificação, quando se pretende garantir a contratação de uma entidade com determinadas características/competências;
- ◆ Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;
- ◆ Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério de avaliação de propostas);
- ◆ Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos avaliadores;

Por fim, serão desenvolvidas ações no sentido de trazer para a avaliação de políticas públicas cofinanciadas outras entidades avaliadoras, nomeadamente, centros de estudos/Universidades, de forma a evitar a concentração das adjudicações num leque limitado de entidades.

3.4. Orçamento e Duração das avaliações

A duração da realização de cada avaliação deverá ser planeada pela entidade adjudicante, considerando o seguinte:

- ◆ O prazo de realização da avaliação será fixo, não constituindo um fator de pontuação na seleção das propostas dos concorrentes.

- ◆ A definição do prazo de realização das avaliações (desde a adjudicação até à entrega do relatório final) deverá situar-se entre os seis a doze meses (em função da complexidade da avaliação, nomeadamente, dos métodos utilizados).
- ◆ O tempo de disponibilização da informação solicitada pelo avaliador.
- ◆ A contagem do tempo associado à elaboração do parecer do Grupo de Acompanhamento está incluída no prazo.
- ◆ Assunção de perspetiva realista para a duração da realização das avaliações.

O **preço** base, ou seja, o preço máximo a alocar a cada avaliação, será definido pela entidade adjudicante, por referência a custos padrão, tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação, bem como a sua complexidade em termos do método requerido para o desenvolvimento do estudo e da duração temporal da execução da avaliação.

A definição do preço deverá, assim, considerar:

- ◆ Avaliações de processo vs. Avaliação de impacto
- ◆ Análise contrafactual vs. Avaliação baseada na teoria
- ◆ Programas/multi-programa
- ◆ Dimensão dos PO
- ◆ Incluindo ou não as Regiões Autónomas
- ◆ Duração das avaliações
- ◆ Com ou sem recolha de informação primária

Apresenta-se nos quadros abaixo o orçamento indicativo de implementação do Plano de Avaliação.

Orçamento indicativo da realização das avaliações

Avaliações	Custo: somatório do Valor máximo indicativo por Avaliação (€)
Avaliações previstas	1.370.000

Nota: Não inclui as avaliações a ponderar.

Este orçamento inclui o custo total de todas as avaliações consideradas no presente Plano de Avaliação, ou seja, corresponde ao custo total das avaliações previstas no PGA PT2020 em que o PO SEUR participa.

Orçamento indicativo da capacitação em avaliação

Ações de Capacitação	Custo (€)
Participação em Ações de Formação /Conferências Internacionais (1 participação/ano – 2014-2020) (Inscrição e despesas de deslocação)	18.200
Participação em Ações de Formação /Conferências Internacionais (2 participações/ano – 2014-2020) (Despesas de deslocação)	28.000
Participação em Reuniões Rede de Monitorização e Avaliação Nacional (3 reuniões/ano) 2014-2020	5.000
Total	51.200

Orçamento indicativo da comunicação das avaliações

Ações de Comunicação	Custo (€)
Seminários de apresentação de resultados das avaliações (1/2 dia – 100 pessoas)	20.000
Produção de material de divulgação (Publicações, Brochuras e outros materiais de divulgação)	6.150
Aquisição de serviços de comunicação (Infográficos; Posters; linguagem não técnica)	6.000
Total	32.150

Nota: Inclui apenas as despesas de comunicação das avaliações cujo lançamento será da responsabilidade da AG do PO SEUR.

Orçamento indicativo Global

Principais rúbricas	Custo (€)
Realização das avaliações	1.370.000
Capacitação em avaliação	51.200
Comunicação das avaliações do PA POSEUR	32.150
Aquisição de informação (*)	8.000
Total	1.461.350

(*) estimativa para os exercícios de avaliação cujo lançamento será da responsabilidade da AG do POSEUR.

No caso da realização das avaliações, os custos serão suportados pelo Programa Operacional Assistência Técnica (PO AT), no caso das avaliações cujo lançamento seja da responsabilidade da AD&C ou da Assistência Técnica do POMar, no caso da avaliação da responsabilidade da Direção Geral de Política do Mar.

3.5. Gestão dos exercícios de avaliação

O planeamento e gestão dos exercícios de avaliação requerem um modelo de gestão específico, que contemple quer a definição dos atores e suas responsabilidades, quer os mecanismos de envolvimento destes. Pretende-se que o processo de avaliação do PO SEUR seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos *stakeholders*.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ Subsidiariedade: quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurada por uma das entidades de coordenação técnica e/ou temática ou, quando se justifique, por uma AG.
- ◆ Envolvimento de atores: garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação através da constituição de Grupos de Acompanhamento. Estes devem reunir, para além dos organismos diretamente implicados na gestão do processo da avaliação, outras entidades públicas, parceiros sociais e/ou outras AG não diretamente envolvidas na avaliação em causa, cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações.
- ◆ Capacidade técnica: existência de unidades técnicas/pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas prioritariamente a esta área nas AG.

Desta forma, a Rede M&A estabelece os princípios orientadores para o processo avaliativo e emite orientações que coadjuvem as entidades adjudicantes no processo de avaliação. Estas orientações permitirão assegurar a harmonização do processo de avaliação, bem como garantir o nível de qualidade pretendido. No Capítulo III inclui-se uma definição

das avaliações a efetuar e as respetivas fichas de caracterização. Estas fichas foram elaboradas pela AG do PO SEUR e pelas entidades de coordenação técnica, nos casos das avaliações globais e com incidência territorial, com a participação, sempre que se justificou, de outros atores com responsabilidades nas matérias abordadas.

A **CIC** aprovou o PGA PT2020 e o **Comité de Acompanhamento do PO** aprovará o Plano de Avaliação do PO SEUR, que inclui as referidas fichas, e respetivas revisões.

Compete à **entidade adjudicante** coordenar a avaliação em todas as suas fases, assegurando: i) o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações; iii) o acompanhamento da implementação das recomendações; iv) e a divulgação dos resultados da avaliação, nomeadamente, da componente sob a sua responsabilidade.

Dando cumprimento ao estabelecido no quadro regulamentar e de forma a concretizar o PA PO SEUR, a Autoridade de Gestão do PO SEUR e as entidades responsáveis pela Coordenação Técnica deverão mobilizar as competências necessárias para o bom desempenho da função de avaliação.

Para o cumprimento das suas funções, a entidade adjudicante deverá designar duas pessoas (efetiva e suplente) como responsáveis pela avaliação e como pontos de contacto com o avaliador, de forma a garantir uma contínua capacidade de resposta às solicitações do avaliador.

Quadro regulamentar

(...) Compete aos Estados-Membros garantir os recursos necessários para efetuar as avaliações (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 2).

(...) Compete aos Estados-Membros garantir uma capacidade de avaliação adequada (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 2).

Compete ainda à entidade adjudicante a mobilização e coordenação do **Grupo de Acompanhamento** da avaliação, onde deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos.

O Grupo de Acompanhamento da avaliação deverá assegurar a função da representação institucional dos parceiros envolvidos na avaliação, aliada à função da supervisão técnica e metodológica da avaliação. O Grupo de Acompanhamento desempenhará um papel relevante ao longo de todo o processo avaliativo, sobretudo no contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, no acompanhamento dos estudos (garantindo o cumprimento do contrato), através da emissão de pareceres aos relatórios, e na divulgação e *follow-up*. O Grupo de Acompanhamento reunirá sempre que se justifique, por convocatória da entidade adjudicante.

Estas duas entidades – entidade adjudicante e Grupo de Acompanhamento – terão um papel determinante na análise e elaboração conjunta dos pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores. Estes pareceres, elaborados através de contributos escritos de cada membro do Grupo de Acompanhamento e sistematizados num único parecer pela Entidade adjudicante, farão o controlo de qualidade dos relatórios, que beneficiará das diferentes perspetivas que os elementos do Grupo de Acompanhamento detêm das temáticas em causa. A entidade adjudicante aprova os relatórios com base no parecer do Grupo de Acompanhamento, aprovando o relatório ou exigindo a sua revisão. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e da Grelha para aferição da qualidade dos relatórios da avaliação. Serão exigidas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo.

O Caderno de Encargos estabelecerá mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente, será prevista a possibilidade de aditamento e de cancelamento do contrato em caso de incumprimento do mesmo, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada do contrato condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

Principais objetivos da participação dos atores a envolver na avaliação

Entidade		Objetivo
Decisores políticos (CIC)		<ul style="list-style-type: none"> Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política Formular questões de avaliação, nomeadamente relativas a impactos Utilizar os resultados das avaliações nas suas tomadas de decisão
Grupo de Acompanhamento	Autoridades de coordenação e Autoridades de gestão	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar todo o processo avaliativo assegurando a sua qualidade (nomeadamente, elaboração dos Cadernos de Encargos incluindo a formulação das questões de avaliação, o lançamento do concurso, coordenação dos Grupos de Acompanhamento, a aprovação dos Relatórios, o <i>follow-up</i> e a divulgação das recomendações) Implementar os respetivos processos de <i>follow up</i>
	Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementam as políticas públicas	<ul style="list-style-type: none"> Formular as questões de avaliação Disponibilizar informação relevante para a avaliação Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade Implementar os respetivos processos de <i>follow up</i>
	Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e outras associações relevantes)	
	Comité Científico (Peritos)	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação
Avaliadores		<ul style="list-style-type: none"> Elaborar as avaliações e apresenta-las ao Grupo de Acompanhamento Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação

Poderá ser constituído um **Comité Científico** que apoie as atividades do Grupo de Acompanhamento da avaliação em matérias que requeiram conhecimentos técnicos e/ou metodológicos específicos. Este comité deverá pronunciar-se sobre a adequação da metodologia utilizada e a qualidade das análises efetuadas, assim como efetuar recomendações.

O **Júri do Concurso** será, preferencialmente, constituído por representantes de três entidades integradas na Rede de M&A e envolvidas no objeto da avaliação. Sempre que a AG do POSEUR seja a entidade adjudicante, fará parte integrante do júri do concurso, podendo também integrar o júri de outros concursos, sempre que se justifique o seu envolvimento. Em situações concretas, quando se revelar adequado, o órgão competente para a decisão de contratar poderá designar peritos ou consultores, para apoiarem o júri do concurso no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri⁶. O júri hierarquizará as propostas através da aplicação do Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação e apresentará uma proposta de adjudicação.

Na última fase do processo avaliativo, cabe à **entidade adjudicante** elaborar os produtos de divulgação que forem definidos na estratégia de comunicação, estabelecida durante a elaboração do caderno de encargos, como sendo

⁶ Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008.

da sua responsabilidade e construir a sua própria interpretação das conclusões do estudo, Deverá divulgar estes produtos e os elaborados pelo avaliador (incluídos no Caderno Encargos ou propostos pelo próprio avaliador) ou de responsabilidade mista. A entidade adjudicante tem ainda como responsabilidades o envio à CE das avaliações e a disponibilização nos respetivos sítios web. Cabe-lhe igualmente conduzir o processo de *follow-up* de cada avaliação (sob coordenação geral da AD&C), nomeadamente, junto de outras entidades igualmente destinatárias de recomendações da avaliação. O Grupo de Acompanhamento, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de *follow up* nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos.

O **Comité de Acompanhamento** do programa analisa as avaliações e efetua o adequado acompanhamento das conclusões e recomendações, monitorizando as medidas adotadas pela AG.

Quadro regulamentar

FEEI (...) O comité de acompanhamento pode fazer observações à autoridade de gestão sobre a execução do programa e a sua avaliação, incluindo ações relacionadas com a redução dos encargos administrativos dos beneficiários. Compete ao comité de acompanhamento monitorizar as medidas tomadas na sequência dessas observações (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 49º 4).

(...) Todas as avaliações são analisadas pelo comité de acompanhamento (...). (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 56º 3).

(...) Durante o período de programação, a autoridade de gestão (...) assegura que as avaliações estão sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos. (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

FEDER/FC/FSE (...) O comité de acompanhamento examina, em especial: (...) b) o seguimento dado às conclusões das avaliações (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 110º 1).

Compete à Agência, I.P. (...) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2020 e dos respetivos programas (D.L. nº137/2014 Art. 12º u).

Síntese dos principais atores e suas principais funções

	Função	Entidades/Órgãos/Pessoas
Planeamento / Preparação	Emitir orientações para a elaboração e implementação do PGA PT2020.	EC (incluir Redes da CE)
	Aprovar o PGA PT2020.	CIC
	Coordenar e articular a elaboração PGA PT2020.	Rede M&A
	Aprovar e analisar os progressos do PGA PT2020.	Comité de Acompanhamento PO
Implementação	Assegurar a coordenação da avaliação. Elaborar as peças concursais e assegurar todas as atividades associadas ao lançamento do concurso.	Entidade adjudicante da Avaliação
	Contribuir para a definição das especificações técnicas. Caso necessário, será constituído um Comité Científico que apoie o grupo de acompanhamento em aspectos técnicos e metodológicos.	Grupo de Acompanhamento (incluir Comité Científico)
	Apresentar uma proposta de adjudicação do avaliador.	Júri do Concurso
	Assegurar os esclarecimentos e prestar o apoio necessários à realização da avaliação. Coordenar o Grupo de Acompanhamento.	Entidade adjudicante da Avaliação
Follow-up e Comunicação	Contribuir para o garante do cumprimento das especificações técnicas.	Grupo de Acompanhamento (incluir Comité Científico)
	Prestar, caso se revele adequado, apoio ao grupo de acompanhamento da avaliação em aspectos técnicos e metodológicos.	
	Assegurar o adequado acompanhamento da implementação das recomendações e a componente que lhe for atribuída de divulgação dos resultados das avaliações.	Entidade adjudicante da Avaliação
	Em articulação com a entidade adjudicante, acompanhar o seguimento da implementação das recomendações e divulgar o resultado das avaliações.	Grupo de Acompanhamento
	Analizar as avaliações. Acompanhar o seguimento da implementação das recomendações.	Comité de Acompanhamento PO

4. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A utilização dos resultados das avaliações:

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações.

Deste modo, a implementação do presente Plano deverá considerar que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes fatores que serão considerados na implementação do PA PO SEUR:

- ◆ A **relevância** da avaliação para quem a contrata é um fator que influencia o nível de utilização da avaliação, considerando que a avaliação não é um mero exercício administrativo de resposta a exigências legais, mas que os seus resultados respondem a necessidades de informação à tomada de decisão. Os resultados da avaliação merecem, assim, reflexão, respostas adequadas e disseminação por parte dos responsáveis da organização adjudicante.
- ◆ A **importância relativa** da avaliação no processo de decisão política: a avaliação considerada como uma das fases relevantes do processo de decisão política, por parte dos decisores políticos e de gestão. Os resultados da avaliação, mesmo que reconhecidamente úteis, bem comunicados e debatidos, concorrem com outros fatores na decisão política. É obrigação das entidades que encomendam a avaliação não só construir um bom argumentário que sustente a utilidade dos resultados para a decisão política, mas também encontrar complementaridades e compromissos com outros fatores concorrentes.
- ◆ O **sentido de oportunidade** da avaliação: a decisão política tem tempos de oportunidade que devem ser tidos em conta na definição dos tempos da avaliação. Importantes resultados das avaliações podem deixar de ser utilizados se não forem disponibilizados de acordo com a oportunidade determinada pela necessidade da tomada de decisão.
- ◆ O **sentido de apropriação** dos resultados da avaliação: os resultados serão tanto mais apropriados e utilizados quanto maior for o grau de envolvimento dos *stakeholders* (incluindo os decisores políticos) ao longo do processo de avaliação, tendo em conta que cada um dos intervenientes no processo tenderá a influenciar o exercício de avaliação para responder às suas necessidades de tomada de decisão.
- ◆ A construção de **conhecimento** derivado dos estudos de avaliação. A uma realidade social e económica e a uma intervenção política complexa, a avaliação tem vindo a responder com avaliações de programas ou temáticas na tentativa de melhor compreender os efeitos causais das intervenções. No entanto, tendo em vista a informação a colocar à disposição dos responsáveis e decisores políticos, este processo deve ser complementado com outros produtos que incluem, nomeadamente: sistematização das evidências e das principais mensagens resultantes das diferentes avaliações sobre uma determinada temática, meta-análises, conjugação das conclusões das avaliações com outros estudos de investigação ou fontes estatísticas. Este exercício permitirá, igualmente, a identificação da necessidade da realização de novas avaliações.

Acompanhamento da implementação das recomendações:

Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no processo de acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*) que se pretende valorizar no PA PO SEUR através da criação de instrumentos específicos para o efeito. Será implementada a seguinte estratégia.

Objetivo geral: responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- ◆ Definição da entidade responsável pelo *follow-up* das recomendações de cada avaliação;
- ◆ Elaboração de uma grelha de *follow-up*, na qual se descreve, entre outras, a recomendação, a interpretação da recomendação pela entidade responsável pelo *follow-up*, a decisão de aceitação e respetiva justificação;
- ◆ Elaboração de um plano de ação para a implementação das recomendações aceites, que inclua, entre outras, iniciativas de implementação da recomendação a promover, o seu estado de concretização, as entidades responsáveis pela implementação destas iniciativas, calendarização e orçamento/recursos.
- ◆ Inclusão dos resultados do *follow-up* nos Relatórios Anuais do PO.

Entidades envolvidas:

- ◆ Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2020: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- ◆ Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade adjudicante.
- ◆ Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação.

Quadro regulamentar

FEDER/FC/FSE *O comité de acompanhamento examina (...) b) (...) o seguimento dado às conclusões das avaliações (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 110º 1).*

O processo de *follow-up* está desenvolvido no documento autónomo “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)”.

5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem.

Uma sistemática comunicação interna entre todos os *stakeholders* integrantes do Grupo de Acompanhamento ao longo do processo de avaliação permite que as tomadas de decisão sejam informadas e refletidas e que a aprendizagem contínua se reflita na melhoria do processo avaliativo.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados. Uma cuidada comunicação externa sobre os resultados da avaliação, com suportes comunicacionais, mensagens, níveis de tecnicidade e linguagens adaptadas a diferentes destinatários, permite uma melhor compreensão dos propósitos e resultados da avaliação, potenciando a sua utilização e dando resposta ao princípio da transparência na prestação de contas aos cidadãos de uma forma comprehensível. Não menos importante, permite uma maior responsabilização dos decisores e responsáveis das políticas e programas públicos pelos resultados alcançados face aos objetivos inicialmente estabelecidos e prometidos, fruto sobretudo de um debate público mais informado.

Quadro regulamentar

(...) Todas as **avaliações são tornadas públicas** (REG. (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 4).

(...) Todas as avaliações são (...) transmitidas à Comissão (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

(...) Todas as **avaliações são tornadas públicas** e apresentadas nas comissões de acompanhamento dos PO abrangidos, devendo ser implementados mecanismos de seguimento das recomendações das avaliações (D.L. nº 137/2014 Art. 51º 3)

Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI – Contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e prestação de contas e para a afirmação da importância dos resultados das avaliações dos programas e das intervenções na tomada de decisão política, serão promovidas avaliações de impacto (multi-método) em áreas consideradas estratégicas e aprofundados os mecanismos de divulgação e debate público (no Acordo de Parceria – capítulo sobre Coordenação operacional entre FEEI).

Neste contexto, para além de ser aconselhável estabilizar entre os *stakeholders* do Grupo de Acompanhamento os procedimentos de comunicação interna a observar ao longo do exercício de avaliação, importa que se reflita sobre a comunicação dos resultados da avaliação na fase de planeamento/preparação das avaliações: a quem se destina a avaliação? Que tipos de questões da avaliação são importantes para cada tipo de destinatários? Que tipo de produtos devem ser produzidos para que destinatários? Quem é responsável pela produção dos produtos de comunicação (equipa de avaliadores, adjudicante e *stakeholders*?)? Como pretendem os diferentes interessados na avaliação utilizar interna e externamente os resultados da avaliação? Que ações de divulgação e para quem se pretendem realizar?

É esta reflexão inicial que permitirá introduzir no caderno de encargos as solicitações específicas relativas a produtos e ações de comunicação, adequados a diferentes destinatários.

A estratégia global de comunicação no âmbito do PGA PT2020 e do PA PO SEUR tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: divulgar os resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, potenciando o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Objetivos específicos:

- ◆ **Potenciar o uso das avaliações** nos processos de decisão política e de gestão dos programas.
- ◆ **Divulgar os resultados** das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam.
- ◆ **Promover um debate público** alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.
- ◆ **Aprofundar conhecimento** através da criação de um repositório de conclusões e evidências sobre as temáticas avaliadas.

Princípios orientadores:

- ◆ Abrangência e adequação: produzir produtos/ações de natureza diversa adequados a públicos-alvo distintos.
- ◆ Legibilidade e utilidade: investir na simplificação da linguagem técnica e em formatos atrativos de comunicação para melhorar o entendimento e utilidade das avaliações.

- ◆ Coerência: consensualizar e conferir uma lógica de conjunto aos produtos/ações de divulgação pública das avaliações produzidas no âmbito dos FEEI.

Processo a implementar por exercício de avaliação:

- ◆ Definir, incorporando os contributos dos *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento, as **especificidades** de comunicação de cada exercício de avaliação (**produtos e ações por destinatário**).
- ◆ Especificar, no **caderno de encargos** da avaliação, a estratégia de comunicação pretendida e solicitar aos avaliadores o aprofundamento da mesma e a especificação da participação da equipa de avaliadores em ações de divulgação e debate (podendo este aprofundamento ser um dos critérios de seleção das propostas).
- ◆ Promover **ações de divulgação dos resultados de avaliação**, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

Destinatários:

No âmbito de cada exercício de avaliação serão identificados os destinatários específicos para a divulgação dos resultados da avaliação, considerando deste já os seguintes segmentos de destinatários:

- ◆ Autoridades de Gestão e de Coordenação dos FEEI
- ◆ Comissão Europeia
- ◆ Comitês de Acompanhamento
- ◆ Decisores políticos (Governo e Ministérios)
- ◆ Assembleia da República (Comissões Parlamentares)
- ◆ Organismos Intermédios
- ◆ Administração Pública central, regional e local
- ◆ Cidadãos
- ◆ Comunicação social/jornalistas
- ◆ Universidades
- ◆ Avaliadores
- ◆ Parceiros Sociais
- ◆ Destinatários e beneficiários dos programas

Produtos:

A adequação dos produtos de comunicação aos destinatários a abranger é um fator chave para potenciar a compreensão e, como consequência, a utilidade/utilização dos resultados da avaliação.

Na estratégia de comunicação do PGA PT2020 e do PA PO SEUR consideram-se como produtos de base os que se apresentam na tabela seguinte. O Relatório Final, o Sumário Executivo e *Policy Brief* são produtos comuns à comunicação das diversas avaliações, enquanto os restantes serão selecionados consoante a especificidade de cada avaliação. Existe, no entanto, flexibilidade para poderem ser definidos outros produtos para dar resposta a necessidades específicas.

Produtos e destinatários de comunicação dos resultados das avaliações

Tipo de produtos de comunicação	Características	Principais destinatários
Relatório final (incluindo anexos)	Documento base do estudo donde sairão todos os outros documentos de comunicação. Deve especificar-se no caderno de encargos os conteúdos e formato exigido. Desenhado de modo a que diferentes	<ul style="list-style-type: none"> • Adjudicante(s) da avaliação • Stakeholders (membros do Grupo de Acompanhamento)

	partes do relatório se dirijam a diferentes públicos (especificados no índice – interativo no caso da publicação digital).	<ul style="list-style-type: none"> Decisores políticos Comissão Europeia Comité de Acompanhamento Responsáveis de entidades públicas interessadas
Sumário Executivo e Executive Summary	Documento autónomo do Relatório com uma importância central – divulgação abrangente e operacional. Importante documento para decisores políticos. Deve ser sintético e evidenciar as recomendações. Deve apresentar um encadeamento lógico entre: contexto, metodologias e condicionantes, conclusões e recomendações. O <i>Executive Summary</i> assegura uma difusão mais extensa e permite uma utilização global, nomeadamente por parte dos outros Estados-Membros.	<ul style="list-style-type: none"> Adjudicante(s) da avaliação <i>Stakeholders</i> Decisores políticos Comissão Europeia Comité de Acompanhamento Responsáveis de entidades públicas interessadas Comunicação social Cidadãos
Policy brief	<ul style="list-style-type: none"> Documento (1/2 páginas) que deriva do sumário executivo mas mais condensado e com uma linguagem menos técnica. Apresenta a relevância e pertinência do objeto da avaliação, os principais resultados e as principais recomendações. 	<ul style="list-style-type: none"> Decisores políticos Comissão Europeia Comité de Acompanhamento Comunicação social Cidadãos <p>(Documento para distribuir em sessões de divulgação)</p>
Comunicado de imprensa	Documento para servir de base à publicação de notícias ou divulgação de eventos ligados à avaliação. Pode transcrever os conteúdos do <i>Policy Briefs</i> mas com linguagem adequada aos <i>media</i> .	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação social
Notícias	Notícias com as principais conclusões e recomendações para divulgar nas <i>newsletters</i> e boletins internos dos <i>stakeholders</i> . Os conteúdos derivam dos <i>policy brief</i> mas com linguagem acessível.	<ul style="list-style-type: none"> <i>Stakeholders</i> internos e externos
PowerPoint	Documento de suporte a apresentações públicas sobre os resultados da avaliação. Pode ser construído para servir vários níveis de público.	<ul style="list-style-type: none"> Adjudicantes das avaliações <i>Stakeholders</i>
Infográficos	Documentos nos quais a informação é transmitida com uma linguagem rigorosa mas não técnica, transposta para gráficos e imagens (desenhos) de fácil leitura e percepção o mais ampla possível. Os Infográficos para a web podem ser animados e com voz.	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação Social Cidadãos (p.e. através da divulgação em websites)
Posters	Cartaz de grande formato (p.e.: 1,20cmx90cm), usual nas apresentações científicas. Apresenta uma informação sucinta mas mais desenvolvida que os <i>policy briefs</i> . Têm um carácter predominantemente académico. Interessa descrever a metodologia. Podem servir de apoio a apresentações públicas mas também podem estar em exposição sem mediação.	<ul style="list-style-type: none"> Adjudicantes das avaliações <i>Stakeholders</i> Comissão Europeia Comité de Acompanhamento Académicos Avaliadores Especialistas na temática
Vídeos	Documento para apresentação de resultados das avaliações de uma forma mais viva e com possibilidade de ser ilustrada com testemunhos ou casos concretos (<i>story telling</i>). São bons materiais para divulgação nomeadamente em websites.	<ul style="list-style-type: none"> Cidadãos
Repositório de evidências	Documento em aberto ao qual se vão juntando os resultados, as evidências, as principais mensagens e as lições resultantes dos exercícios de avaliação e estabelecendo interligações com outras investigações e dados estatísticos, de forma a consolidar conhecimento que informe a decisão política e identifique áreas temáticas com défices de avaliação.	<ul style="list-style-type: none"> Decisores políticos Comissão Europeia Comité de Acompanhamento Responsáveis de entidades públicas interessadas Académicos Avaliadores Especialistas na temática

A estratégia de comunicação de cada exercício de avaliação deverá explicitar quem são os responsáveis pelos produtos: i) determinados produtos (caso dos relatórios, dos sumários executivos) são necessariamente da responsabilidade das equipas de avaliação, que ao longo do processo terão em consideração o parecer conjunto do Grupo de Acompanhamento, mas mantêm a independência dos seus juízos de valor; ii) outros produtos serão fundamentalmente da responsabilidade dos adjudicantes, que devem elaborar e priorizar as suas próprias conclusões e recomendações a partir da sua interpretação das conclusões dos avaliadores (caso, p.e., dos *policy briefs* e dos comunicados de imprensa); outros ainda poderão ser de responsabilidade mista e concertada.

Ações de divulgação e debate público:

Dando continuidade à estratégia de comunicação do QREN, apresenta-se no quadro seguinte um conjunto de ações de divulgação a desenvolver no período 2014-2020. As primeiras ações serão desenvolvidas para todos os exercícios de avaliação, enquanto as seguintes serão definidas para cada avaliação, em função da sua adequabilidade face ao exercício de avaliação e aos públicos a que se pretende dar a conhecer os resultados da mesma.

Exemplos de ações de divulgação

Ação	Características	Principais destinatários
Reuniões	Apresentação e debate sobre resultados e recomendações, tendo em vista potenciar a importância dos estudos de avaliação no processo de decisão política e implicar os órgãos políticos, nomeadamente, nos mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações.	<ul style="list-style-type: none"> Decisores políticos Responsáveis de entidades públicas Comissão Europeia Comité de Acompanhamento Comissões parlamentares pertinentes
Divulgação nos websites pertinentes	Divulgar os produtos produzidos pelo estudo a fim de possibilitar a utilização alargada da informação e servir de base para estudos posteriores sobre a temática (à semelhança do que foi desenvolvido durante a vigência do QREN).	<ul style="list-style-type: none"> Todos os destinatários
Apresentação pública (conferência, seminário...)	Apresentações feitas pelos avaliadores, promotores da avaliação, peritos na temática, responsáveis da política (à semelhança dos workshops temáticos de divulgação de resultados de avaliações do QREN). Pode realizar-se em formato de painel de discussão com a participação de “Critical Friends” (peritos na matéria encarregues de colocar as questões mais críticas e pertinentes).	<ul style="list-style-type: none"> Autoridades de Gestão dos FEEI Decisores políticos Comissão Europeia Comité de Acompanhamento Responsáveis de entidades públicas Investigadores Avaliadores Cidadãos
Outras conferências	Apresentação do estudo em outras conferências sobre a temática (nacionais e/ou internacionais).	<ul style="list-style-type: none"> Universidades/Investigadores
Workshops	Workshops informativos e formativos.	<ul style="list-style-type: none"> Destinatários e beneficiários de projetos cofinanciados pelos FEEI
Ações de divulgação promovidas pelos stakeholders	Incentivar os <i>stakeholders</i> integrados no Grupo de Acompanhamento da avaliação a promoverem ações de divulgação	<ul style="list-style-type: none"> Destinatários pertinentes para os <i>stakeholders</i>
Comunicado de imprensa	Envio de comunicado de imprensa (com convocação de conferência de imprensa se for caso disso), para divulgação do estudo e/ou divulgação da conferência de debate público;	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação social
Entrevistas	Demonstrar o interesse da temática à comunicação social e a disponibilidade para o aprofundar através de entrevistas (e.g., a atores-chave das intervenções; a responsáveis da política avaliada; a responsáveis pelo estudo de avaliação) em órgãos de comunicação escrita, TV e rádio.	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação social Cidadãos
Divulgação em redes sociais	Divulgação do estudo (principais conclusões e recomendações) nas redes sociais (Facebook; Twiter; Blogs) dos adjudicantes da avaliação e restantes <i>stakeholders</i> .	<ul style="list-style-type: none"> Todos os destinatários

As ações que implicam a participação da equipa de avaliadores serão especificadas no caderno de encargos. A programação das ações deve ser realizada em interligação com os responsáveis pela comunicação das entidades adjudicantes.

Importa ainda considerar a Comissão Europeia como um destinatário relevante da comunicação do processo e dos resultados das avaliações do PO SEUR. Considerando as avaliações como uma fonte importante de conhecimento, a comunicação do PA PO SEUR deve contribuir para um repositório ao nível da UE (alimentado pelos Estados-Membros através do SFC) de relatórios de avaliação, de termos de referência, de metodologias de avaliação inovadoras, de processos participados, de resultados de políticas com evidências credíveis e robustas, permitindo enriquecer a comunidade de avaliação e construir meta-análises de evidências para a construção da política europeia. Desta forma, os Termos de Referência e os Relatórios das avaliações serão submetidos no SFC (*Structural Funds Common database*).

Também o Comité de Acompanhamento do PO SEUR, será um destinatário importante, considerando as suas funções de análise dos progressos realizados na aplicação do plano de avaliação e o seguimento dado às conclusões das avaliações.

6. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO

A capacitação em avaliação tem sido fortemente impulsionada para responder, quer às exigências da CE na avaliação de programas cofinanciados, quer às necessidades de avaliação das políticas públicas em geral. No entanto, há ainda um longo caminho a percorrer no sentido de se criar e consolidar uma cultura de avaliação. A construção de sólidas competências e capacidades em avaliação é uma tarefa complexa, que, como se explica no Guia Evalsed⁷, é melhor sucedida e consistente quanto se dirige aos vários níveis possíveis de capacitação.

Níveis possíveis de capacitação e respetivos objetivos:

- ◆ Individual – investir na aquisição de competências através da experiência profissional, da formação profissional e/ou da disponibilizada por universidades;
- ◆ Organizacional – promover a integração da avaliação na gestão da organização, a criação de mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações, o recurso à avaliação e ao repositório de evidências como fonte de melhoria da gestão e da decisão política;
- ◆ Inter-organizacional – promover: a criação de redes de coordenação entre organizações que assegurem a consistência e a qualidade das várias fases dos processos de avaliação; o desenvolvimento de um mercado de avaliação com regras claras e baseado em *standards* de qualidade da avaliação que incentive a capacitação dos avaliadores;
- ◆ Societal – fomentar hábitos de escrutínio dos resultados das políticas públicas na sociedade, através da divulgação e debate sobre os resultados das avaliações, criando-se, assim, condições para uma maior responsabilização dos decisores perante os seus constituintes e para a utilização desses resultados na decisão política.

Embora circunscrito à avaliação dos programas cofinanciados pelos FEEI, as ações de capacitação a implementar no âmbito do PGA PT2020, e do qual o PA POSEUR é tributário, têm por objetivo reforçar as competências dos níveis referidos.

⁷ CE (2013), EVALSED.

Quadro regulamentar

(...) Compete aos Estados-Membros **garantir uma capacidade de avaliação adequada** (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 2).

(...) Rede de Monitorização e Avaliação, enquanto instância de coordenação do Sistema [de avaliação da aplicação dos FEEI] e de **capacitação institucional** (no Acordo de Parceria – capítulo sobre Coordenação operacional entre FEEI - Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI).

(...) A coordenação do Portugal 2020 e a sua **capacitação institucional são garantidas através da criação e dinamização de redes de articulação funcional**, sem prejuízo das competências das autoridades de gestão [Rede de articulação funcional - Rede de monitorização e avaliação] (D.L. nº 137/2014 Art. 61.º).

Promover a realização de **ações de formação e disseminação de conhecimento**, tendo em vista o **desenvolvimento de competências e a capacitação da administração pública** em matéria de avaliação de políticas e programas. - Competências da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica. (Portaria nº 351/2013 – Estatutos AD&C (Art. 6º f).

A estratégia global de capacitação no âmbito do PGA PT2020 e do PA PO SEUR, tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: Desenvolver competências e capacitar para a avaliação as entidades com responsabilidades na governação dos FEEI e outras entidades da Administração Pública, central regional e local envolvidas na formulação, operacionalização e avaliação de programas e políticas públicas.

Objetivos específicos:

Contribuir para:

- ◆ Aprofundar o conhecimento sobre conceitos, **métodos e técnicas de avaliação**.
- ◆ Aprofundar o conhecimento sobre **métodos de avaliação adequados** aos objetivos dos estudos, às especificidades dos setores/objetos de estudo, o âmbito da problemática, ao grau de territorialização e ao estádio de desenvolvimento das políticas/programas/intervenções a avaliar.
- ◆ **Qualificar os processos de avaliação** capacitando para a produção de cadernos de encargos de qualidade, a elaboração de pareceres tecnicamente sustentados e a exigência de resultados credíveis.

Princípios orientadores:

- ◆ Abrangência: mobilizar um número alargado e diversificado de entidades e atores.
- ◆ Utilidade: atender às necessidades dos participantes e criar competências que permitam a mobilização das aprendizagens na resolução de problemas concretos.
- ◆ Qualidade: envolver universidades, centros de investigação e peritos no processo de capacitação.
- ◆ Participação e reflexividade: estimular a autoinformação e autoaprendizagem contínua.

Medidas:

- ◆ Realizar um diagnóstico de necessidades de formação no âmbito, nomeadamente, da Rede M&A
- ◆ Realizar ações de capacitação de conteúdo, abrangência, formato e público-alvo diversificado.
- ◆ Estabelecer protocolos de colaboração com universidades.
- ◆ Instituir práticas, nomeadamente no seio da Rede M&A, que viabilizem a divulgação e debate sobre a informação e conhecimento adquiridos nas redes da UE ou outros fóruns de avaliação.
- ◆ Desenvolver mecanismos de cooperação e aprendizagem colaborativa, nomeadamente no quadro da Rede M&A, motivando os participantes a partilhar e a construir conhecimento.

- ◆ Acompanhar as boas práticas no domínio da M&A a nível internacional, nomeadamente através da participação ativa em cursos, *workshops* e conferências internacionais onde se discutam experiências e inovações neste domínio.

Destinatários:

- ◆ Responsáveis e técnicos das entidades com responsabilidade na governação dos FEEI (AD&C, Autoridades de Gestão e respetivos organismos intermédios).
- ◆ Outras entidades públicas centrais, regionais e locais com responsabilidades no planeamento, execução e avaliação de programas e políticas públicas.

Exemplos de ações:

- ◆ Formações específicas de curta-média duração (p.e. lecionadas em Universidades ou organização de um programa mobilizando formadores e avaliadores experientes).
- ◆ Ações de formação no contexto de reuniões da Rede de M&A (com eventual participação de peritos externos).
- ◆ Construção de práticas e de ferramentas adequadas e atribuição de funções e responsabilidades que permitam a cooperação e a aprendizagem colaborativa entre os participantes na Rede de M&A (difusão de informação, *benchmarking* de boas práticas, reflexão e debate informal e construção de conhecimento sobre avaliação).
- ◆ Tradução, publicação e divulgação de guias metodológicos (p.e. da CE) e outros documentos e publicações sobre avaliação.
- ◆ Divulgação e mobilização à participação em cursos, ações de formação, seminários, conferências internacionais sobre avaliação.
- ◆ Participação em redes/fóruns nacionais e europeus sobre avaliação (p.e. dinamizadas pela CE) e partilha do conhecimento aí adquirido, no âmbito da Rede M&A.
- ◆ Organização e participação em eventos de divulgação de resultados das avaliações.

III. PLANEAMENTO DAS AVALIAÇÕES

1. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

O cronograma de realização das avaliações é planeado considerando o seguinte:

- ◆ O período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto).
- ◆ As necessidades de análises aprofundadas para a melhoria da programação/implementação dos programas atuais e/ou futuros, de forma a assegurar a oportunidade e a utilidade das avaliações.
- ◆ As necessidades de reporte.
- ◆ Um período de três meses para a seleção da equipa de avaliação.

A lista de avaliações que se apresenta em seguida, abrangendo o PO SEUR e consensualizada na Rede M&A, reflete as indicações anteriores e os princípios orientadores apresentados no Capítulo I, que se materializam em:

- ◆ **Abrangência Temática.** Verifica-se uma predominância das avaliações Multi-PO dado o ênfase nas avaliações transversais (globais, temáticas e territoriais). Apenas a Avaliação Intercalar é uma Avaliação do PO.
- ◆ **Coerência da calendarização das avaliações com os reportes inscritos na regulamentação comunitária.** A opção de elaborar um conjunto significativo de avaliações até 2018 deve-se à necessidade de obter informação sobre a eficácia, eficiência e impacto dos programas em tempo oportuno para a introdução de alterações nos respetivos programas. Esta opção também não é alheia ao facto de haver necessidade de disponibilizar informação para a realização do Relatório Intercalar do Acordo de Parceria em 2019.
- ◆ **Equilíbrio entre os diferentes tipos de avaliações**, tendo em consideração a respetiva calendarização:
 - Em 2015 realizam-se as avaliações ex ante dos Instrumentos Financeiros.
 - Em 2017 e 2018 iniciaram-se algumas das avaliações de processo, na medida em que, para as áreas em que estão previstas, as intervenções a financiar só disponibilizaram informação sobre os seus efeitos em momento compatível com esta calendarização.
 - Em 2019 e 2020, realizam-se as avaliações de processo, e iniciam-se as avaliações de impacto referentes ao PT2020 e incluindo as meta-análises. Estas meta-análises, globais e de programas, alimentar-se-ão das avaliações de impacto já realizadas e farão análises específicas para as intervenções não cobertas por estes exercícios. Esta opção garantirá que para além de todas as prioridades (eixos no caso dos Fundos da Política da Coesão) serem alvo de avaliações de impacto, também a totalidade dos objetivos específicos será avaliada por avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas, e outros através de avaliações mais genéricas (nas avaliações de programa ou globais).
 - A partir de 2021 pondera-se a realização de avaliações de impacto sobre temáticas anteriormente avaliadas (quer sob a forma de avaliações de processo, de impacto QREN ou de impacto PT2020).

A lista das avaliações a realizar, que se apresenta em seguida, é flexível na medida em que nas revisões do PA PO SEUR podem ser excluídas avaliações programadas e incluídos novos exercícios de avaliação que se considerem necessários à data.

Apresentação e fundamentação das alterações verificadas na revisão do PA POSEUR de 2020

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO E RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO:

- 1. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a realização da estratégia UE 2020 / PNR** – Avança um semestre (para o 2º semestre de 2020) para ajustar ao ritmo de implementação das intervenções objeto de avaliação.
- 3. Avaliação do Impacto macroeconómico do Portugal 2020** – Avança um semestre (para o 1º semestre de 2020) para permitir incluir dados de execução reportados ao final de 2019.
- 5. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar** – Avança um semestre (para o 1º semestre de 2020) para ajustar ao ritmo de implementação das intervenções objeto de avaliação.
- 6. Meta-avaliação do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020** – Avança três semestres (para o 2º semestre de 2021) para ajustar ao ritmo de implementação do PGA PT2020.
- 10. Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do PO por eixo prioritário (avaliação Intercalar)** – avança o lançamento para o 1º semestre de 2020) para ajustar ao ritmo de implementação do PO e para beneficiar da meta análise dos resultados da avaliação da OT4 em curso, ajustamento das questões de avaliação ao contexto atual de execução, alargamento da composição do grupo de acompanhamento, do custo da avaliação e atualização de fontes de informação.
- 39. Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas** – alargamento do período de duração para 2 semestres, face ao exemplo de cronogramas de execução que se verificam nas avaliações em curso e realizadas, revelando dificuldades em realizar um exercício de avaliação num único semestre, em termos de calendarização prevê-se o seu lançamento no 1º semestre 2020.
- 43. Avaliação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial: operacionalização e primeiras realizações** – Avança dois semestres (para o 2º semestre de 2020) para permitir incorporar as aprendizagens da avaliação em curso⁸ sobre o mesmo objeto.

As avaliações 43. Pactos e 47. DLBC serão integradas numa única avaliação.

PROPOSTAS DE ELIMINAÇÃO DE AVALIAÇÕES:

- 2. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o emprego e a empregabilidade em Portugal** – A componente de empregabilidade será reforçada na **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a realização da estratégia UE 2020 / PNR**; a pertinência da realização da avaliação 2 será ponderada, após a finalização das avaliações objeto de meta avaliação.
- 4. Avaliação do contributo do Portugal 2020 na concretização das medidas do compromisso para o crescimento verde** – Esta será retirada do PGA PT2020 porque se encontra descontextualizada face ao atual cenário político e estratégico, uma vez que o Compromisso para o Crescimento Verde é um documento datado de 2014, em que teve apenas um exercício de monitorização que consta do “Relatório de Monitorização do Compromisso para o Crescimento Verde de 2014-2016”. A Coligação para o Crescimento Verde foi lançada em fevereiro de 2014, integra setenta instituições nacionais, mas presentemente não se encontra com funções executivas.

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE DAS AVALIAÇÕES:

Considerando que...

⁸ 42. Avaliação da operacionalização da abordagem territorial do Portugal 2020 no contexto da convergência e coesão territorial.

- As propostas para a realização de avaliações submetidas no âmbito dos concursos públicos têm apresentado um preço substancialmente abaixo do preço base, pelo que o orçamento previsto no PGA PT2020 para a realização dos estudos tem um diferencial positivo significativo face à despesa efetiva.
- Neste período de programação se têm colocado maiores exigências na realização das avaliações, nomeadamente na elaboração da Teoria da Mudança das intervenções objeto de avaliação e no desenvolvimento dos métodos Avaliação Baseada na Teoria ou Avaliação de Impacto Contrafactual.
- O prazo de realização das avaliações tem ultrapassado em larga medida o estipulado, pelo facto das exigências referidas anteriormente serem mais consumidoras de tempo.
- Os preços praticados por outras entidades, nomeadamente pela Comissão Europeia, em avaliações da mesma natureza e realizadas em Portugal, serem superiores aos que têm sido praticados nas avaliações do PGA PT2020.

....o preço das avaliações poderá ter uma revisão em alta, aquando da elaboração dos cadernos de encargos de forma a ajustar o preço ao custo esperado de cada avaliação, em função da exigência associada a cada Caderno de Encargos.

Lista das avaliações a realizar no âmbito do PA PO SEUR

Lista de avaliações		Tipo de Avaliação	Calendarização de realização												Âmbito	
			2015		2016		2017		2018		2019		2020			
			Impacto (I) Processo (P)		Semestres											
		1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º	1º 2º		
Global	1. Avaliação do contributo Portugal 2020 para a realização da estratégia UE 2020 / PNR	I (meta-análise) ABT									◆	◆				Multi-PO
	2. Avaliação do contributo Portugal 2020 para o emprego e a empregabilidade em Portugal	I (meta-análise) ABT												◆	◆	Multi-PO
	3. Avaliação do Impacto macroeconómico do Portugal 2020	I ABT									◆	◆				Multi-PO
	5. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar	I (meta-análise) ABT								◆	◆					Multi-PO
	6. Meta-Avaliação do Plano Global de Avaliação Avaliação do PGA PT 2020	Meta-avaliação											◆	◆		Multi-PO
Programa	10. Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do PO por eixo prioritário (avaliação Intercalar)	I (meta-análise) ACF e ABT								◆	◆	◆	◆			PO
Temática	38. Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono	P e I ABT														Multi-PO
	39. Implementação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas	I ABT									◆	◆	◆	◆		Multi-PO
	40. Avaliação Ex ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos (Lote 3)	Ex ante IF														Multi-PO
	41. Avaliação de Custos Simplificados	P														Multi-PO
Territorial	42. Avaliação da Operacionalização da Abordagem territorial do Portugal 2020 no contexto da convergência e coesão territorial	P														Multi-PO
	43. Avaliação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária: operacionalização e primeiras realizações	P										◆	◆			Multi-PO

Nas avaliações a realizar até final 2020 necessário especificar conteúdo

Data de realização da avaliação (desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final)

Possibilidade de antecipar ou adiar o período de avaliação

A ponderar (atualização da avaliação)

Avaliação já realizada

Avaliação em curso

Data de realização do Caderno de Encargos e Lançamento do concurso

2. ARTICULAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PREVISTAS COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

As matrizes seguintes relacionam as avaliações previstas no PA PO SEUR com os Objetivos Específicos que estão previstos no Programa.

Nestas matrizes estão representadas as avaliações Temáticas inscritas no PA PO SEUR.

Atendendo a que os Objetivos Específicos são diferenciados entre os vários Programas, de modo a permitir uma leitura articulada do seu conteúdo, procedemos à sua organização por áreas a que designámos Tipologias de Intervenção. Em regra um objetivo específico corresponde a uma tipologia de intervenção, mas existem situações em que um objetivo específico inclui mais do que uma tipologia de intervenção.

Desta forma, a representação gráfica seguinte permite visualizar os Objetivos Específicos, apresentados sob a forma de Tipologias de Intervenção, que serão alvo de avaliações Temáticas.

Os objetivos específicos não cobertos por estas avaliações serão analisados nas avaliações de Programa e/ou Globais ou nas Avaliações de âmbito territorial.

Apenas é representada a abrangência principal (principais Tipologias de Intervenção/Objetivos Específicos) das avaliações, por questão de simplificação gráfica.

Legenda de leitura das Matrizes:
DOMÍNIO SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS
OT4 – Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores (1.590.114.998 € : 41,0% do DT; 7,7% do AP)

PI Fundo	PO SEUR	Norte/Centro/Alentejo	Lisboa	Algarve	Açores	Madeira
EP. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores						
Objetivos Específicos (tipologias de intervenção e dotação indicativa)						
4.1. Produção e distribuição de energia de fontes renováveis FC – PO SEUR FEDER – POR	Produção e distribuição de fontes de energia renováveis				Produção e distribuição de fontes de energia renováveis	
4.2. Eficiência energética e energias renováveis nas empresas FEDER		Eficiência energética nas empresas	Eficiência energética nas empresas	Eficiência energética nas empresas	Eficiência energética nas empresas	Eficiência energética nas empresas
4.3. Energias renováveis nas infraestruturas públicas, edifícios públicos e setor habitação FC – PO SEUR FEDER – POR	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas
	Eficiência energética nas habitações	Eficiência energética nas habitações	Eficiência energética nas habitações		Eficiência energética nas habitações	Eficiência energética nas habitações
	40. IF (P)					
4.4. Implantação de sistemas inteligentes de energia operem a níveis de baixa e média tensão FC	Sistemas de distribuição de energia Inteligentes					
4.5. Estratégias baixo teor carbono para todos os territórios, zonas urbanas; mobilidade urbana multimodal FC – PO SEUR FEDER – POR	Eficiência energética nos transportes públicos	Mobilidade urbana sustentável	EP8. Desenvolvimento urbano sustentável (OT4;OT6;OT9)	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade urbana sustentável
	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade urbana sustentável				
	38. Baixas emissões de carbono (ABT)					
Exemplos de Tipologias de Intervenção		Exemplos de Objetivos Específico		Avaliação a realizar		
				Nº de cada avaliação constante na lista de avaliações		
				Designação abreviada da avaliação		
Tipo de avaliação: P – Processo ACF – Avaliação contrafactual ABT – Avaliação Baseada na Teoria EX – Avaliação ex ante						

Matrizes de representação das avaliações a realizar

DOMÍNIO	SUSTENTABILIDADE	E	EFICIÊNCIA	NO	Uso	DOS	RECURSOS
OT4 – Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores (1.590.114.998 € : 41,0% do DT; 7,7% do AP)							
PI Fundo	PO SEUR	Norte/Centro/Alentejo	Lisboa	Algarve	Açores	Madeira	
EP. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores							
Objetivos Específicos (tipologias de intervenção e dotação indicativa)							
4.1. Produção e distribuição de energia de fontes renováveis FC – PO SEUR FEDER – POR	Produção e distribuição de fontes de energia renováveis				Produção e distribuição de fontes de energia renováveis		
4.2. Eficiência energética e energias renováveis nas empresas FEDER		Eficiência energética nas empresas	Eficiência energética nas empresas	Eficiência energética nas empresas	Eficiência energética nas empresas	Eficiência energética nas empresas	
4.3. Energias renováveis nas infraestruturas públicas, edifícios públicos e setor habitação FC – PO SEUR FEDER – POR	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética nas infraestruturas públicas	
	Eficiência energética nas habitações	Eficiência energética nas habitações	Eficiência energética nas habitações		Eficiência energética nas habitações	Eficiência energética nas habitações	
							40. IF (P)
4.4. Implantação de sistemas inteligentes de energia operem a nível de baixa e média tensão FC	Sistemas de distribuição de energia inteligentes						
4.5. Estratégias baixo teor carbono para todos os territórios, zonas urbanas; mobilidade urbana multimodal FC – PO SEUR FEDER – POR	Eficiência energética nos transportes públicos	Mobilidade urbana sustentável					
	Mobilidade urbana sustentável	EP. Sistema Urbano (OT4;OT6;OT9)	EP8. Desenvolvimento urbano sustentável (OT4;OT6;OT9)	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade urbana sustentável	
		Mobilidade urbana sustentável					38. Baixas emissões de carbono (ABT)

DOMÍNIO	SUSTENTABILIDADE	E	EFICIÊNCIA	NO	Uso	DOS	RECURSOS
OT5 – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos (433.042.164 € : 11,2% do DT; 2,2% do AP)							
PI Fundo	PO SEUR	Norte/Centro/Alentejo	Lisboa	Algarve	Açores	Madeira	
EP. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos							
Objetivos Específicos (tipologias de intervenção e dotação indicativa)							
5.1. Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas FC – POSEUR FEDER – POR	Adaptação às alterações climáticas				Adaptação às alterações climáticas		
5.2. Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes FC – PO SEUR FEDER – POR	Erosão Costeira				Erosão Costeira		
	Planeamento e gestão de riscos				Planeamento e gestão de riscos		
		39. Alterações climáticas (ABT)					

OT6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos (1.854.634.271 € ; 47,8% do DT; 9,0% do AP)						
PI Fundo	PO SEUR	Norte/Centro/Alentejo	Lisboa	Algarve	Açores	Madeira
	EP. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos					
	Objetivos Específicos (tipologias de intervenção e dotação indicativa)					
6.1. Investimentos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União FC – PO SEUR FEDER – POR	Resíduos				Resíduos	
6.2. Investimentos no setor da água requisitos UE às necessidades de investimento identificadas pelos EM FC – POSEUR FEDER – POR	Ciclo urbano da água Gestão dos recursos hídricos				Ciclo urbano da água Gestão dos recursos hídricos	40. IF (P)
6.3. Desenvolvimento do património natural e cultural FEDER		Património natural e cultural	Património natural e cultural	Património natural e cultural	Património natural e cultural	Património natural e cultural
6.4. Proteção da biodiversidade e dos solos e rede Natura 2000 e infraestruturas verdes FC – PO SEUR FEDER – POR	Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas 40.000.000 €				Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas	
6.5. Melhorar o ambiente urbano; revitalizar as cidades; recuperar zonas industriais abandonadas; reduzir a poluição do ar ruído FC – PO SEUR FEDER – POR	Regeneração de instalações industriais abandonadas	EP. Sistema Urbano (OT4;OT6;OT9) Reabilitação urbana	EP8. Desenvolvimento urbano sustentável (OT4;OT6;OT9) Reabilitação urbana	Reabilitação urbana	Reabilitação urbana	Reabilitação urbana
						48. IF (P)

3. ESPECIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

As fichas que se apresentam neste ponto respeitaram o seguinte modelo de ficha, que para além de apresentar os campos de preenchimento, distingue o grau de especificação da informação a disponibilizar de acordo com a data de realização da avaliação. Desta modo, as fichas das avaliações a realizar até 2018 apresentam um nível de desenvolvimento superior àquelas que se realizarão após essa data. A distinção entre estas duas situações é também sinalizada na cor do cabeçalho de cada ficha, de acordo com a legenda do Modelo de Ficha abaixo apresentado.

Modelo de Ficha de caracterização das avaliações a realizar

		AVALIAÇÃO..... (designação da avaliação)
Objetivo(s)		Identificar os objetivos a alcançar com a avaliação
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Processo ou Avaliação de Impacto
	Incidência	Programa / Temática / Territorial / Global
Âmbito	Programático	Programas Operacionais / Programas
	Territorial	Territórios a considerar
	Temático	Quando aplicável, fazer referência a: Programa, Domínio Temático, Objetivo Temático, Prioridade de Investimento/Medidas, Eixo Prioritário, Objetivos Específicos, Ações
	Temporal	Período QREN, PORTUGAL 2020 ou ambos
Contextualização/Justificação	Explicação do Porquê da avaliação	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Ex. Relatórios de monitorização, decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Questões de avaliação a constar no Caderno de Encargos; Questões de avaliação genéricas	
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Contrafactual e/ou Avaliação Baseada na Teoria	
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:	Informação SI PO (especificar principais variáveis) e/ou informação de outros SI (especificar SI e principais variáveis) e/ou de processos de inquirição específicos (especificar principais variáveis)	
<ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes 	Descrição do processo de recolha de informação (proveniente de outros SI e/ou de processos de inquirição específicos) e indicação do calendário	
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público; Concurso limitado por prévia qualificação; Ajuste direto	
Responsabilidade pelo(a):		
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C ou PO	
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C, PO e outros elementos do Grupo de Acompanhamento	
Constituição do:		
Grupo de Acompanhamento	Entidades representadas no Grupo de Acompanhamento; Principais entidades representadas no Grupo de Acompanhamento	
Júri do Concurso	Entidades representadas no Júri (propor, em regra, 3 entidades da RM&A)	
Comité Científico	(Quando aplicável) Entidades que constituem o Comité Científico	
Calendário:		
Lançamento do concurso	Semestre/ano (publicação do procedimento em Diário da República, em regra, 1 semestre antes do início da avaliação)	
Início da Avaliação	Semestre/ano (assinatura do contrato)	
Duração da Avaliação	Nº de semestres (desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final)	
Fonte de financiamento	PO AT ou PO	
Custo (Valor máximo indicativo)	Intervalo de custo (em mil euros)	
Observações		

Legenda: Todas as avaliações

Realizadas ou a realizar em 2015 a 2019

Avaliações a realizar em 2020

Avaliações a realizar de 2021 a 2022

O PA PO SEUR inclui também as Avaliações Globais, Temáticas e Territoriais (de caráter transversal) que abrangerão este Programa, incluídas no PGA PT2020, do qual este Plano de Avaliação é tributário, que, conforme referido anteriormente, privilegia as avaliações Multi-PO devido ao predomínio das avaliações transversais.

A numeração das fichas no PA PO SEUR, reporta-se à numeração das fichas no PGA PT2020.

Avaliações globais

1. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA A REALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA UE 2020 / PLANO NACIONAL DE REFORMAS (PNR)				
Objetivo(s)		<ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o contributo do Portugal 2020 para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020 e na sua ligação aos objetivos do Programa Nacional de Reformas (PNR). – Identificar e explicitar eventuais desvios e potenciais constrangimentos no cumprimento das metas. – Identificar domínios do Portugal 2020 com relevantes contributos para a Estratégia Europa 2020 /PNR (instrumentos, medidas, políticas, etc.). 		
Tipo de avaliação, por:		<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Impacto (inclui Meta-análise)</td> </tr> <tr> <td>Global</td> </tr> </table>	Impacto (inclui Meta-análise)	Global
Impacto (inclui Meta-análise)				
Global				
Âmbito	Programático	Todos os programas do PT2020		
	Territorial	Portugal		
	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)		
	Temporal	PT2020		
Contextualização/Justificação		<p>Avaliar o contributo das intervenções do PT2020 em cada domínio temático para a prossecução da Estratégia Europa 2020/PNR no âmbito da Política de Coesão e a sua capacidade de resposta. Visa aferir o modo como a implementação do PORTUGAL 2020 está a dar resposta aos constrangimentos estruturais e orientações estratégicas, nacionais e comunitárias, para a Política de Coesão.</p> <p>Contributo a incorporar no Relatório Intercalar sobre a execução do Acordo de Parceria de 2019 (Regulamento de Execução da Comissão n.º 2015/207, de 20 de janeiro).</p>		
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		<p>Contributo para o Relatório intercalar AP 2019; Contributo para os Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Análises de acompanhamento dos Domínios Temáticos; Reflexões no âmbito do acompanhamento dos macro objetivos do PT2020 e eventuais propostas de ajustamento; contributo para o PNR; Contributo para a fundamentação da posição de Portugal sobre o futuro da política de coesão e a preparação do período de programação pós 2020.</p>		
Critérios e Questões de avaliação		<ul style="list-style-type: none"> – Em que medida é concretizado no PT2020 a integração dos objetivos da Estratégia Europa 2020 e dos objetivos relevantes do PNR: <ul style="list-style-type: none"> • Matriz de contributos diretos e indiretos do PT2020 para a execução da Estratégia Europa 2020 • Integração das recomendações da avaliação <i>ex ante</i> do AP. – Qual o contributo da implementação do PT2020, na sua dimensão estratégica e quadro operacional (PO), para a execução dos 3 pilares da Estratégia Europa 2020 (crescimento inteligente, sustentável e inclusivo), tendo presente os objetivos estratégicos (reforço da I&D e da inovação; melhor e mais educação; clima e energia; aumentar o emprego; combate à pobreza e desigualdades sociais)? <ul style="list-style-type: none"> • Descrição e avaliação dos progressos registados na realização dos objetivos nacionais (e dos PO) no âmbito da estratégia Europa 2020; • Grau de cumprimento das metas nacionais da Estratégia Europa 2020; • Coerência através do contributo dos FEEI para os objetivos temáticos selecionados, e nomeadamente quanto aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada Programa. – Existem domínios prioritários com menor desempenho e com risco de não cumprimento das metas? Quais, os principais elementos explicativos e recomendações. 		
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		Avaliação Baseada na Teoria		
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:		<ul style="list-style-type: none"> – Texto do PT2020 e dos PO e respetivo quadro regulamentar; – Avaliações ex-ante do Acordo de Parceria e dos PO; – Avaliações intercalares PO e temáticas (nomeadamente por eixo prioritário); – Informação de realização física e financeira dos PO (Sistema de Monitorização do PT2020). 		
Procedimento de contratação preferencial		Concurso público		
Responsabilidade pelo(a):				

Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e GPEARI
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, GPEARI, outras agências públicas relevantes para cada área de política pública incluída na avaliação e AG dos Programas PT2020
Júri do Concurso	AD&C, GPEARI/Ministério das Finanças, 1 AG do PO Temático e/ou 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre 2019
Início da Avaliação	1º semestre 2020
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90 mil euros
Observações	A avaliação deverá ser efetuada após a conclusão das avaliações intercalares por PO e eixo prioritário.

2. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA O EMPREGO E A EMPREGABILIDADE EM PORTUGAL		
Objetivo(s)	Avaliar o contributo do Portugal 2020, no seu conjunto, para a promoção do emprego e para a empregabilidade em Portugal, tendo em atenção as intervenções para este efeito nos domínios da inclusão social e emprego e do capital humano e o contributo essencial das intervenções nos restantes domínios (e apoiadas pelos diversos FEEI) para o alargamento das oportunidades de emprego e/ou melhoria da qualidade do mesmo.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo (inclui Meta-análise) Incidência Global	
Âmbito	Programático Todos os programas do PT2020 Territorial Portugal Temático (Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020) Temporal PT2020	
Contextualização/Justificação	<p>O foco no emprego e, nesse contexto, na melhoria da empregabilidade da população em idade ativa, constitui um dos desafios centrais do PT2020, atendendo aos ainda elevados níveis de desemprego que caracterizam o país na atual situação (13,7% no 1T 2015), apesar dos progressos globalmente registados nos últimos tempos, depois do nível particularmente elevado de desemprego atingido no 1T 2013 (17,7%). Esses progressos refletiram-se também na recuperação do emprego, medida pela taxa de emprego da população entre os 20 e os 64 anos, mas ainda longe da meta do PNR dos 75% para 2020 - 67,6% em 2014, mais 2 p.p do que em 2013.</p> <p>Neste contexto, destaca-se o nível alto do desemprego jovem (34,4%), bem como de jovens NEEF (Nem em Emprego, nem em Educação ou Formação, ou NEET (<i>Not in Employment, Education or Training</i>)).</p> <p>Para este objetivo deve contribuir a generalidade das intervenções do PT2020, na perspetiva sobretudo do seu contributo para a criação de mais e melhores oportunidades de emprego, sem deixar de se reconhecer o papel ou enfoque mais específico para este efeito das intervenções apoiadas nos domínios da inclusão social e emprego e do capital humano. No primeiro caso promovendo sobretudo a geração de oportunidades de emprego para pessoas em situação de desemprego ou, em casos mais extremos, em risco de exclusão social – na ótica de que uma adequada inserção profissional constitui uma condição necessária, embora não suficiente, para a inclusão social. Inclui-se neste contexto o apoio à (re)qualificação desses grupos, como meio de promover as suas condições de empregabilidade.</p> <p>No caso do capital humano, o seu papel passa pelo apoio a uma oferta de formação de jovens e adultos capaz de um mais efetivo reforço da capacidade de empregabilidade dos seus destinatários.</p> <p>O enfoque nestes dois domínios temáticos deve ser acompanhado pela avaliação do papel das intervenções no domínio da competitividade e internacionalização para a criação de oportunidades de emprego, em particular mais qualificado, ou daquelas no domínio da sustentabilidade e eficiência de recursos para a geração de empregos na chamada economia verde. Neste contexto, também as intervenções apoiadas pelo FEADER e FEAMP assumem relevo, no quadro dos respetivos setores onde incidem. Em boa medida o maior ou menor sucesso das intervenções apoiadas no domínio da inclusão social e do emprego, bem como do capital humano, na empregabilidade dos seus destinatários diretos, depende também da eficácia e eficiência dos recursos aplicados nesses outros domínios do PT2020.</p> <p>Esta avaliação deve ponderar, com particular atenção, o efeito dos fatores externos na evolução do emprego.</p>	

Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Relatórios finais de execução dos PO; Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020
Critérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Qual o contributo do PT2020 para a criação líquida de emprego, nomeadamente para a criação de emprego mais qualificado, bem como para a sua manutenção, tendo em conta o investimento realizado quer na modernização do tecido produtivo quer nos apoios diretos à criação de emprego (eficácia)? - Qual o contributo do PT2020 através da formação apoiada para a melhoria da empregabilidade dos beneficiários apoiados, face nomeadamente a outros não apoiados e equiparáveis a estes, sempre que aplicável (eficácia, contrafactual)? - Qual o contributo do PT2020 para promover a inclusão social, por via da melhoria da situação ou das perspetivas de integração sócio-laboral de grupos em risco de exclusão (eficácia)? - Qual o grau de eficiência dos apoios concedidos na perspetiva da criação de emprego, avaliando a relação custo-benefício dos diferentes instrumentos, sem esquecer outros objetivos ou metas prosseguidas pelos mesmos, quando aplicável? - Qual a eficiência dos apoios concedidos na perspetiva das ofertas formativas apoiadas face ao contributo das mesmas para a melhoria da empregabilidade dos seus destinatários? - Qual a adequação da oferta formativa apoiada pelos fundos face às necessidades do tecido produtivo/empregador (eficiência operacional)? <p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade entre homens e mulheres, de não discriminação e de acessibilidade.</p>
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria, mas beneficiando da leitura de outras avaliações que podem ter recorrido a métodos contrafactuais (Meta-análise)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020") ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional referente ao Portugal 2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Avaliações realizadas anteriormente <ul style="list-style-type: none"> - Estudos de avaliação do PGA anteriormente desenvolvidos em que a avaliação do impacto dos apoios do PT2020 no emprego e/ou empregabilidade tenha sido um dos objetivos dos mesmos ▪ Estudos sobre a temática a avaliar <ul style="list-style-type: none"> - Outros estudos relevantes sobre a evolução do mercado de trabalho em Portugal ▪ Sistema estatístico nacional e internacional <ul style="list-style-type: none"> - Informação sobre a execução global das políticas públicas ligadas ao mercado de trabalho, em particular das políticas ativas de emprego (IEFP) e sobre dados gerais da empregabilidade dos seus destinatários finais - Base de contribuições da segurança social e base de dados administrativa da DGEEC - Informação/principais indicadores do sistema estatístico nacional e internacional sobre o mercado de trabalho ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. <i>idem</i>) ▪ Sistema de informação do Portugal 2020 <ul style="list-style-type: none"> - Sistemas de informação dos PO/fundos, incidindo na informação recolhida em matéria de dados sobre o emprego e empregabilidade dos destinatários diretos das operações apoiadas; -
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG dos Programas do PT2020, IAPMEI, IEFP, ANQEP e DGEEC
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO CH e do PO ISE
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre de 2021
Início da Avaliação	1º semestre 2022

Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros
Observações	A avaliação deverá ser efetuada após a conclusão das avaliações intercalares por PO e eixo prioritário.

3. AVALIAÇÃO DO IMPACTO MACROECONÓMICO DO PORTUGAL 2020

Objetivo(s)	<ul style="list-style-type: none"> – Percecionar os impactos macroeconómicos sobre a economia e os territórios, no médio e longo prazo, da implementação do Portugal 2020; – Identificar a desagregação regional dos impactos macroeconómicos do Portugal 2020. 								
Tipo de avaliação, por:	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">Objetivo</td><td>Impacto</td></tr> <tr> <td>Incidência</td><td>Global</td></tr> </table>	Objetivo	Impacto	Incidência	Global				
Objetivo	Impacto								
Incidência	Global								
Âmbito	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">Programático</td><td>Todos os programas do PT2020</td></tr> <tr> <td>Territorial</td><td>Portugal</td></tr> <tr> <td>Temático</td><td>(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)</td></tr> <tr> <td>Temporal</td><td>PT2020</td></tr> </table>	Programático	Todos os programas do PT2020	Territorial	Portugal	Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)	Temporal	PT2020
Programático	Todos os programas do PT2020								
Territorial	Portugal								
Temático	(Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020)								
Temporal	PT2020								
Contextualização/Justificação	<p>Identificar os impactos macroeconómicos do PT2020 a nível nacional e regional.</p> <p>Contributo a incorporar no Relatório Intercalar sobre a execução do Acordo de Parceria de 2019 (Regulamento de Execução da Comissão n.º 2015/207, de 20 de janeiro)</p>								
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Contributo para o Relatório intercalar AP 2019 e Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexões no âmbito do acompanhamento dos macro objetivos do PT2020 e eventuais propostas de ajustamento; Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020; CIC.								
Critérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Qual o impacto do PT2020 no PIB? – Qual o impacto do PT2020 no investimento, em particular no investimento público, e seu perfil? – Qual o impacto do PT2020 nas exportações e seu perfil? – Qual o impacto do PT2020 no emprego (e na sua qualificação)? – Qual o impacto do PT2020 na redistribuição do rendimento? – Qual o impacto macroeconómico do PT2020 nas regiões NUTS II (PIB, investimento, exportações, emprego, redistribuição do rendimento)? – Qual o impacto do PT2020 na redução das assimetrias regionais? – Qual a vantagem de utilizar os FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação (valor acrescentado europeu) 								
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria: Modelos de previsão macroeconómicos								
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020") ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Avaliações realizadas anteriormente : <ul style="list-style-type: none"> – "Avaliação do Impacte Macroeconómico do QREN 2007-2013" – "Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013" ▪ Sistema estatístico nacional e internacional: <ul style="list-style-type: none"> – Indicadores gerais de impacto macroeconómico (PIB, VAB sectorial, Taxa de desemprego, Défice público, Dívida pública, etc.) – Indicadores de impacto sobre o emprego – Indicadores de impacto sobre a balança de bens e serviços – Indicadores de impacto regionais (VAB, Produção, Procura e Exportações por regiões) – Indicadores de impacto sobre setores ▪ Informação recolhida no Sistema de Informação do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Informação de realização física e financeira dos PO (Sistema de Monitorização do PT2020). 								
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público ou Protocolo entre entidades da Administração Pública								
Responsabilidade pelo(a):									

Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, GPEARI/Ministério das Finanças, Gabinete de Planeamento do Ministério da Economia, Ministério do Emprego (entidade com responsabilidades em projeções, caso exista) e CCDR
Júri do Concurso	AD&C (e eventualmente GPEARI)
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre 2019
Início da Avaliação	1º semestre 2020
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90 mil euros
Observações	

5. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA A ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR		
Objetivo(s)	A avaliação integrada da utilização dos FEEI no mar deve procurar caracterizar o seu desempenho e identificar os principais motivos para o sucesso e constrangimentos da aplicação dos Fundos enquanto suporte à implementação da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020): <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o impacto dos FEEI nos objetivos da ENM 2013-2020 – Avaliar o contributo do Mar para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020 – Avaliar o contributo das operações Mar, financiadas pelos FEEI, para a concretização do Plano de Ação da UE para a Área do Atlântico 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise, dos exercícios de avaliação intercalar dos PO)
	Incidência	Temática (predominante) Territorial (avaliação por NUTII e NUT III, se possível e em casos em que o investimento tenha elevada incidência territorial)
Âmbito	Programático	POT, POR-C, POR-RA, PO MAR
	Territorial	Portugal
	Temático	Prioridades de Investimento com incidência no Mar, no caso dos Fundos da Política de Coesão, e prioridades/ objetivos específicos, no caso do FEAMP, a serem identificados em Quadro de Referência a elaborar
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação	As prioridades políticas da União Europeia estabelecidas no documento “Europa 2020” terão concretização na componente mar e oceanos através da Política Marítima Integrada (PMI) e na Bacia do Atlântico, através da Estratégia Marítima da União Europeia na Área do Atlântico e respetivo Plano de Ação. Em Portugal a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) é o instrumento de política pública que apresenta a visão para aquele período, onde é expressa a vontade e a prioridade em proteger o Oceano e em explorar de forma sustentável o seu potencial de longo prazo. O instrumento “ITI MAR”, conforme expresso no Acordo de Parceria, será o instrumento de operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 no sentido de promover as realizações do mar no quadro do modelo de governação dos FEEI.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Cumprimento no estabelecido no Acordo de Parceria. Apóio à decisão no plano estratégico, nomeadamente CIC e CIAM (Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar), e no plano da gestão. Apóio à comunicação estratégica no plano dos FEEI e da ENM 2013- 2020. Suporte à comunicação com a CE, nomeadamente com a DG MARE. Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022). Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020.	
Critérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Qual o contributo dos FEEI para os objetivos da ENM 2013-2020, tendo em conta a matriz do respetivo Plano de Ação - Plano Mar Portugal (Domínios/Áreas Programáticas/Programas de Ação, respetivos objetivos e efeitos, e Projetos inscritos no Plano Mar Portugal)? – Qual o contributo dos apoios pelos vários domínios (ver domínios da Conta Satélite do Mar) da economia do mar e áreas programáticas/programas de ação da ENM 2013-2020? – Qual o contributo dos apoios para o desempenho das empresas apoiadas na esfera da economia do mar? 	

	<ul style="list-style-type: none"> - Qual o contributo dos investimentos nos portos para a competitividade da economia portuguesa e aumento dos respetivos interland? - Qual o contributo dos investimentos realizados na área energética, incluindo em projetos da bacia do Atlântico como seja no domínio do GNL (gás natural liquefeito), tendo presente as políticas energéticas nacionais? - Qual o contributo do investimento para apoiar a prioridade da economia do mar da ENEI/RIS3? E como se distribuem os apoios pelas várias áreas da economia do mar referidos na ENEI? E no que se refere às RIS3 regionais? - Como se avalia o desempenho das Estratégias de Eficiência Coletiva, Cluster do Mar, designadamente face ao anterior ciclo de programação? Quais os resultados positivos e negativos a destacar relativamente ao apoio às Estratégias de Eficiência Coletiva, Cluster do Mar, tendo presente as questões de avaliação listadas para a avaliação 12. Avaliação do contributo dos FEEI para as dinâmicas de transferência de conhecimento e de cooperação e clusterização? - Qual o contributo dos FEEI ao desporto escolar dedicado à náutica, aos cursos tecnológicos, ensino recorrente, cursos profissionais, cursos vocacionais, cursos de educação e formação de jovens e adultos, cursos de especialização tecnológica, ou outros dedicados especificamente a áreas de mar, no âmbito do Quadro Nacional de Qualificações? Qual o resultado em matéria de empregabilidade dos formandos ou desempenho dos empregadores, no caso de formação de adultos? - Qual o contributo dos FEEI na área do mar para ações dedicadas à eficiência energética e reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono? Qual o papel neste contexto das ações na área dos portos, de pesca e comerciais, e transporte marítimo? E na área das energias renováveis marinhas, incluindo no contexto da ENEI e EREI? - Qual o contributo da ITI (desenvolvidas pelas CIM) na área do mar? - Qual o desempenho das DLBC costeiras e Gal Pesca em matéria do reforço do emprego e diversificação de atividades produtivas, com enfase nas ligadas ao mar? Qual o incentivo aos jovens para a economia do mar, no âmbito das DLBC e GAL pesca, como seja através de ações de desporto escolar ligado à náutica? Qual a sua importância para a coesão territorial? - Qual o contributo dos FEEI para as ações de conhecimento, monitorização, avaliação e ações de recuperação das águas marinhas nacionais? Qual a importância dos FEEI na concretização dos Programas de Monitorização e de Medidas definidos no contexto da aplicação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha em Portugal? Quais os constrangimentos encontrados ao desempenho dos FEEI neste domínio? - Qual a importância dos FEEI para as ações no contexto da gestão de riscos, incluindo meios de combate à poluição marinha? - Qual o contributo dos apoios na área do Mar para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020? - Qual o contributo das operações Mar financiadas pelos FEEI para a concretização do Plano de Ação da UE para a Área do Atlântico? - Quais os constrangimentos e fatores de sucesso na aplicação dos FEEI para promoção da ENM 2013-2020? - Em que medida os formulários e os sistemas de informação estão adequados aos requisitos de monitorização e avaliação previstos no ITI Mar? - Em que medida o mecanismo de governação da "ITI Mar" promove a eficácia na promoção da ENM 2013-2020 e respetiva articulação multinível? <p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável.</p>
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação • Informação • Fontes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020") ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional referente ao Portugal 2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Documentos de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 <ul style="list-style-type: none"> - Texto da ENM 2013-2020, aprovada pela RCM n.º 12/2014, de 23 de janeiro, na qual são definidos os objetivos da política pública para o mar. - As fichas de projeto do Plano de Ação da ENM 2013-2020 (Plano Mar-Portugal), devendo ser considerada a versão permanentemente disponível no sítio da internet da DGPM, atualizada após cada reunião da CIAM. - Quadro de Referência a ser elaborado através da Rede de Comunicação e Avaliação ou pela Comissão de implementação e execução do ITI Mar, quando o diploma do ITI Mar estiver publicado (excluirá no âmbito desta avaliação os PO da cooperação territorial por não estarem no âmbito deste documento). ▪ Sistema estatístico nacional e internacional <ul style="list-style-type: none"> - Informação disponível em sites institucionais, nomeadamente em sites de entidades com responsabilidade em áreas do mar, bem como site do INE. Destaque para os documentos produzidos ao nível do projeto da Conta Satélite do Mar, projeto de parceria entre o INE e a DGPM. - Informação que esteja disponível relativamente à monitorização e avaliação da ENM 2013-2020 (website da DGPM) ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. <i>idem</i>)

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Sistema de informação do Portugal 2020 (<i>a especificar</i>) <ul style="list-style-type: none"> - Complementarmente, informação disponível em sites institucionais, nomeadamente em sites de entidades com responsabilidade em áreas do mar, bem como site do INE. Destaque para os documentos produzidos ao nível do projeto da Conta Satélite do Mar, projeto de parceria entre o INE e a DGPM.
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C ou DGPM
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C, DGPM e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, DGPM e AG dos Programas do PT2020
Júri do Concurso	AD&C, DGPM e AG de um Programa
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre 2019
Início da Avaliação	1º semestre 2020
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	FEAMP ou PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	125 mil euros
Observações	

6. META-AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DE AVALIAÇÃO PORTUGAL 2020		
Objetivo(s)	Avaliar a qualidade e o rigor dos processos, dos resultados e dos produtos das avaliações do Portugal 2020 contribuindo para: Qualificar as avaliações subsequentes; Acrescentar valor às competências das entidades adjudicantes e dos avaliadores; Fortalecer uma cultura de avaliação tecnicamente exigente.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Meta-avaliação
	Incidência	Global
Âmbito	Programático	Todos os programas PT2020
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável)
	Temporal	Processos, resultados e produtos das avaliações do PT2020
Contextualização/Justificação	A avaliação de políticas e programas públicos é uma preocupação crescente em Portugal, sendo necessário prosseguir o investimento na qualificação e exigência de rigor dos exercícios de avaliação e na capacitação dos atores da avaliação impulsionado no QREN. A meta-avaliação (avaliação dos processos e dos resultados de avaliações realizadas) revelou-se no QREN um poderoso exercício de aprendizagem para todos os atores (entidades adjudicantes e equipas de avaliadores) e as recomendações têm sido importantes fontes de informação na construção do atual PGA. Num período de programação em que é imperativa a exigência na transparência dos processos, na qualidade metodológica das avaliações e na utilidade e rigor dos resultados, justifica-se a necessidade de avaliar o PGA, e a sua implementação enquanto documento programático, e as avaliações realizadas de forma a melhorar os exercícios futuros e construir conhecimento sobre avaliação baseado na avaliação rigorosa da prática.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões de gestão - melhorias nos instrumentos e na prática da conceção e implementação e divulgação de novas avaliações; Relatório de síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020.	
Critérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - Relativa à fase de realização, questões sobre a: adequação e rigor dos métodos para resposta às questões de avaliação; pertinência da informação utilizada, rigor das técnicas de recolha e tratamento da informação; fiabilidade da informação tratada; nível da diversidade da inquirição de atores e stakeholders com diferentes perspetivas sobre as avaliações; dinamização do grupo de acompanhamento e qualidade e utilidade dos respetivos pareceres; cumprimento dos tempos de realização. - Sobre os resultados das avaliações, questões sobre a: qualidade dos produtos das avaliações e conformidade com os TdR; o grau relevância, rigor da fundamentação, e utilidade das conclusões e recomendações. 	

	<ul style="list-style-type: none"> – Sobre a divulgação de resultados, questões sobre: o nível de difusão dos resultados; a diversidade e adequação de produtos e ações de divulgação a públicos específicos. – Sobre os mecanismos de monitorização das recomendações (<i>follow-up</i>), questões sobre: os instrumentos criados para a monitorização das recomendações; as alterações (melhorias) introduzidas nos programas/políticas na sequência das avaliações.
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Abordagens específicas para as meta-avaliações (avaliação de avaliações)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação <ul style="list-style-type: none">• Informação• Fontes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 <ul style="list-style-type: none"> – Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 – Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020 – Orientações para a acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (<i>follow-up</i>) ▪ Avaliações realizadas anteriormente (a especificar) ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. <i>idem</i>) ▪ Informação relativa aos processos avaliativos do Portugal 2020 <ul style="list-style-type: none"> – Cadernos de Encargos (Termos de Referência) – Composição dos júris de análise das propostas – Processo de seleção - critérios de análise das propostas – Propostas contratadas – Composição dos grupos de acompanhamento – Pareceres do grupo de acompanhamento – Ações de disseminação de resultados das avaliações – Grelhas de acompanhamento das avaliações (ex. tableau de board e outras) e de monitorização das recomendações
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C e AG dos Programas do PT2020
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG dos Programas com avaliações objeto da meta-avaliação
Júri do Concurso	AD&C e 2 AG dos Programas
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2021
Início da Avaliação	2º semestre 2021
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros

Avaliações de Programa

10. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DOS FEEI PARA OS OBJETIVOS DO PO POR EIXO PRIORITÁRIO (AVALIAÇÃO INTERCALAR) – PO SEUR

Objetivo(s)	<p>Avaliação do contributo do Fundo de Coesão para os Objetivos Específicos (OE) dos Eixos Prioritários II e III do PO SEUR, que permitam concluir se a cadeia de programação delineada para responder aos diagnósticos ex ante efetuados nas áreas de atuação das políticas públicas às quais o PO se encontra subordinado, foi adequada para atingir os objetivos e resultados previstos..</p> <p>O impacto do PO SEUR deve ser avaliado à luz da missão dos FEEI, tendo em conta as metas da Estratégia da Europa 2020, para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.</p> <p>Nota: O Eixo 1 é objeto de avaliação no âmbito do exercício de avaliação temática “Implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono” (Processo e Impacto).</p>
-------------	--

Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto (inclui Meta-análise)
	Incidência	Programa
Âmbito	Programático	PO SEUR
	Territorial	Área Geográfica do PO SEUR
	Temático	Eixos I a IV do PO SEUR
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação		<p>Deverá efetuar uma avaliação dos principais progressos registados em consequência das intervenções apoiadas, face às prioridades estratégicas de política pública que nortearam a programação.</p> <p>Permitirá igualmente preparar e elaborar estratégias futuras nos domínios do Objetivo de Política 2 – Uma Europa mais verde e hipocarbónica, encorajando uma transição energética limpa e equitativa, os investimentos verde e azuis, a economia circular, a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos, proposto no quadro do financiamento da Política de Coesão para o período 2021-2027, considerando, entre outros aspectos, as prioridades de investimento constantes do Country Report 2019 do Semestre Europeu, relativo a Portugal. Este desígnio poderá ser prosseguido através da revisão de algumas estratégias das políticas públicas setoriais, constantes, entre outros, dos seguintes planos: PERSU2020, PENSAAR 2020, PNAEE, PNAER 2020, Plano de Ação do Litoral, Avaliação Nacional de Risco, Planos de Gestão de Risco de Inundações, Plano Ação para Economia Circular, Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030, Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030, entre outros.</p> <p>O momento escolhido para a realização do exercício de avaliação decorre da existência de um avanço significativo na implementação das medidas financiadas no âmbito dos Eixos I, II, III e IV.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatório de execução e Relatório Anual dos Fundos da União Europeia; Relatório Intercalar da execução do Acordo de Parceria; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Decisões de gestão (revisões regulamentares), programáticas (eventual reprogramação do Programa) e de política.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Eficácia: Os objetivos previstos no PO foram, ou têm condições de ser atingidos? Qual o contributo do PO e como se explica o maior ou menor sucesso no cumprimento desses objetivos?</p> <p>Eficiência: Tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo PO, teria sido possível obter melhores resultados com os recursos disponíveis? Eficiência Operativa: De que forma os mecanismos inovadores introduzidos no modelo de governação do período de programação 2014-2020 contribuíram para a eficiência no processo de implementação do PO SEUR?</p> <p>Impacto/Sustentabilidade: De que forma está o PO a contribuir para os objetivos das Estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo? E para o reforço da coesão territorial?</p> <p>Valor acrescentado europeu: Qual o valor acrescentado europeu na implementação do PO e nos seus resultados?</p> <p>Relevância/Coerência: A configuração do PO está a responder de forma adequada e suficiente às prioridades da política pública nacional e permite alcançar os resultados previstos, sendo capaz de promover uma efetiva mudança?</p> <p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade de oportunidades e desenvolvimento sustentável.</p>
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes		<p>a) Informação relativa ao Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Acordo de Parceria Portugal 2020 – Avaliação Ex-Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020 – Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (2014PT16CFOP001) Decisão C (2014)10110 de 16/12/2014 – Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (2014PT16CFOP001) Decisão C (2018) 8379 de 05/12/2018 – Relatório da Avaliação Ex-Ante do POSEUR e Anexos – Relatório Ambiental - Avaliação Ambiental Estratégica do PO SEUR – Resumo Não Técnico - Avaliação Ambiental Estratégica do PO SEUR - – Declaração Ambiental do PO SEUR – Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros dos Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos – Relatório Final e Anexos – Relatórios Anuais Execução do POSEUR (2015, 2016, 2017 e 2018) – Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia – Relatório Anual dos Fundos da União Europeia – Avisos de abertura do POSEUR – Lista de Operações Aprovadas no POSEUR – Reprogramação do POSEUR – Relatório Ambiental <p>b) Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas - Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego - Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho - Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo Coesão, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo de Coesão - Regulamento (UE) nº 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) - Outros Regulamentos da Política de Coesão e Investimento 2014-2020 (a consultar no sítio do Portugal 2020)
c)	Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 137/2014 – D.R. n.º 276/2014, Série I de 2014-09-12 - Modelo de Governação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020 - Decreto-Lei n.º 159/2014 - D.R. n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27 - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020 - Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio web do Portugal 2020).
d)	Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> - Portaria n.º 57-B/2015 – D.R. n.º 41/2015, 1º Suplemento, Série 1 de 2015-02-27, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, Ordenamento do território e Energia - Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Índice Auxiliar do Regulamento Específico); Consultar alterações ao Regulamento no sítio web do Portugal 2020
e)	Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> - PENSAAR2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - PERSU2020 - PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética - PNAER 2020 - Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis - Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) - RCM n.º 11-C/2015 - PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água; - Plano Nacional da Água (PNA) - Estudo sobre as condições atuais de aplicação dos instrumentos financeiros no domínio da Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água (2016) - Contributos para a elaboração de uma estratégia para o uso eficiente dos recursos em Portugal - Plano Ação Litoral_XXI_2017 - Estratégia Nacional do Mar 2014-2020 - Planos de Gestão dos Riscos de Inundações - 1.ª fase de implementação de medidas - Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas – ENAAC 2014-2020 - PNAC 2020 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 - Estratégia Nacional das Florestas; - Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) e respetivo Plano Mar-Portugal (PMP); - Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020) - Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) - Avaliação Nacional de Risco, 2014 - Plano Estratégico de Gestão de Resíduos da Região Autónoma dos Açores — PEGRAA, - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira, 2014 - PAF (Quadro de ações prioritárias da Rede natura 2000) - Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade - Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRGRM 2020); - Estratégia Cidades Sustentáveis 2020 - Programa Nacional de Reformas (PNR) - Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 - Plano Nacional Energia e Clima (PNEC) - Programa Nacional de Ordenamento do Território (PNPOT) - Plano de Ação da Economia Circular - Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017 – D.R. n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11
f)	Avaliações realizadas anteriormente: <ul style="list-style-type: none"> - Meta-Avaliação do primeiro ciclo de Avaliações do QREN e dos Programas Operacionais (2007-2013) - Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013 - Avaliação Intercalar do PO VT – Programa Operacional Valorização do Território - Alterações do uso do solo induzidas pelos projetos apoiados e a afetação de ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza

	<ul style="list-style-type: none"> - Estudo de Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das EEC – PROVERE - Avaliação dos investimentos em equipamentos de proximidade - Avaliação do Modelo de Elaboração dos Regulamentos Específicos dos Programas Operacionais FEDER e Fundo de Coesão 2007-2013 - Avaliação Estratégica do QREN - Contributo das intervenções do QREN em contexto urbano para o aumento da eficiência energética (Lote 4) – Síntese de Resultados e Recomendações, Sumário Executivo, Executive Summary, Relatório, Anexos <p>g) Estudos sobre a temática a avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RESOURCE EFFICIENCY, United Nations Environment Programme (UNEP) - Paul Ekins e Nick Hughes, Resource Efficiency: Potential and Economic Implications, 2016; - Contributos para a elaboração de uma estratégica para o uso eficiente dos recursos em Portugal - Relatórios de Monitorização do Compromisso para o Crescimento Verde - Relatórios de Atividades do Fundo de Eficiência Energética - Observatório Energia – ADENE; - Avaliação FEDER e Fundo de Coesão no OT5 com vista a capacitar a DGRegio para a negociação do próximo quadro comunitário (avaliação em curso – relatório final a apresentar em novembro 2019) - Contribuição para o Estudo das Alterações Climáticas e Adaptação do Ciclo Urbano da Água, EPAL, 2014. - O Estado da Nação e As Políticas Públicas 2019, ISCTE - Relatório de Estado do Ambiente (REA) - New assessment of ESIF administrative costs and burden, 31.10.2018, Comissão Europeia <p>• Sistema estatístico nacional e internacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Nível Nacional: <ul style="list-style-type: none"> - INE: E.4 Contas Satélite do Ambiente - DGEG (entidade que integra o SEN por protocolo de delegação de competências): Indicadores Energéticos-Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) – Anual reportado pela APA à Comissão Europeia (dados 2017) • A Nível Europeu: <ul style="list-style-type: none"> - EUROSTAT - Air pollution statistics • Bases de dados administrativas/inquéritos sectoriais: <ul style="list-style-type: none"> - Inquérito à mobilidade - Observatório da Mobilidade, Green Project Awards e o INE <p>Referenciais metodológicos sobre avaliação (Cf. Idem)</p> <ul style="list-style-type: none"> – Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2016), Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Orientações para o planeamento9 e preparação das avaliações – Planos de Avaliação dos Programas Operacionais – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation - Portugal 2020 – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document; Annex D - Practical guidance on data collection and validation – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Guidance Document on Evaluation Plans – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Guidance on theory-based evaluation – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2012), Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities. (tradução para português) – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), Guidance on Evaluation of the Youth Employment Initiative – Comissão Europeia (2013), EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide. – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), EVALSED Sourcebook: Method and Technics <p>• Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, <i>check-lists</i> e decisão de aprovação; relatórios de progresso e finais das operações apoiadas, “micródados” que suportam o apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações, ficheiros GML com a georreferenciação das operações. Fonte: AG do PO
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AG do PO SEUR
Coordenação do follow-up das recomendações	AD&C e AG do PO SEUR

Comunicação dos resultados	
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C e AG do PO SEUR; APA; ICNF; ANEPC; IDR-RAM; DROTA-RAM; Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas da Região Autónoma Madeira (RAM) ; CES
Júri do Concurso	AD&C e AG do PO SEUR
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre de 2020
Início da Avaliação	2º semestre 2020
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	AT do PO SEUR
Custo (Valor máximo indicativo)	190 mil euros
Observações	<p>Meta-avaliação mitigada, pois o exercício da avaliação temática relativo à eficiência energética OT4 encontra-se em curso. Esta avaliação intercalar pode incluir atualização da avaliação do OT4 mobilizando dados mais recentes, permitindo ao avaliador efetuar uma leitura acerca do contributo do PO Temático para o alcance do OT4, uma vez que será possível diferenciar resultados do PO Temático e do conjunto dos Regionais pela natureza das medidas.</p> <p>Coincidência em termos temporais com a "Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas", pelo que dificilmente poderá ser tributário destes estudos.</p> <p>A ficha de caracterização da eventual Atualização da Avaliação Intercalar do PO a realizar em 2022 será semelhante a esta ficha com as devidas adaptações.</p>

Avaliações temáticas no domínio da Sustentabilidade

38. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE REFORÇO DA TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA COM BAIXAS EMISSÕES DE CARBONO		
Objetivo(s)		Avaliar a implementação dos instrumentos de apoio dos FEEI no âmbito do OT4 e compreender, em relação aos resultados observados, as relações causais que ligam as intervenções às mudanças observadas/desejadas, estimando o impacto da intervenção face os objetivos prosseguidos pela política pública que enquadra esta intervenção. Pretende-se, mais concretamente:
<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a relevância e a coerência da intervenção, no que respeita à pertinência da programação para a prossecução dos objetivos pretendidos, considerando as eventuais alterações de contexto, bem como a complementaridade/sobreposição de medidas previstas noutros instrumentos de política pública e a forma como condicionam a implementação do OT4; - Avaliar a eficácia da intervenção, tal como desenhada na programação e implementada pelos PO, identificando os constrangimentos que possam justificar níveis de eficácia inferiores ao desejado ou resultados não previstos; - Avaliar de que forma os resultados da intervenção, potenciais e/ou efetivos se alinham com os objetivos da política pública setorial nacional e comunitária, contribuindo para a trajetória pretendida em termos de objetivos e metas dessa política; - Identificar o Valor Acrescentado Europeu nas intervenções apoiadas pelos PO do Portugal 2020 no âmbito do OT4 		
Tipo de avaliação, por:		Objetivo Processo e Impacto Incidência Temática
Âmbito		Programático PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira Territorial Portugal
Temático		Incide no OT 4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, tendo como foco as seguintes Prioridades de Investimento: <ul style="list-style-type: none"> - 4.1 Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis - POSEUR e PO Açores; - 4.2 Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas – PO Regionais; PO Madeira e PO Açores; - 4.3 Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação – POSEUR; PO Regionais, PO Madeira e PO Açores; - 4.4 Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão – POSEUR; - 4.5 Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação – POSEUR; PO Regionais; PO Madeira e PO Açores
Temporal		PT2020

Contextualização/Justificação	<p>A importância conferida à diminuição da intensidade carbónica da economia e os compromissos nacionais no âmbito das metas definidas no pacote Energia-Clima 2020 para a União Europeia, determinaram que no âmbito dos FEEI fossem alocados cerca de 2 mil milhões de euros a este Objetivo Temático no âmbito do PT2020 pelo que importa avaliar se os recursos disponíveis estão a ser aplicados em operações que prossigam aqueles objetivos, produzindo recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política e servirão igualmente para fundamentar a elaboração da estratégia para a preparação do período de programação no pós 2020</p> <p>A sua realização no calendário proposto, justifica-se em virtude de nesta data já se perspetivar que existam impactos das intervenções financiadas nestas áreas.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Reprogramações dos PO; Relatório intercalar AP 2019; Relatório de execução dos PO e Relatório Anual dos Fundos da União europeia; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022), Revisões nos documentos estratégicos da política pública – PNAEE e PNAER</p> <p>A avaliação deverá incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.</p>
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> - QA1. O desenho e a implementação das intervenções do OT4 mantêm-se pertinentes face aos objetivos de política pública nos domínios a que se dirigem esses instrumentos prosseguidos, considerando eventuais alterações de contexto (ex. institucional, regulamentar, económico e/ou social) face ao quadro que suportou a programação e o pressuposto de complementariedade com as medidas previstas noutros instrumentos de financiamento nacionais* e comunitários**? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> - QA2. Os objetivos específicos das diferentes PI do OT4 estão a ser atingidos e existem condições para serem integralmente realizados? Em que medida o baixo grau de implementação de algumas das PI do OT4 condiciona a concretização desses objetivos? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> - QA3. Tendo em conta os objetivos prosseguidos nas Prioridades de Investimento objeto de avaliação, poder-se-iam ter alcançado (ou vir a alcançar) melhores resultados com os recursos disponíveis? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> - QA4. Em que medida os resultados das intervenções do OT4 estão a contribuir para os objetivos globais estabelecidos na programação? <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> - QA5. Qual o valor acrescentado da intervenção dos FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação? <p>Na resposta a estas Questões de Avaliação (QA) devem ser tomadas em consideração as seguintes dimensões para cada QA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - QA1: Existiram alterações do contexto (institucional, regulamentar, económico e/ou social) que tenham condicionado a adequação e a implementação da programação inicial do OT4? <p>A complementariedade prevista entre instrumentos FEEI e entre estes e outros instrumentos de política pública (nacional e/ou comunitária) tem sido efetiva ou verificam-se sobreposições ou efeitos concorrentiais entre instrumentos de apoio? Em que medida esses efeitos de complementariedade / sobreposição / concorrência (se existentes) têm condicionado a eficácia da intervenção dos FEEI e o cumprimento dos diferentes objetivos de política pública abrangidos pela intervenção do OT4?</p> <p>A proposta de reprogramação responde adequadamente às alterações de contexto, às dificuldades de implementação e à (eventual) necessidade de clarificação das relações de complementariedade entre os instrumentos de política pública identificadas, contribuindo para o reforço da eficácia da intervenção dos FEEI?</p> <p>As intervenções do OT4, tal como desenhadas e implementadas, respondem adequadamente às necessidades dos potenciais beneficiários e mantêm-se pertinentes face aos objetivos prosseguidos – traduzidos nos compromissos internacionais e nos documentos enquadradores da política pública relevantes (PNAEE, PNAEER, PNAC 2020/2030, entre outros)?</p> <ul style="list-style-type: none"> - QA2: As tipologias de operação, as condições de elegibilidade e as formas de apoio previstas (oferta) e os mecanismos de implementação têm-se revelado eficazes na mobilização e seleção de beneficiários e de operações alinhadas com os objetivos específicos de cada prioridade de investimento, tendo em conta as especificidades de diferentes tipologias de beneficiário e dos diferentes territórios (procura)? <p>O que justifica os maiores e os menores graus de mobilização da procura e em que medida isso condiciona a concretização dos objetivos do OT4?</p> <p>As operações apoiadas estão a produzir os resultados imediatos (realizações) esperados? Se não, porquê? Qual o contributo dessas realizações para os resultados esperados (traduzidos pelos indicadores previstos na programação ou outros que relevem para os objetivos da política pública)?</p> <p>Quais os mecanismos causais (ex. comportamentos dos agentes económicos, correção de falhas de mercado, etc.) que as intervenções visam desencadear? Quais as condições para que esses mecanismos sejam desencadeados? Em que medida as intervenções estão a ser capazes de ativar esses mecanismos? Em que medida o sucesso na activação desses mecanismos justifica o grau de concretização dos objetivos observado nas diferentes PI do OT4? Que fatores externos e de contexto, incluindo os de natureza territorial, condicionam ou potenciam os resultados prosseguidos pelas intervenções do OT4?</p> <ul style="list-style-type: none"> - QA3: Os recursos alocados e a sua distribuição relativa, bem como as formas de financiamento previstas, são suficientes e os que melhor garantem a eficiência na concretização dos (e o equilíbrio entre os) objetivos prosseguidos?

	<ul style="list-style-type: none"> - O esforço necessário para assegurar as condições ex ante necessárias para a abertura de avisos do OT4, nomeadamente o cumprimento da regulamentação europeia (ex. regimes de auxílios estado) e especificamente na eficiência energética no edificado, o cumprimento da condicionalidade ex ante e a definição do respetivo modelo de implementação (subvenções reembolsáveis e matriz de verificação das condições de elegibilidade), é proporcional considerando os resultados que se pretende alcançar e o estado de arte nos sectores / públicos abrangidos? As operações apoiadas revelam níveis satisfatórios de custo-eficácia, ajustados às diferentes tipologias e intervenção? - QA4. De que forma e qual o contributo (esperado) das intervenções do OT4 para a trajetória setorial traçada no Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC) de redução de emissões de gases com efeitos de estufa de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus (Objetivo do PNAC)? As intervenções do OT4 geraram ou poderão gerar efeitos não esperados/desejados? O que explica esses efeitos e de que forma condicionam ou potenciam os resultados das intervenções face aos objetivos globais prosseguidos? - QA5. Quais, entre os fatores indutores de Valor Acrescentado Europeu (VAE) adiante apresentados e outros que possam ser identificados, estão presentes na intervenção dos FEEI no âmbito do OT4? Quais os que mais relevam para os níveis de eficácia, eficiência e impacto da intervenção? Fatores Económicos: Economias de escala; Alavancagem financeira (encorajamento de financiamento privado); Relevância dos FEEI no contexto dos fundos públicos nacionais Fatores políticos e de governança: Complementaridades e sinergias entre políticas; Alavancagem das políticas da União (incentivo à implementação/adoção atempada de políticas alinhadas com as prioridades da UE e cumprimento das condicionalidades ex-ante); Orientação para os resultados (quadro de desempenho).
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (cf. "Orientações para o Planeamento e Preparação das Avaliações do Portugal 2020") ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (cf. <i>Idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (cf. <i>Idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (cf. <i>Idem</i>) ▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> - PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética - PNAER 2020 - Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis - PNAC 2020 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 - ECO. AP - Plano de Promoção da Bicicleta e Outros Modos Suaves 2013-2020 – Ciclando - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Autónoma dos Açores – Relatório Final – Planos Integrados de Regeneração Urbana Sustentável - Estratégia Cidades Sustentáveis 2020 - Programa Nacional de Reformas (PNR) - Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica- ERSE - Plano de Ação da Economia Circular - Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017 - D.R. n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11 - Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 - PNTPOT - Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território ▪ Avaliações realizadas anteriormente: <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação Estratégica do QREN - Contributo das intervenções do QREN em contexto urbano para o aumento da eficiência energética (Lote 4) - Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros dos Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água (Lote 3) - Avaliação da implementação das intervenções no âmbito da Eficiência Energética (OT4) - Avaliação Ambiental Estratégica do POSEUR ▪ Estudos sobre a temática a avaliar: <ul style="list-style-type: none"> - <i>RESOURCE EFFICIENCY, United Nations Environment Programme (UNEP) - Paul Ekins e Nick Hughes, Resource Efficiency: Potential and Economic Implications, 2016;</i> - Contributos para a elaboração de uma estratégia para o uso eficiente dos recursos em Portugal - Relatórios de acompanhamento do Compromisso para o Crescimento Verde - Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) ▪ Sistema estatístico nacional e internacional: <ul style="list-style-type: none"> - A Nível Nacional: <ul style="list-style-type: none"> - INE: E.4 Contas Satélite do Ambiente

	<ul style="list-style-type: none"> - DGE (entidade que integra o SEN por protocolo de delegação de competências): Indicadores Energéticos - Indicadores Energéticos – A Nível Europeu: <ul style="list-style-type: none"> - EUROSTAT - <i>Air pollution statistics</i> - <i>Greenhouse gas (GHG)</i> ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. <i>Idem</i>) ▪ Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Informação residente nos SI dos PO: Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, <i>check-lists</i> e decisão de aprovação; relatórios de progresso e finais das operações apoiadas. Fonte: AG dos PO ▪ Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação: <ul style="list-style-type: none"> Bases de dados administrativas/inquéritos sectoriais: – Sistemas de Reporte e monitorização da implementação da Política Climática: Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e remoção por Sumidores de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA) e o Sistema nacional de Políticas e Medidas (SPeM). Fonte: entidades públicas responsáveis pela implementação das políticas
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AG do PO SEUR
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C, AG do PO SEUR e dos PO Regionais
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, AG do PO SEUR, do PO Norte, do PO Centro, do PO Alentejo, do PO Lisboa, do PO Algarve, do PO Açores, do PO Madeira, Direção Geral Energia e Geologia; Direção Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional de Economia e Transportes da Região Autónoma da Madeira, CES
Júri do Concurso	AD&C, AG do PO SEUR e 1 AG do PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre 2018
Início da Avaliação	1º semestre 2019
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	PO AT ou Eixo AT do PO
Custo (Valor máximo indicativo)	150 mil euros
Observações	Deve incluir as questões de avaliação do anterior processo de avaliação 37. Avaliação da Implementação das Intervenções no Âmbito da Eficiência Energética (OT 4)

39. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS		
Objetivo(s)	<p>Este exercício pretende avaliar duas dimensões distintas no que respeita à implementação de medidas de adaptação às alterações climáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliação centrada em critérios de relevância e coerência – da incorporação de medidas de adaptação às alterações climáticas, numa lógica de <i>mainstreaming</i>, nos Planos/Programas transversais, setoriais e territoriais; – Avaliação centrada em critérios de eficácia e eficiência – da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas nas tipologias de intervenção financiadas pelo PO SEUR. 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Impacto
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO SEUR, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR
	Territorial	Portugal

	Temático	<p>PI (Fundo de Coesão/PO SEUR) 5.1 Concessão de apoio ao investimento para adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas e 5.2 Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes</p> <p>Medidas do PDR Continente com operações que incidem no clima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - M1 Inovação - M2. Conhecimento - M3. Valorização da Produção Agrícola - M4. Valorização dos recursos florestais - M6. Gestão Risco e Restabelecimento do potencial produtivo - M7. Agricultura e recursos naturais - M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais - M10. Leader - M20. Assistência Técnica <p>Prioridades da União (FEAMP):</p> <ul style="list-style-type: none"> - P1 Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento - P2 Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento - P4 Aumentar o emprego e a coesão territorial - P6 Fomentar a execução da PMI
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação		<p>Dada a importância conferida à adaptação às alterações climáticas neste período de programação, incluindo a identificação, ao nível programático, do contributo do apoio dos FEEI, por Programa, para aqueles objetivos, importa avaliar de que modo as tipologias de intervenção apoiadas pelo PO SEUR, pelos PDR e pelo PO MAR incorporaram medidas que contribuem para esses objetivos, avaliando o contributo significativo, moderado (ou nulo) dos FEEI, identificado nos conteúdos programáticos de cada Eixo/Medida.</p> <p>O período proposto para a realização da avaliação é o que se revela mais adequado para a existência de impactos decorrentes das medidas apoiadas que já possam ser objeto de avaliação.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		<p>Relatório intercalar AP 2019; Relatório de execução dos PO e dos Fundos de 2018; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Contributos para a revisão da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC); Contributos para os relatórios relativos à Estratégia da União Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas. A avaliação deverá incluir recomendações que contribuem para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.</p>
Critérios e Questões de avaliação		<p>Relevância:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em que medida as tipologias de operações apoiadas nas prioridades de investimento 5.1. e 5.2 do PO SEUR e nas PI do PO SEUR conexas com os setores estratégicos previstos na ENAAC, nos PDR e PO MAR respondem à concretização de uma das orientações definidas na Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC), relativa à promoção da integração da adaptação às alterações climáticas (<i>mainstreaming</i>) nas políticas públicas e setoriais de maior relevância e nos principais instrumentos de planeamento territorial a nível nacional, regional e local? <p>Sub-questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em que medida o diagnóstico e a identificação das vulnerabilidades à mudança do clima por via dos instrumentos de planeamento elaborados, contribuíram para a identificação de medidas de adaptação às alterações climáticas? - As operações apoiadas permitiram capacitar a administração central, regional e local, tanto ao nível da definição de políticas, por forma a integrarem os constrangimentos do clima nos seus instrumentos de planeamento, como ao nível da execução de medidas e da implementação de soluções coerentes com o planeamento? <p>Coerência externa</p> <ul style="list-style-type: none"> - As operações apoiadas e os resultados produzidos demonstram articulação clara com os objetivos dos Programas e, de forma mais alargada, com os objetivos da ENAAC, isto é respeitam a cadeia de programação implícita nos Programas? <p>Coerência interna</p> <ul style="list-style-type: none"> - As operações apoiadas nos vários PO para a definição e implementação de medidas de adaptação às alterações climáticas previstas demonstram complementariedades entre si: i) na atuação sobre os mesmos territórios? ii) na atuação sobre os mesmos constrangimentos decorrentes dos efeitos das alterações climáticas? iii) na atuação ao nível dos setores estratégicos (identificados na ENAAC)? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Qual o grau de incorporação de medidas de adaptação às alterações climáticas, numa lógica de mainstreaming, nos Planos/Programas transversais, setoriais e territoriais? <p>Sub-questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O estabelecimento de prioridades e a definição das medidas de adaptação às alterações climáticas teve em conta uma abordagem multissetorial e integrada por forma a garantir a eficácia das intervenções? - De que modo as medidas de adaptação às alterações climáticas identificadas nos Planos/Programas transversais, setoriais e territoriais se traduzem em intervenções financiadas pelos PO?

	<ul style="list-style-type: none"> – Qual a representatividade das medidas implementadas (infraestruturais; medidas estruturais “verdes”; medidas regulamentares, de conceção e de procedimentos, de orientação e divulgação)? – Quais os efeitos das medidas de adaptação às alterações climáticas apoiadas pelos PO no nível de concretização dos objetivos e metas da ENAAC? <p>Impacto: As tipologias de operação apoiadas pelos PO tornaram os territórios mais resilientes aos efeitos das alterações climáticas, como sejam fenómenos como inundações, cheias, secas, ou erosão costeira?</p> <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> – Estão criadas as condições para que os efeitos das medidas de adaptação às alterações climáticas financiadas pelo Fundo de Coesão, pelo FEADER e pelo FEAMP perdurem no tempo, para além do período de implementação das intervenções? <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual a vantagem de utilizar os FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação? <p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável e pelo objetivo da União de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, tendo em conta o princípio do poluidor-pagador.</p>
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (cf. "Orientações para o Planeamento e Preparação das Avaliações do Portugal 2020") ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (cf. <i>Idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (cf. <i>Idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (cf. <i>Idem</i>) ▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – PNAC - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 – Estratégia Nacional para o Mar – Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020) aprovada pela RCM N.º 46/2016, de 26 de agosto – Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPC) – CLIMATE - ADAPT da Agência Europeia do Ambiente e da Comissão Europeia – RNC 2050 - Roteiro para a Neutralidade Carbónica – PNEC 2030 - Plano Nacional de Energia e Clima 2030 – P3AC - Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas – PNPT - Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território ▪ Avaliações realizadas: <ul style="list-style-type: none"> – Avaliação Ambiental Estratégica do POSEUR – Avaliação Ambiental Estratégica do PNAAC 2020/2030 e da ENAAC 2020 ▪ Estudos sobre a temática a avaliar: <ul style="list-style-type: none"> – Relatórios de acompanhamento do Compromisso para o Crescimento Verde – Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) – National monitoring- reporting and evaluation of climate change adaptation in Europe - European Environment Agency(EEA) Technical report – Urban adaptation to climate change in Europe: Challenges and opportunities for cities together with supportive national and European policies (EEA) - Report – Adaptation in Europe: Addressing risks and opportunities from climate change in the context of socio-economic developments (EEA) - Report – Adaptation of transport to climate change in Europe: Challenges and options across transport modes and stakeholders (EEA) – Report – Digest of EEA indicators 2014 (EEA Technical report) – Overview of climate change adaptation platforms in Europe (EEA Technical report) – Relatórios de progresso da Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020). ▪ Sistema estatístico nacional e internacional: <ul style="list-style-type: none"> – A Nível Nacional: <ul style="list-style-type: none"> - INE: E.4 Contas Satélite do Ambiente – A Nível Europeu: <ul style="list-style-type: none"> - EUROSTAT - Air pollution statistics - Agência Europeia de Ambiente - Centro Temático Europeu Ar e Alterações Climáticas em (ETC/ACC) e OI-net - Greenhouse gas (GHG)

	<ul style="list-style-type: none"> • Referenciais metodológicos sobre avaliação: (Cf. <i>Idem</i>) ▪ Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Informação residente nos SI dos PO: formulários de candidatura, relatórios de progresso e finais das operações apoiadas. Fonte: AG dos PO ▪ Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação: <ul style="list-style-type: none"> – Informação relevante a disponibilizar pela APA. – Sistemas de Reporte e monitorização da implementação da Política Climática: Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e remoção por Sumidores de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA) e o Sistema nacional de Políticas e Medidas (SPeM). Fonte: entidades públicas responsáveis pela implementação das políticas
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C ou AG do PO SEUR
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C, AG do PO SEUR AG dos PDR, AG do PO MAR, GPP (Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral), Direção Geral de Política do Mar
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C; AG do PO SEUR; AG dos PDR e AG do PO MAR
Júri do Concurso	AD&C; AG do PO SEUR, GPP (Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral) e Direção Geral de Política do Mar
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2020
Início da Avaliação	2º semestre 2020
Duração da Avaliação	2 semestres
Fonte de financiamento	AT do PO SEUR
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros
Observações	

40. AVALIAÇÃO EX ANTE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE PROGRAMAS DO PORTUGAL 2020: IF PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GESTÃO EFICIENTE DA ÁGUA E DOS RESÍDUOS (LOTE 3)		
Objetivo(s)	A avaliação ex ante tem como objetivo fundamental garantir que os recursos dos FEEI alocados aos IF estão totalmente alinhados com os objetivos dos FEEI e dos PO nos quais sejam utilizados esses instrumentos, de acordo com os princípios da boa gestão financeira. Os resultados da avaliação ex ante deverão permitir, igualmente, às AG dos PO financiadores de IF, que a sua aplicação tenha em vista a mitigação das falhas de mercado e a validação da estratégia definida para a alocação de recursos públicos a estes instrumentos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Ex ante
	Incidência	Temática
Âmbito	Programático	PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira
	Territorial	Portugal
	Temático	<p><u>No âmbito do FEDER e do Fundo de Coesão</u>, os instrumentos financeiros previstos para a eficiência energética e gestão eficiente da água são enquadrados nas Prioridades de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> – PI 4.2 “Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas” nos PO Regionais (instrumentos de dívida); – PI 4.3 “Apóio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação” nos PO SEUR e Regionais (instrumentos de dívida); – PI 4.5 “Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação” no PO Açores (instrumentos de dívida); – PI 6.2 “Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros” no PO SEUR (instrumentos de dívida).

	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação		Conforme consagrado no n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o apoio dos IF deve basear-se numa avaliação ex ante que tenha comprovado deficiências de mercado ou situações de insuficiência de investimento, bem como o nível estimado e âmbito das necessidades de investimento público, incluindo tipos de IF a apoiar.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Suporte à mobilização, por parte das AG, de Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI) em Instrumentos Financeiros.
Critérios e Questões de avaliação		<p>A. Análise das falhas do mercado e da necessidade de investimento:</p> <p>1) Existem falhas de mercado e/ou de investimento insuficiente para o qual o IF foi concebido? Essas falhas e/ou investimento insuficiente apresentam diferenciações relevantes em termos regionais e/ou setoriais? Se sim, qual o gap entre a oferta e a procura de financiamento e dimensão de subinvestimento identificada?</p> <p>2) Qual é a quantificação e o montante estimado de necessidades de investimento/financiamento para fazer face aos problemas de mercado anteriormente identificados?</p> <p>B. Análise do valor acrescentado e compatibilidade com os Auxílios Estatais:</p> <p>3) Qual é o valor acrescentado do IF proposto (em termos quantitativos e qualitativos), comparativamente com o valor acrescentado de outras propostas alternativas?</p> <p>4) Existe coerência do IF proposto com outras formas de intervenção pública (inclusive de subvenções e de intervenções de outros níveis estratégicos)?</p> <p>5) Com a intervenção delineada podem estar subjacentes auxílios de Estado? Em caso afirmativo: i) Está acautelada a proporcionalidade entre os benefícios que serão alcançados com a intervenção e as distorções que a mesma irá introduzir no mercado? ii) Está acautelada a proporcionalidade entre a intervenção que está a ser proposta e a falha de mercado que se pretende colmatar com essa intervenção? iii) Está a intervenção limitada ao mínimo necessário para garantir a atração do financiamento, pelo mercado, a níveis suficientes para responder às necessidades de investimento a níveis identificados na avaliação da existência de falha de mercado?</p> <p>C. Recursos adicionais e efeito de alavancas:</p> <p>6) Quais são os recursos adicionais (privados e de outros fundos públicos) potencialmente mobilizáveis pelo IF e qual o respetivo montante financeiro e sua alocação no período de implementação do IF?</p> <p>7) Qual é a estimativa do efeito de alavancagem do IF proposto? Indique a metodologia de cálculo e as fontes de informação utilizadas.</p> <p>8) Quais os mecanismos previstos para atrair recursos adicionais privados? Esses mecanismos são coerentes com os objetivos do IF ou carecem de desenvolvimento?</p> <p>D. Lições adquiridas:</p> <p>9) Existe informação disponível relativa a anteriores estudos ou avaliações com relevância para o IF proposto? Se sim, indique quais e enumere os principais fatores de sucesso e de estrangulamento na implementação dos IF.</p> <p>10) Existem aspectos do IF proposto que refletem a ponderação dos fatores de sucesso e de estrangulamento identificados na questão anterior? Se sim, indique quais, e fundamentalmente a avaliação das propostas de melhoria da performance do IF.</p> <p>E. Estratégia de investimento:</p> <p>11) Existe um adequado nível de detalhe da estratégia de investimento proposta que permita, contudo, assegurar um grau de flexibilidade da implementação do IF? Identifique os respetivos aspectos que merecem aperfeiçoamento.</p> <p>12) Existe coerência regional e temática do IF proposto tendo em consideração os resultados da avaliação do mercado e do valor acrescentado (nomeadamente na seleção dos produtos financeiros a disponibilizar e dos beneficiários finais alvo)? Identifique os respetivos aspectos que merecem aperfeiçoamento.</p> <p>13) Existe adequação da estrutura de gestão proposta para a implementação do IF, tendo em consideração a disposição de implementação mais adequada e a combinação com outros apoios financeiros? Identifique os respetivos aspectos que merecem aperfeiçoamento.</p> <p>F. Resultados e sistema de monitorização:</p> <p>14) Quais são os indicadores de realização e de resultado, e respetiva quantificação, que permitem a adequada monitorização e avaliação dos IF?</p> <p>15) Como é que o IF proposto contribui para alcançar os objetivos do PO/PDR para o qual foi criado?</p> <p>16) Quais são as características do sistema de monitorização que permitem uma eficiente monitorização do IF, que facilite os requisitos de reporte e permita identificar áreas de melhoria?</p> <p>G. Atualização da avaliação ex ante:</p> <p>17) Quais as circunstâncias que suscitam a necessidade de revisão ou atualização, integral ou parcial, da avaliação ex ante?</p> <p>18) Quais são os parâmetros verificados na evolução da quantificação dos indicadores do sistema de monitorização que evidenciam a necessidade da revisão ou atualização, integral ou parcial, da avaliação ex ante?</p>
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		Avaliação Baseada na Teoria
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: • Informação • Fontes		<ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre a execução do QREN. – Documentos de Programação PT2020: Dotações indicativas de FEEI por Fundo, PO, PI e tipologia de IF.

Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C, AG do PO SEUR e dos PO Regionais
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, AG do PO SEUR e dos PO Regionais, DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia), ADENE (Agência para a Energia), APA (Agência Portuguesa do Ambiente), ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)
Júri do Concurso	AD&C
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	15 julho 2014
Início da Avaliação	24 outubro 2014
Duração da Avaliação	9 meses
Fonte de financiamento	PO AT FEDER
Custo (Valor máximo indicativo)	60. mil euros)
Observações	A ficha de caracterização da eventual Atualização da Avaliação ex ante destes IF, a realizar se se justificar, será semelhante a esta ficha com as devidas adaptações.

Outras avaliações temáticas

41. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DE CUSTOS SIMPLIFICADOS		
Objetivo(s)		Os objetivos desta avaliação são produzir aprendizagens relativamente aos resultados e à forma de implementação das Opções de Custos Simplificados (OCS) no âmbito do QREN/PT2020 e transportá-las para o processo de implementação a decorrer no PT2020, à luz do novo enquadramento legal e da prática em curso, devendo, a partir das evidências suscitáveis de ser recolhidas até ao presente: <ul style="list-style-type: none"> – Aferir se a adoção da OCS (quer ao nível do processo adotado, quer da sua implementação) está a alcançar os objetivos esperados ou a criar condições para os alcançar, em termos de aumento da eficiência que se pretende alcançar (diminuindo a carga administrativa das AG, organismos intermédios, unidades funcionais de auditoria e certificação e entidades beneficiárias; acelerando a despesa, diminuindo o erro,); – Aferir se a adoção da OCS está a alcançar os objetivos esperados ou a criar condições para os alcançar, em termos de aumento da eficácia das medidas dos FEEI (maior ênfase nas políticas, objetivos e prioridades de intervenção), através de uma definição mais clara dos processos, objetivos e resultados mensuráveis na fase de programação e desviando o foco dos processos administrativos para os resultados efetivos ao nível da execução; – Produzir conhecimento sobre os mecanismos de verificação e auditoria (de sistema e de operações), avaliando o seu contributo para a “fidelidade” à simplificação de custos (dando especial atenção aos riscos inerentes a processos desta natureza, nomeadamente de <i>overplating</i>); – Produzir conhecimento sobre as opções inerentes às metodologias específicas aplicadas a cada intervenção e avaliar a sua adequação aos objetivos de eficácia e eficiência enunciados acima, integrando fatores contextuais (relativos ao tipo de opção – taxa fixa, tabelas normalizadas de custos unitário e montantes fixo ou <i>lump sums</i> –, à natureza dos fundos, aos objetivos e instrumentos, aos intervenientes no processo, ...); – Produzir recomendações que possibilitem generalizar a adoção da OCS e melhorar a implementação das OCS, e, consequentemente, a sua eficácia e eficiência.
Tipo de avaliação, por:		
Âmbito	Objetivo	Processo
	Incidência	Temática
	Programático	<ul style="list-style-type: none"> – PO QREN: PO PH, PO Madeira-FSE, PO Açores-FSE – PO PT2020: PO CI, PO CH, PO ISE, PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira – Fundos: FSE, FEDER, FEADER
	Territorial	Portugal

	<table border="1"> <tr> <td>Temático</td><td>(Não aplicável)</td></tr> <tr> <td>Temporal</td><td>QRREN/PT2020</td></tr> </table>	Temático	(Não aplicável)	Temporal	QRREN/PT2020
Temático	(Não aplicável)				
Temporal	QRREN/PT2020				
Contextualização/ Justificação	Atendendo ao carácter estratégico da implementação de custos simplificados no período de programação 2014-2020, e tendo como ponto de partida a experiência de aplicação deste regime de financiamento no âmbito do FSE, no período de programação 2007-2013, pretende-se efetuar a análise da aplicação das diversas opções de custos simplificados no âmbito do QRREN e analisar a implementação atual e potencial no PT2020. Pretende-se conhecer as intenções de mobilização de OCS. Pretende-se igualmente que o estudo produza recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão e programáticas.				
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Decisões de gestão e programáticas.				
Critérios e Questões de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> – Relevância <ul style="list-style-type: none"> – 1. Em que medida as OCS em vigor respondem à prioridade de simplificação e de orientação para os resultados? Para responder a esta prioridade existe necessidade e potencial de alargamento das OCS a outras tipologias? – Coerência <ul style="list-style-type: none"> – 2. Em que medida as OCS se articulam/compatibilizam com outros sistemas de regras decorrentes da legislação nacional relativamente às mesmas matérias (p.e. regras do regime de auxílios de estado/contratação pública)? – Eficiência operativa <ul style="list-style-type: none"> – 3. O processo adotado para a constituição das OCS e a sua aplicação (nomeadamente, o envolvimento/participação/adesão dos stakeholders, as metodologias de cálculo utilizadas, os procedimentos adotados, a aplicação das regras comunitárias...) garantiu maior eficácia e eficiência à aplicação das OCS? Quais os principais pontos críticos? O que pode ser feito para que a intervenção possa ser mais eficaz, nomeadamente que boas práticas de outros Estados-Membros podem ser replicadas? – Eficácia <ul style="list-style-type: none"> – 4. As OCS alcançaram os seus objetivos (nomeadamente, a simplificação da aplicação dos FEEI e o foco nos resultados)? Que mudanças podem ser observadas decorrentes das OCR aplicadas no QRREN e esperadas no Portugal 2020 				
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	(Não aplicável)				
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos e no início da avaliação: <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020") ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Portaria n.º 60-C/2015 - D.R. n.º 42/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-03-02, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Ciência - Adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano; Consultar alterações ao Regulamento no sítio web do Portugal 2020 – Portaria n.º 97-A/2015 - D.R. n.º 62/2015, Série I de 2015-03-30, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego; Consultar alterações ao Regulamento no sítio web do Portugal 2020 – Portaria n.º 57-A/2015 - D.R. n.º 41/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-02-27, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia - Adota o regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização, republicado com as diversas alterações no Anexo à Portaria n.º 360-A/2017, de 23 de novembro. Consultar alterações ao Regulamento no sítio web do Portugal 2020 ▪ Legislação referente à temática a avaliar <ul style="list-style-type: none"> – Regulamento Delegado (UE) nº. 480/2014 da Comissão, de 3 de março de 2014, completa o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas. – Ato Delegado para a Educação: Anexo XIV ao Regulamento Delegado (UE) 2017/2016, de 29 de agosto de 2017, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2195, respeitante às condições para o reembolso de despesas a todos os Estados-Membros especificados com base em tabelas normalizadas de custos unitários para operações de apoio à participação em atividades de educação (desde a educação pré-escolar ao ensino superior, incluindo o ensino e a formação profissionais formais) em todos os programas operacionais financiados pelo FSE. ▪ Guias, estudos a apresentações públicas sobre a temática a avaliar: <ul style="list-style-type: none"> – Orientações sobre a temática a avaliar: Orientações sobre as Opções de Custos Simplificados (OCS): Financiamento por taxa fixa, tabelas normalizadas de custos unitários, montantes fixos (10/10/2014), Simplified Cost Options in the European Social Fund - Promoting simplification and result-orientation (02/12/2016) Guidance on standard scales of unit costs and lump sums adopted under Article 14(1) Reg. (EU) 1304/2013 (12/06/2015). 				

	<p>Guidance on Joint Action Plans (15/06/2015).</p> <p>– OCS em aplicação noutras Estados Membros:</p> <p>Guide du Porteur de Projet du Programme Opérationnel Régional 2014-2020</p> <p>Guide Méthodologique: Coûts Simplifiés - Programmes FEDER-FSE-FEADER-FEAMP</p> <p>Guidance Document on the use of Simplified Cost Options Under the 2014-2020 Programming Period</p> <p>Wales European Structural & Investment Fund Programmes 2014-2020: Detailed Guidance on using simplified costs</p> <p>– Eventos e Boas Práticas:</p> <p>Sessões de Trabalho FSE Custos Simplificados nos Programas Operacionais Portugal 2020 (07/12/2015)</p> <p>Custos Simplificados e Indicadores para os beneficiários e para as equipas técnicas do Madeira 14-20, FEDER E FSE (17/04/2017)</p> <p>Boas Práticas de outros Estados Membros</p> <p>▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. idem)</p>
Procedimento de contratação preferencial	Concurso Público com publicidade internacional
Responsabilidade pelo(a): Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C
Constituição do: Grupo de Acompanhamento	AD&C, GPP, AG do PO CI, do PO CH, do PO ISE, do PO SEUR, dos POR do Continente e R.A., dos PDR (Continente e R.A.)
Júri do Concurso	AD&C
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário: Lançamento do concurso	2º semestre 2017
Início da Avaliação	2º semestre 2018
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	90 mil euros
Observações	O estudo terá uma forte componente de recolha de informação junto de atores relevantes, sendo expectável que todas as AG sejam ouvidas.

Avaliações Territoriais

42. AVALIAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA ABORDAGEM TERRITORIAL DO PORTUGAL 2020 NO CONTEXTO DA CONVERGÊNCIA E COESÃO TERRITORIAL

Objetivo(s)	Objetivo global: Avaliar a adequação da abordagem territorial do Portugal 2020, considerando o contributo da configuração e da implementação das políticas/instrumentos de programação que a operacionalizam nos quatro domínios temáticos, para o alcance dos resultados e impactos esperados na redução das assimetrias regionais e consequente reforço da convergência económica e da coesão territorial. Objetivos específicos <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o conjunto das políticas/instrumentos de programação que operacionalizam as abordagens territoriais (políticas territoriais e políticas territorializadas) do Portugal 2020, aferindo; – A complementaridade e as sinergias entre políticas/instrumentos de programação coincidentes no mesmo território na persecução dos objetivos de convergência económica e de coesão territorial; – A eficiência dos mecanismos formais e informais de coordenação entre políticas/instrumentos de programação e de governação multinível (entre os vários níveis de governo e/ou administração pública) e <i>multi-stakeholders</i> (entre todas as partes interessadas do território); – A relação entre a configuração das políticas/instrumentos de programação e a sua implementação, tendo em vista o alcance dos seus objetivos; – A adequação e pertinência das medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade com base na metodologia proposta na deliberação n.º 55/2015 da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, incluindo, se pertinente, uma proposta da revisão da metodologia utilizada.

	–	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Processo
	Incidência	Territorial
Âmbito	Programático	PO CI, PO CH, PO ISE, PO SEUR. PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve,
	Territorial	Portugal
	Temático	(Não aplicável)
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação		<ul style="list-style-type: none"> – Atendendo ao objetivo de diminuir as assimetrias regionais, importa compreender a forma como o domínio transversal de territorialização das intervenções está a ser implementado no PT2020, nomeadamente no âmbito de cada um dos 4 domínios temáticos. – Necessidade da AD&C submeter à CIC uma avaliação da aplicação das medidas de discriminação positiva com base na metodologia utilizada para a definição dos territórios de baixa densidade, incluindo, se pertinente, uma proposta de revisão da metodologia utilizada (de acordo com a Deliberação da CIC PT2020, de 26 de março de 2015, alterada pela Deliberação 55/2015, de 1 de julho de 2015 – Classificação de municípios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade);
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Contributos para os Relatórios Anuais dos Fundos; Divulgação e acompanhamento das dinâmicas regionais; Contributo para a conceção de políticas territoriais; Eventual submissão à CIC de proposta de revisão da metodologia utilizada para classificação dos territórios de baixa densidade.
Critérios e Questões de avaliação		<p>Relevância</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Decorrendo de uma análise da evolução recente dos processos de convergência económica e de coesão territorial, qual a relevância da abordagem territorial do Portugal 2020 como resposta aos desafios da convergência e da coesão territorial? <p>Coerência</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. A configuração e a implementação das políticas/instrumentos de programação coincidentes nos territórios asseguram a sua complementaridade em termos de objetivos, grupos alvo, recursos e resultados a alcançar, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento dos territórios? <p>Eficiência operativa</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Na configuração e na implementação das políticas/instrumentos de programação estão presentes mecanismos que asseguram uma governação eficiente entre as diferentes políticas/instrumentos de programação, entre as várias escalas territoriais e entre as partes interessadas do território? <p>Eficácia</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. A configuração e a implementação (nomeadamente da estratégia, beneficiários, nível de procura e resultados contratualizados) das políticas/instrumentos de programação permite atingir os resultados previstos? <p>Impacto(ex ante)</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. A configuração e a implementação da abordagem territorial, enquanto dimensão transversal do Portugal 2020, revelam ser um contributo eficaz para a exploração do potencial de desenvolvimento de todos os territórios, diminuição das assimetrias regionais e consequente reforço da convergência económica e da coesão territorial? <p>Relevância/Coerência/Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> – 6. Face às análises efetuadas nas questões anteriores, qual a avaliação da aplicação das medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade com base na metodologia proposta na deliberação n.º 55/2015 da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, incluindo, se pertinente, uma proposta da revisão da metodologia utilizada?
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto		(Não aplicável)
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020") ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente à temática a avaliar <ul style="list-style-type: none"> – Decreto-Lei n.º 137/2014 – D.R. n.º 276/2014, Série I de 2014-09-12 – Modelo de Governação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020 – Decreto-Lei n.º 159/2014 – D.R. n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27 – Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020 – Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio web do Portugal 2020). – Deliberação 55/2015 de 1 de junho IC Portugal2020 relativa à classificação de territórios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Legislação referente à temática a avaliar <ul style="list-style-type: none"> - Deliberação 55/2015 de 1 de junho IC Portugal2020 relativa à classificação de territórios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios. Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 <ul style="list-style-type: none"> – Programa Nacional para a Coesão Territorial – Plano Nacional de Ordenamento do Território ▪ Avaliações realizadas anteriormente: <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação Estratégica do QREN - Contributo do QREN para a inclusão social de indivíduos residentes em territórios urbanos problemáticos (Lote 2) – Síntese de Resultados e Recomendações, Sumário Executivo, Executive Summary, Relatório, Anexos - Estudo de Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das EEC – PROVERE - Executive Summary, Síntese de Resultados e Recomendações, Relatório, Volume 1, Volume 2, Volume 3 ▪ Estudos sobre a temática a avaliar <ul style="list-style-type: none"> - ZOOMS territoriais - Inclusão Social. Relatório síntese dos principais resultados e aprendizagens - Cooperação LEADER – Avaliação, monitorização e repertório de projetos, publicado no âmbito do projeto Territórios Rurais em Rede II com o apoio do Programa para a Rede Rural Nacional co-financiado pelo Estado Português e pela União Europeia através do FEADER – Novembro 2013 ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. idem) <ul style="list-style-type: none"> -
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público com publicidade no Jornal Europeu da União Europeia
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C; AG do PO CH; do PO CI; do PO ISE; do PO SEUR; do PO Norte, do PO Centro, do PO Lisboa, do PO Alentejo, do PO Algarve; ANMP; Representantes do CES
Júri do Concurso	AD&C e AG dos PO Lisboa e do Centro
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º semestre 2017
Início da Avaliação	2º semestre 2017 (a ponderar atualização no 1º semestre 2022)
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	125 mil euros
Observações	A ficha de caracterização da eventual Avaliação de Impacto das medidas de discriminação territorial, a realizar em 2022, será semelhante a esta ficha com as devidas adaptações, essencialmente nas questões de avaliação.

43. AVALIAÇÃO DOS PACTOS PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL E DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA: OPERACIONALIZAÇÃO E PRIMEIRAS REALIZAÇÕES		
Objetivo(s)		<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o processo de operacionalização das abordagens integradas para o desenvolvimento territorial, especificamente os ITI (concretizados através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial); - Avaliar, tendo presente a experiência do QREN, a relevância e eficácia dos mecanismos de governação multinível aplicados na operacionalização dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial; - Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando a eficácia do instrumento territorial; - Proporcionar o suporte técnico à futura avaliação intercalar dos PDCT prevista na contratualização com as CIM/ AM.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Processo
	Incidência	Territorial

Âmbito	Programático	PO SEUR, PO ISE, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PDR do Continente
	Territorial	Continente, exceto Algarve
	Temático	PI 2.3, 4.3, 5.1, 5.2, 6.1, 6.3, 8.3, 8.8, 9.1, 9.4, 9.7, 10.1, 10.5 e OT3/Medida 4-Ação 3.4 do PDR Continente
	Temporal	PT2020
Contextualização/Justificação	<p>Tratando-se de uma das abordagens integradas de desenvolvimento do PT2020, e que reflete o reforço da dimensão territorial da Estratégia Europa 2020, torna-se necessário promover a sua avaliação numa fase inicial de operacionalização (desenvolvimento das EIDT; envolvimento dos atores territoriais relevantes; processo de reconhecimento; contratualização/delegação de competências nas CIM/ AM) e posteriormente em termos de impacto, visando a melhoria da eficácia deste instrumento territorial.</p> <p>Esta avaliação constitui igualmente informação relevante para a futura avaliação intercalar dos PDCT, conforme prevista no n.º 9.2 do Convite n.º 03/ 2015, de 17-03-2015, modificado em 21-04-2015.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Contributos para os Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório Intercalar AP 2019; Acompanhamento dos instrumentos territoriais (Pactos/ITI), nomeadamente no âmbito da Rede de Dinâmicas Regionais; Introdução de ajustamentos aos mecanismos de governação multinível; Recomendações para as avaliações intercalares dos PDCT.</p>	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Conceção das EIDT:</p> <ul style="list-style-type: none"> – As EIDT configuram uma abordagem estratégica robusta, coerente e adequada aos constrangimentos e oportunidades identificados nos respetivos territórios NUTS III? Qual o nível de alinhamento das EIDT com as estratégias regionais NUTS III? (relevância) – O processo de elaboração das EIDT foi suficientemente abrangente de modo a garantir o envolvimento de todos os atores relevantes para este tipo de processo? Este envolvimento foi efetivo, traduzindo a diversidade de perspetivas e sensibilidades existentes no território? (eficiência operativa) – As agências públicas responsáveis pela implementação das políticas setoriais forneceram, o apoio técnico que a conceção das estratégias existias? Como se efetuou este apoio? (eficiência operativa) <p>Implementação dos PDCT:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual a relevância de uma boa estruturação das estratégias iniciais (EIDT) para o sucesso da implementação dos PDCT? – O modelo adotado no PT2020 assente num processo concorrencial, seguido de uma contratualização, é o mais adequado para a territorialização das políticas públicas em Portugal? (relevância) – O modelo adotado valorizou a natureza intermunicipal dos investimentos, com ênfase na reorganização, modernização e qualificação da oferta dos serviços públicos e/ou coletivos, nomeadamente nas áreas sociais, da saúde e da educação? (coerência interna/externa) – Os modelos de acompanhamento e monitorização dos PDCT adotados pelas AG dos PO financiadores é o mais adequado tendo em vista a identificação de desvios face ao planeado? Existirão eventuais oportunidades de melhoria nestes modelos? (eficiência operativa) – O envolvimento dos atores foi um fenômeno pontual ou continuado tanto na fase de conceção como na de implementação dos PDCT? (eficiência operativa) – Qual a fiabilidade e qualidade da implementação da delegação de competências das AG nas CIM/ AM? O que deve ser melhorado? (eficiência operativa) – Os modelos de governação e as metodologias implementadas pelas CIM/AM para a monitorização e avaliação da implementação dos PDCT são os mais adequados e envolvem os atores relevantes? O que deve ser melhorado? (coerência interna) – Qual o grau de cumprimento das metas contratualizadas de realização e resultado para 2018? Caso o nível de cumprimento fique aquém do expectável, quais as razões que o justificam? (eficácia) <p>Recomendações e propostas de melhoria operacional do instrumento territorial ITI/ Pactos.</p> <ul style="list-style-type: none"> – Quais as boas práticas que foram observadas e cuja disseminação seja relevante? (eficiência operativa) 	
Método(s) a considerar nas avaliações de impacto	(Não aplicável)	
Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. "Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020") ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 (<i>a especificar</i>) <ul style="list-style-type: none"> – Acelerador do Investimento Municipal (Deliberação CIC nº 21/2106, de 2 de novembro) – Medidas de simplificação do investimento municipal (Deliberação CIC nº 20/2016, de 2 de novembro) – PDIP – Plano de Dinamização dos Investimentos de Proximidade ▪ Estudos sobre a temática a avaliar (<i>a especificar</i>) ▪ Sistema estatístico nacional e internacional (<i>a especificar</i>) ▪ Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020: 	

	– Informação de realização física e financeira dos Programas (Sistema de Monitorização do PT2020).
Procedimento de contratação preferencial	Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação
Responsabilidade pelo(a):	
Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação	AD&C
Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados	AD&C
Constituição do:	
Grupo de Acompanhamento	AD&C, Rede das Dinâmicas Regionais (AG dos PO Temáticos e dos PO Regionais) e AG do PDR do Continente
Júri do Concurso	AD&C, 1 AG de um PO Temático e 1 AG de um PO Regional
Comité Científico	(Não aplicável)
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º semestre 2020
Início da Avaliação	2º semestre 2020
Duração da Avaliação	1 semestre
Fonte de financiamento	PO AT
Custo (Valor máximo indicativo)	100 mil euros
Observações	<p>Incorpora as QA das avaliações suprimidas 30. Avaliação das Políticas Públicas de Estímulo ao Empreendedorismo. A ficha de caracterização da eventual Avaliação de Impacto dos PDCT, a realizar em 2022, será semelhante a esta ficha com as devidas adaptações, essencialmente nas questões de avaliação. (a ponderar atualização em 2022)</p> <p>Esta ficha acolherá o conteúdo da Ficha 47.</p>

BIBLIOGRAFIA

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), ***Guidance Document on Evaluation Plans***, February.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docoffic/2014/working/evaluation_plan_guidance_en.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), ***Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund – Concepts and Recommendations***, March.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docoffic/2014/working/wd_2014_en.pdf

Barca, Fabrizio; McCann, Philip (2011), ***Outcome Indicators and targets – Towards a Performance oriented EU Cohesion Policy***, June.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/doc/performance/outcome_indicators_en.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), ***Guidance Document on Monitoring and Evaluation European Cohesion and Fund European Regional Development Fund Policy – Guidance for the Terms of Reference for Impact evaluations***, October.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/pdf/guidance_tor_impact_evaluation_102013.pdf

Comissão Europeia (2013), ***EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide***, September.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/guide/guide_evalsed.pdf

Comissão Europeia (2013), ***EVALSED Sourcebook: Method and Technics***, September. Disponível na internet: <URL:
http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/guide/evaluation_sourcebook.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, ***Guidance on theory-based evaluation***.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/pdf/theory_impact_guidance.pdf

Governo de Portugal (2014), ***Portugal 2020 – Acordo de Parceria 2014-2020***, julho.

Disponível na internet: <URL:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/1.%20AP_Portugal%202020_28julho.pdf

Governo de Portugal (2014), ***Programas Operacionais Portugal 2020***.

Disponível na internet: <URL: <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/programas-operacionais-portugal-2020-2>

Plano de Avaliação Global do Portugal 2020

Regulamento (UE) N.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (**disposições comuns relativas aos FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Disponível na internet: <URL:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/docs/Legislacao/Regulamento_1303-2013-Geral_FEEI.pdf

Regulamento (UE) N.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (relativo ao **Fundo Social Europeu**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Disponível na internet: <URL:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/Legislacao/Regulamento_1304-2013-FSE.pdf

Decreto-Lei n.º137/2014 de 12 de setembro (**Modelo de Governação** do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020). *Diário da República* nº 176, 1.ª Série. Presidência do Conselho de Ministros.

Disponível na internet: <URL: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2014/09/17600/0489804926.pdf>

Portaria n.º 351/2013 de 4 de dezembro. *Diário da República* nº 235 -1º Série (**estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.**) Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças. Disponível na internet: <URL: http://www.adcoesao.pt/adc/files/Portaria_351_2013.pdf

ANEXOS

ANEXO 1. LISTA DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-2013

Estudo	Data	Equipa	Promotor
AVALIAÇÕES GLOBAIS			
Meta-Avaliação do primeiro ciclo de Avaliações do QREN e dos Programas Operacionais (2007-2013) – Sumário Executivo , Executive Summary , Relatório	Dezembro 2012	Instituto de Estudios de Economía, Evaluación Y Empleo, S.L. [I3e]	Observatório do QREN
Avaliação do Impacte Macroeconómico do QREN 2007-2013 – Sumário Executivo , Relatório	Março 2011	DPP – Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais	Protocolo entre o IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, o Observatório do QREN e o DPP
Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013 – Sumário Executivo , Executive Summary , Relatório , Anexos , Follow-up da Avaliação Global	Agosto 2010	Quaternaire Portugal IESE – Instituto de Estudos Sociais e Económicos	Observatório do QREN
AVALIAÇÕES TEMÁTICAS – VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO			
Estudo de Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das EEC – PROVERE - Executive Summary , Síntese de Resultados e Recomendações , Relatório , Volume 1 , Volume 2 , Volume 3	Dezembro 2013	SPI	Observatório do QREN
Avaliação dos investimentos em equipamentos de proximidade - Sumário Executivo , Executive Summary , Síntese de Resultados e Recomendações , Relatório	Junho 2013	Quaternaire Portugal IESE	Observatório do QREN
Alterações do uso do solo induzidas pelos projetos apoiados e a afetação de ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza	Novembro 2015	Simbiente Ecosphere Addition	Observatório do QREN/ Agência para o Desenvolvimento e Coesão
AVALIAÇÃO DOS REGULAMENTOS			
Avaliação do Modelo de Elaboração dos Regulamentos Específicos dos Programas Operacionais FEDER e Fundo de Coesão 2007-2013 – Executive Summary , Relatório	2010	FUNDEUROPA IESE Quaternaire Portugal	IFDR
AVALIAÇÕES INTERCALARES DOS PO			
PO VT – Programa Operacional Valorização do Território – Sumário executivo , Executive Summary , Relatório , Anexos	Setembro 2014	CEDRU Augusto Mateus & Associados TIS.pt – Consultores em Transportes Inovação e Sistemas, S.A.	PO VT
AVALIAÇÕES OPERACIONAIS			
PO VT – Programa Operacional Valorização do Território – Relatório Final	Julho 2010	Quaternaire Portugal IESE	PO VT

LISTA DE SIGLAS

CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano
DPP – Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais
EEC – Estratégias de Eficiência Coletiva
IESE – Instituto de Estudos Sociais e Económicos
IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional

PO VT – Programa Operacional Valorização do Território